

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

MARCELÂNDIA - MT

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 2.172

Ano-Calendário

2.025

Ano-civil

2.024

Data-Focal

31/12/2024

Atuário responsável:

Igor França Garcia

MIBA/RJ 1.659

28 de janeiro de 2025

FOLHA DE ROSTO**Relatório da Reavaliação Atuarial**

Exercício:	2025
Data Focal:	31/12/2024
Data Base dos dados cadastrais:	31/12/2024
Data Base das Informações Financeiras:	31/12/2024
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	28/01/2025

Ente Federativo:	MARCELÂNDIA - MT
Unidade Gestora:	PREVILÂNDIA
Perfil Atuarial:	II
Grupo/ISP:	PEQUENO PORTE
Subgrupo/ISP:	MENOR MATURIDADE
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	2025.000229.1
Atuário responsável:	Igor França Garcia
Número de registro do Atuário:	MIBA/RJ 1.659
Número da versão do documento:	(1ª VERSÃO)

Tipo de agente público:	Civil
Tipo de submassa de segurados:	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,37%	28,37%
Custo Normal (taxa de administração)	5,24%	5,24%
Custo Normal Total	33,61%	33,61%
	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Ativos do Plano (Receita)	58.558.047,72	58.558.047,72
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	57.720.358,11	57.720.358,11
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	808.482,61	808.482,61
Créditos a Receber	29.207,00	29.207,00
Reserva Matemática (Despesa)	(129.541.866,94)	(129.541.866,94)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(66.956.814,26)	(66.956.814,26)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(70.347.529,55)	(70.347.529,55)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	3.390.715,29	3.390.715,29
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(62.585.052,68)	(62.585.052,68)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(107.829.258,10)	(107.829.258,10)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	45.244.205,42	45.244.205,42
Saldo da Compensação Previdenciária	5.383.577,38	5.383.577,38
Resultado Atuarial	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL	(65.600.241,84)	(65.600.241,84)

SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o PREVILÂNDIA apresentará um Déficit Financeiro de R\$ (-45.467,06) para o exercício de (2025), considerando o Plano de Custeio VIGENTE.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	535.526,14	6.961.839,83	49,51%
Total Despesas	539.023,61	7.007.306,89	51,95%
Déficit Financeiro	(3.497,47)	(45.467,06)	-2,44%

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do PREVILÂNDIA, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2027 o PREVILÂNDIA deverá ter um patrimônio de R\$ 66.800.366,47.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2025	350	1.867.284	2.615.531	2.144.738	3.043.516	183.023	9.854.092
2026	346	1.870.653	2.620.251	2.302.423	3.198.616	153.816	10.145.759
2027	321	1.756.592	2.460.484	2.488.257	3.307.955	153.816	10.167.104

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2025	166	5.288.044	927.900	-	706.667	6.922.611	61.460.322
2026	166	5.390.239	919.520	-	703.933	7.013.692	64.592.389
2027	190	6.330.463	920.487	-	708.177	7.959.126	66.800.366

SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO	9
2 – BASE NORMATIVA	10
2.1. Normas Gerais	10
2.2. Normas do Ente Federativo	13
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios	13
2.2.2 Plano de Custeio vigente	13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar	14
3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	16
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	16
3.2. Elegibilidades	17
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral	17
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)	17
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)	17
3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)	17
3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)	18
4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	18
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	18
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado	18
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura	19
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples	19
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados	19
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	20
5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	21
5.1. Tábuas Biométricas	21
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas	22
5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos	23
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade	23
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos	24
5.4. Taxa de Juros Atuarial	24
5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	28
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário	28
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	28

5.6. Composição do grupo familiar	29
5.7. Compensação Financeira	29
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	30
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos	30
5.8. Demais Premissas e Hipóteses	30
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	30
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos	31
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	31
6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	32
6.1. Dados fornecidos e sua descrição	32
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos	32
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral	32
6.3.1. Atualização da Base Cadastral	32
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral	33
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral	34
6.5. Recomendações para a Base Cadastral	36
7 – RESULTADO ATUARIAL	37
7.1. Balanço Atuarial	37
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber	39
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	40
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos	41
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder	41
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar)	41
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar)	42
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	42
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras	42
8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	43
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais	43
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei	43
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo	44
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	45

8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio)	45
9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	46
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial	46
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit	48
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes	49
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial	51
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos	52
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo	54
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP	55
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado	59
10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO	60
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos	60
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício	60
10.3. Taxa de Administração Corretamente Dimensionada	61
11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	62
11.1. Comportamento Demográfico	62
11.2. Comportamento Sócio - Econômico	63
11.3. Comportamento Estatístico	64
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio)	65
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial	66
11.6. Meta Atuarial	66
12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	67
13 – PARECER ATUARIAL	68
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios	68
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas	69
13.3. Plano de Custeio	71
14 – ANEXOS	72
ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	72
ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	100

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	102
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	105
ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	122
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	131
ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	133
ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	140
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	145
ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO	149
ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	152
ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	154
ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	157
ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM	165
ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	177

1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2025, do RPPS de MARCELÂNDIA - MT foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do PREVILÂNDIA, posicionados em 31/12/2024, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2024, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do PREVILÂNDIA, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.

2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019: Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

- **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.

- **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.

- **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.

- **Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.

- **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.

Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 805, de 17/09/2012, que trata da criação/reestruturação do PREVILÂNDIA. Os Benefícios Temporários de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, passam a ser de responsabilidade do Poder Executivo e Legislativo, conforme descrito na Lei Municipal 1023 de 09/06/2020.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2024 foi aprovado através da Lei Municipal nº 1160, de 02/05/2024, e estabelece o Custo Normal de 19,61%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 1160, de 02/05/2024, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de R\$ 2.824,00, foi definido em 14,00%, através da Lei Complementar Municipal nº 1160, de 02/05/2024.

2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

O município de MARCELÂNDIA - MT implementou através da Lei Municipal nº 1098 de 21/07/2022 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município realizou concurso público, mas nenhum novo Servidor Efetivo recebe remuneração acima do Teto do RGPS. Entre os demais Servidores Efetivos, nenhum aderiu ao Plano. Portanto, a Folha de Remuneração-de-Contribuição é 100% voltada para o RPPS.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 1160 de 02/05/2024

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(48.984.614,66)					
1	2024	(49.430.770,28)	(446.155,62)	2.517.809,19	2.071.653,58	14,90%	13.903.715,28
2	2025	(49.738.714,23)	(307.943,96)	2.540.741,59	2.232.797,64	15,90%	14.042.752,43
3	2026	(49.898.326,73)	(159.612,50)	2.556.569,91	2.396.957,41	16,90%	14.183.179,96
4	2027	(49.872.678,99)	25.647,74	2.564.773,99	2.590.421,73	18,08%	14.325.011,76
5	2028	(49.786.516,59)	86.162,40	2.563.455,70	2.649.618,10	18,31%	14.468.261,87
6	2029	(49.635.376,33)	151.140,26	2.559.026,95	2.710.167,22	18,55%	14.612.944,49
7	2030	(49.414.534,67)	220.841,66	2.551.258,34	2.772.100,01	18,78%	14.759.073,94
8	2031	(49.118.993,66)	295.541,00	2.539.907,08	2.835.448,09	19,02%	14.906.664,68
9	2032	(48.743.466,14)	375.527,52	2.524.716,27	2.900.243,80	19,26%	15.055.731,32
10	2033	(48.282.360,08)	461.106,06	2.505.414,16	2.966.520,22	19,51%	15.206.288,64
11	2034	(47.729.762,20)	552.597,88	2.481.713,31	3.034.311,19	19,76%	15.358.351,52
12	2035	(47.079.420,65)	650.341,55	2.453.309,78	3.103.651,33	20,01%	15.511.935,04
13	2036	(46.324.726,85)	754.693,80	2.419.882,22	3.174.576,02	20,26%	15.667.054,39
14	2037	(45.458.696,32)	866.030,53	2.381.090,96	3.247.121,49	20,52%	15.823.724,93
15	2038	(44.473.948,55)	984.747,78	2.336.576,99	3.321.324,77	20,78%	15.981.962,18
16	2039	(43.362.685,76)	1.111.262,78	2.285.960,96	3.397.223,74	21,05%	16.141.781,80
17	2040	(42.116.670,65)	1.246.015,11	2.228.842,05	3.474.857,16	21,31%	16.303.199,62
18	2041	(40.727.202,87)	1.389.467,78	2.164.796,87	3.554.264,65	21,59%	16.466.231,62
19	2042	(39.185.094,32)	1.542.108,55	2.093.378,23	3.635.486,77	21,86%	16.630.893,93
20	2043	(37.480.643,19)	1.704.451,13	2.014.113,85	3.718.564,98	22,14%	16.797.202,87
21	2044	(35.603.606,56)	1.877.036,64	1.926.505,06	3.803.541,70	22,42%	16.965.174,90
22	2045	(33.543.171,64)	2.060.434,92	1.830.025,38	3.890.460,30	22,70%	17.134.826,65
23	2046	(31.287.925,49)	2.255.246,14	1.724.119,02	3.979.365,17	22,99%	17.306.174,92
24	2047	(28.825.823,17)	2.462.102,32	1.608.199,37	4.070.301,69	23,29%	17.479.236,67
25	2048	(26.144.154,19)	2.681.668,99	1.481.647,31	4.163.316,30	23,58%	17.654.029,03
26	2049	(23.229.507,24)	2.914.646,95	1.343.809,53	4.258.456,47	23,88%	17.830.569,32
27	2050	(20.067.733,11)	3.161.774,13	1.193.996,67	4.355.770,80	24,19%	18.008.875,02
28	2051	(16.643.905,65)	3.423.827,47	1.031.481,48	4.455.308,95	24,49%	18.188.963,77
29	2052	(12.942.280,65)	3.701.625,00	855.496,75	4.557.121,75	24,81%	18.370.853,41
30	2053	(8.946.252,70)	3.996.027,95	665.233,23	4.661.261,18	25,12%	18.554.561,94
31	2054	(4.638.309,68)	4.307.943,01	459.837,39	4.767.780,40	25,44%	18.740.107,56
32	2055	15,00	4.638.324,68	238.409,12	4.876.733,80	25,77%	18.927.508,63
33	2056	-	-	-	-	0,00%	-
34	2057	-	-	-	-	0,00%	-
35	2058	-	-	-	-	0,00%	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AID, AESP * e ATC ****).

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória (**AC**).

3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente (**AInv**).

3.1.4. - Pensão por Morte (**PM**).

3.1.5. - Abono Anual (**13º Benefício**) *** .

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral (EC 20/1998)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	55/50	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	-	20	20	-	-	-
Tempo de Carreira	-	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	25	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	15	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	-	-	-	-

3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Ativo	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo.

Art. 36 – A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:

I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:

a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, divulgada pela SPREV. **(GRIFO NOSSO)**

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 159.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Art. 38 – A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	0,00%	5,78%	-5,46%
2023	15,85%	4,62%	10,73%
2024	4,62%	4,83%	-0,20%
ACUMULADO	21,20%	16,01%	4,47%
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Administração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			1,47%
Justificativa Técnica: Para não causarmos oscilação nas Reservas Matemáticas e não impactarmos as contas públicas devido a instabilidade econômica foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			

5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	5,16%	5,78%	-0,59%
2023	4,29%	4,62%	-0,32%
2024	4,73%	4,83%	-0,10%
ACUMULADO	14,85%	16,01%	-1,00%
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS e a minoria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade). Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			-0,34%
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregação de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 3,53% a 5,47%**, conforme o artigo 1º, da Portaria MPS nº 1.499 de 28 de maio de 2024.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, a Duração do Passivo do PREVILÂNDIA é de 16,1 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,91% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do PREVILÂNDIA.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2019	14,55%	6,00%	10,54%	SIM
2020	6,33%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	1,46%	5,42%	15,98%	NÃO
2022	7,80%	4,88%	10,92%	NÃO
2023	14,21%	5,17%	10,01%	SIM

Conforme o quadro acima, o PREVILÂNDIA, superou a Meta Atuarial em 2 anos, podendo acrescentar mais 0,30% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2025.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MPS nº 1.499/2024, os recursos financeiros administrados pelo PREVILÂNDIA deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente a 5,21% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Por ter conseguido alcançar a Meta Atuarial nos últimos 5 anos, o retorno real poderá ser elevado até 5,21% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA.

RENTABILIDADE NO ANO DE 2024

Devido a instabilidade ocorrida no Mercado Financeiro, o RPPS não conseguiu cumprir a Meta Atuarial em 2024. As incertezas em torno da meta fiscal brasileira até 2027 e um pequeno descontrole da inflação, que culminou na elevação da Taxa Selic, agravadas no 2º semestre/2024, combinadas com a alta dos juros nos EUA e a consequente supervalorização do dólar, pressionaram para baixo os índices IMA e de Renda Variável. A decisão do Fed de encerrar o ciclo de alta dos juros dos EUA em novembro/2024, não foi suficiente para reverter a tendência de aversão ao risco nos mercados emergentes.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2024

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Política de Investimentos	10,20%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	3,51%
Inflação anual - 2024	4,83%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2025, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.467/2022.	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	61,5
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	56,9
PROFESSORES - MASCULINO	58,6
PROFESSORES - FEMININO	56,8

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	4,96%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (sobre Remuneração e Benefícios)	97,82%

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 27/12/2024, para o ano de 2025,

a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 4,96%.

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de MARCELÂNDIA - MT e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo PREVILÂNDIA e estão posicionados na Data Base de 31/12/2024, e 31/12/2024, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Para realização desta Reavaliação foram informados 02 Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do PREVILÂNDIA em 31/12/2024 de 100,00% dos Servidores Ativos e 39,55% dos Aposentados.

6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	0% - 25%	0% - 25%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	0% - 25%	0% - 25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
	Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
	Tempo Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
	Valor Mensal Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
PENSIONISTAS	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 82% dos Servidores Ativos	289	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 82% dos Servidores Ativos	289	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.

7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	33,61%	33,61%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	7,25%	7,25%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	26,36%	26,36%

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	58.558.047,72	58.558.047,72
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	56.055.199,10	56.055.199,10
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	720.047,44	720.047,44
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	945.111,57	945.111,57
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	808.482,61	808.482,61
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	129.541.866,94	129.541.866,94
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	66.956.814,26	66.956.814,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	70.347.529,55	70.347.529,55
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(3.390.715,29)	(3.390.715,29)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	62.585.052,68	62.585.052,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	107.829.258,10	107.829.258,10
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(24.137.783,59)	(22.916.190,05)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(21.106.421,83)	(22.328.015,37)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(5.383.577,38)	(5.383.577,38)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(5.383.577,38)	(5.383.577,38)
RESULTADO ATUARIAL	(65.600.241,84)	(65.600.241,84)
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(48.984.614,66)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	(16.615.627,18)	(65.600.241,84)

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2024, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		56.055.199,10	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		720.047,44	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		0,00	
Aplicações em Enquadramento		945.111,57	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		808.482,61	
TOTAL (1)		58.528.840,72	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	29.207,00	5	5.841,40
Créditos de parcelamento (2)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (3)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)	29.207,00		
TOTAL (3) = (1) + (2)	58.558.047,72		

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio
Vigente

Plano de Custeio
Equilíbrio *

Data Focal		31/12/2024	01/01/2025
	ATIVOS DO PLANO	58.558.047,72	58.558.047,72
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	808.482,61	808.482,61
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	57.720.358,11	57.720.358,11
	(+) Crédito a Curto Prazo	29.207,00	29.207,00
	(+) Crédito a Longo Prazo	-	-
	(+) Imobilizado	-	-
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL-F. CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS	48.984.614,66	65.600.241,84
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	48.984.614,66	65.600.241,84
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	124.158.289,56	124.158.289,56
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	66.956.814,26	66.956.814,26
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	70.347.529,55	70.347.529,55
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(2.785.189,79)	(2.785.189,79)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(605.525,50)	(605.525,50)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	57.201.475,30	57.201.475,30
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	107.829.258,10	107.829.258,10
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(24.137.783,59)	(22.916.190,05)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Fun. Capitalização	(21.106.421,83)	(22.328.015,37)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(5.383.577,38)	(5.383.577,38)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-	-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	-	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-	-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	48.984.614,66	65.600.241,84
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	48.984.614,66	65.600.241,84

RESULTADO ATUARIAL

Déficit Atuarial a Equacionar	(16.615.627,18)	-
--------------------------------------	------------------------	----------

*Resultado das Provisões após o Ente aprovar a alteração do Plano de Custeio e do Plano de Amortização

40

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	66.956.814,26	66.956.814,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	70.347.529,55	70.347.529,55
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(3.390.715,29)	(3.390.715,29)

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	62.585.052,68	62.585.052,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	107.829.258,10	107.829.258,10
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(24.137.783,59)	(22.916.190,05)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(21.106.421,83)	(22.328.015,37)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-

7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(5.383.577,38)	(5.383.577,38)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	(65.600.241,84)	(65.600.241,84)
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(48.984.614,66)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	(16.615.627,18)	(65.600.241,84)

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	106.159.848,34	106.159.848,34

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.037.608,90	13.488.915,70
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do Teto Municipal*	132.023,59	1.716.306,67
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do Teto Municipal*	23.733,37	308.533,81
TOTAL	1.193.365,86	15.513.756,18

* O Limite Máximo do Teto Municipal na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 2.824,00.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	13.488.915,70	14,37%	1.938.508,99
Taxa de Administração	13.488.915,70	5,24%	706.667,38
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	13.488.915,70	19,61%	2.645.176,37
Segurados Ativos	13.488.915,70	14,00%	1.888.448,20
Aposentados	1.716.306,67	14,00%	240.282,93
Pensionistas	308.533,81	14,00%	43.194,73
TOTAL *		33,61%	4.817.102,23

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	3.239.534,35	24,02%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	107.253,51	0,80%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	163.464,83	1,21%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	293.033,26	2,17%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	23.018,71	0,17%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	0,00%
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Família	Não Utilizado	-	0,00%
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	706.667,38	5,24%
Alíquota Total		4.532.972,04	33,61%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	3.555.586,32	26,36%
Repartição de Capitais de Cobertura	270.718,34	2,01%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	706.667,38	5,24%
Alíquota Total	4.532.972,04	33,61%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	13.488.915,70	14,37%	1.938.357,19
Taxa de Administração	13.488.915,70	5,24%	706.667,38
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	13.488.915,70	19,61%	2.645.024,56
Segurados Ativos	13.488.915,70	14,00%	1.888.448,20
Aposentados	1.716.306,67	14,00%	240.282,93
Pensionistas	308.533,81	14,00%	43.194,73
Alíquota Total		33,61%	4.816.950,43

*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;

- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL:** Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL:** O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:**
Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 38 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (65.600.241,84).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	58.558.047,72
PMB PREVIDENCIÁRIO	(124.158.289,56)
PMBC (Concedido)	(66.956.814,26)
PMBaC (a Conceder)	(57.201.475,30)
DÉFICIT ATUARIAL	(65.600.241,84)

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	(8.398.766,54)
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	(57.201.475,30)

Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.

2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e
- c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do déficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o PREVILÂNDIA possui PERFIL ATUARIAL II.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,21% conforme demonstrado na página 27 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.

O artigo 44º, § 2º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.

	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	31
Déficit Atuarial	(65.600.241,84)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(65.600.241,84)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(65.600.241,84)					
1	2025	(66.792.343,35)	(1.192.101,51)	3.417.772,60	2.225.671,09	16,50%	13.488.915,70
2	2026	(67.940.704,11)	(1.148.360,76)	3.479.881,09	2.331.520,33	17,11%	13.623.804,86
3	2027	(67.905.307,00)	35.397,11	3.539.710,68	3.575.107,79	25,98%	13.760.042,91
4	2028	(67.787.833,88)	117.473,13	3.537.866,49	3.655.339,62	26,30%	13.897.643,33
5	2029	(67.582.208,02)	205.625,85	3.531.746,14	3.737.372,00	26,63%	14.036.619,77
6	2030	(67.281.995,73)	300.212,29	3.521.033,04	3.821.245,33	26,95%	14.176.985,97
7	2031	(66.880.386,78)	401.608,95	3.505.391,98	3.907.000,93	27,29%	14.318.755,83
8	2032	(66.370.173,90)	510.212,88	3.484.468,15	3.994.681,03	27,62%	14.461.943,38
9	2033	(65.743.731,12)	626.442,78	3.457.886,06	4.084.328,84	27,96%	14.606.562,82
10	2034	(64.992.991,01)	750.740,11	3.425.248,39	4.175.988,50	28,31%	14.752.628,45
11	2035	(64.109.420,66)	883.570,34	3.386.134,83	4.269.705,18	28,66%	14.900.154,73
12	2036	(63.083.996,46)	1.025.424,20	3.340.100,82	4.365.525,02	29,01%	15.049.156,28
13	2037	(61.907.177,45)	1.176.819,01	3.286.676,22	4.463.495,23	29,37%	15.199.647,84
14	2038	(60.568.877,33)	1.338.300,12	3.225.363,94	4.563.664,07	29,73%	15.351.644,32
15	2039	(59.058.434,96)	1.510.442,36	3.155.638,51	4.666.080,87	30,09%	15.505.160,76
16	2040	(57.364.583,33)	1.693.851,63	3.076.944,46	4.770.796,10	30,46%	15.660.212,37
17	2041	(55.475.416,80)	1.889.166,52	2.988.694,79	4.877.861,32	30,84%	15.816.814,49
18	2042	(53.378.356,75)	2.097.060,06	2.890.269,22	4.987.329,27	31,22%	15.974.982,64
19	2043	(51.060.115,25)	2.318.241,50	2.781.012,39	5.099.253,88	31,60%	16.134.732,46
20	2044	(48.506.656,97)	2.553.458,28	2.660.232,00	5.213.690,29	31,99%	16.296.079,79
21	2045	(45.703.158,95)	2.803.498,02	2.527.196,83	5.330.694,85	32,39%	16.459.040,59
22	2046	(42.633.968,33)	3.069.190,62	2.381.134,58	5.450.325,20	32,79%	16.623.630,99
23	2047	(39.282.557,81)	3.351.410,52	2.221.229,75	5.572.640,27	33,19%	16.789.867,30
24	2048	(35.631.478,75)	3.651.079,05	2.046.621,26	5.697.700,31	33,60%	16.957.765,98
25	2049	(31.662.311,87)	3.969.166,88	1.856.400,04	5.825.566,93	34,01%	17.127.343,64
26	2050	(27.355.615,22)	4.306.696,65	1.649.606,45	5.956.303,10	34,43%	17.298.617,07
27	2051	(22.690.869,55)	4.664.745,67	1.425.227,55	6.089.973,22	34,86%	17.471.603,24
28	2052	(17.646.420,72)	5.044.448,84	1.182.194,30	6.226.643,14	35,29%	17.646.319,27
29	2053	(12.199.419,06)	5.447.001,66	919.378,52	6.366.380,18	35,72%	17.822.782,47
30	2054	(6.325.755,62)	5.873.663,44	635.589,73	6.509.253,17	36,16%	18.001.010,29
31	2055	5,00	6.325.760,62	329.571,87	6.655.332,48	36,61%	18.181.020,40
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

	CENÁRIO 2 - COM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32
Déficit Atuarial	(65.600.241,84)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(16.102.202,48)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(49.498.039,36)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(49.498.039,36)					
1	2025	(49.851.216,12)	(353.176,76)	2.578.847,85	2.225.671,09	16,50%	13.488.915,70
2	2026	(50.116.944,15)	(265.728,03)	2.597.248,36	2.331.520,33	17,11%	13.623.804,86
3	2027	(49.152.929,15)	964.015,00	2.611.092,79	3.575.107,79	25,98%	13.760.042,91
4	2028	(48.161.649,69)	991.279,47	2.560.867,61	3.552.147,07	25,56%	13.897.643,33
5	2029	(47.141.537,81)	1.020.111,87	2.509.221,95	3.529.333,82	25,14%	14.036.619,77
6	2030	(46.090.944,85)	1.050.592,96	2.456.074,12	3.506.667,08	24,73%	14.176.985,97
7	2031	(45.008.137,16)	1.082.807,69	2.401.338,23	3.484.145,92	24,33%	14.318.755,83
8	2032	(43.891.291,72)	1.116.845,45	2.344.923,95	3.461.769,39	23,94%	14.461.943,38
9	2033	(42.738.491,44)	1.152.800,28	2.286.736,30	3.439.536,58	23,55%	14.606.562,82
10	2034	(41.547.720,29)	1.190.771,15	2.226.675,40	3.417.446,55	23,17%	14.752.628,45
11	2035	(40.316.858,12)	1.230.862,17	2.164.636,23	3.395.498,40	22,79%	14.900.154,73
12	2036	(39.043.675,23)	1.273.182,89	2.100.508,31	3.373.691,20	22,42%	15.049.156,28
13	2037	(37.725.826,65)	1.317.848,58	2.034.175,48	3.352.024,06	22,05%	15.199.647,84
14	2038	(36.360.846,15)	1.364.980,50	1.965.515,57	3.330.496,07	21,69%	15.351.644,32
15	2039	(34.946.139,89)	1.414.706,26	1.894.400,08	3.309.106,34	21,34%	15.505.160,76
16	2040	(33.478.979,79)	1.467.160,10	1.820.693,89	3.287.853,99	20,99%	15.660.212,37
17	2041	(31.956.496,51)	1.522.483,28	1.744.254,85	3.266.738,13	20,65%	15.816.814,49
18	2042	(30.375.672,10)	1.580.824,41	1.664.933,47	3.245.757,88	20,32%	15.974.982,64
19	2043	(28.733.332,24)	1.642.339,86	1.582.572,52	3.224.912,37	19,99%	16.134.732,46
20	2044	(27.026.138,10)	1.707.194,14	1.497.006,61	3.204.200,75	19,66%	16.296.079,79
21	2045	(25.250.577,76)	1.775.560,34	1.408.061,80	3.183.622,14	19,34%	16.459.040,59
22	2046	(23.402.957,17)	1.847.620,59	1.315.555,10	3.163.175,69	19,03%	16.623.630,99
23	2047	(21.479.390,67)	1.923.566,49	1.219.294,07	3.142.860,56	18,72%	16.789.867,30
24	2048	(19.475.791,02)	2.003.599,65	1.119.076,25	3.122.675,90	18,41%	16.957.765,98
25	2049	(17.387.858,86)	2.087.932,17	1.014.688,71	3.102.620,88	18,12%	17.127.343,64
26	2050	(15.211.071,65)	2.176.787,21	905.907,45	3.082.694,65	17,82%	17.298.617,07
27	2051	(12.940.672,08)	2.270.399,57	792.496,83	3.062.896,40	17,53%	17.471.603,24
28	2052	(10.571.655,79)	2.369.016,29	674.209,02	3.043.225,31	17,25%	17.646.319,27
29	2053	(8.098.758,51)	2.472.897,28	550.783,27	3.023.680,54	16,97%	17.822.782,47
30	2054	(5.516.442,53)	2.582.315,98	421.945,32	3.004.261,30	16,69%	18.001.010,29
31	2055	(2.818.882,40)	2.697.560,13	287.406,66	2.984.966,78	16,42%	18.181.020,40
32	2056	50,00	2.818.932,40	146.863,77	2.965.796,18	16,15%	18.362.830,60
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-
36	2060	-	-	-	-	-	-
37	2061	-	-	-	-	-	-
38	2062	-	-	-	-	-	-
39	2063	-	-	-	-	-	-
40	2064	-	-	-	-	-	-
41	2065	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	18	19
Déficit Atuarial	(8.398.766,54)	(57.201.475,30)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(9.510.628,01)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(8.398.766,54)	(47.690.847,29)

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(8.398.766,54)			Custo Suplementar		
1	2025	(6.691.604,68)	1.707.161,86	437.575,74	2.144.737,60	15,90%	13.488.915,70
2	2026	(6.806.653,44)	(115.048,76)	348.632,60	233.583,84	1,71%	13.623.804,86
3	2027	(6.803.107,17)	3.546,27	354.626,64	358.172,91	2,60%	13.760.042,91
4	2028	(6.769.798,07)	33.309,10	354.441,88	387.750,99	2,79%	13.897.643,33
5	2029	(6.702.732,91)	67.065,16	352.706,48	419.771,64	2,99%	14.036.619,77
6	2030	(6.597.508,73)	105.224,18	349.212,38	454.436,56	3,21%	14.176.985,97
7	2031	(6.449.274,80)	148.233,93	343.730,20	491.964,14	3,44%	14.318.755,83
8	2032	(6.252.691,26)	196.583,54	336.007,22	532.590,75	3,68%	14.461.943,38
9	2033	(6.001.884,14)	250.807,12	325.765,21	576.572,34	3,95%	14.606.562,82
10	2034	(5.690.396,37)	311.487,77	312.698,16	624.185,93	4,23%	14.752.628,45
11	2035	(5.311.134,54)	379.261,83	296.469,65	675.731,49	4,54%	14.900.154,73
12	2036	(4.856.310,95)	454.823,58	276.710,11	731.533,69	4,86%	15.049.156,28
13	2037	(4.317.380,69)	538.930,27	253.013,80	791.944,07	5,21%	15.199.647,84
14	2038	(3.684.973,06)	632.407,63	224.935,53	857.343,16	5,58%	15.351.644,32
15	2039	(2.948.817,22)	736.155,84	191.987,10	928.142,94	5,99%	15.505.160,76
16	2040	(2.097.661,20)	851.156,02	153.633,38	1.004.789,39	6,42%	15.660.212,37
17	2041	(1.119.184,00)	978.477,20	109.288,15	1.087.765,35	6,88%	15.816.814,49
18	2042	100,00	1.119.284,00	58.309,49	1.177.593,49	7,37%	15.974.982,64
19	2043	-	-	-	-	-	-
20	2044	-	-	-	-	-	-
21	2045	-	-	-	-	-	-
22	2046	-	-	-	-	-	-
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(47.690.847,29)			Custo Suplementar		
1	2025	(47.949.869,35)	(259.022,05)	2.484.693,14	2.225.671,09	16,50%	13.488.915,70
2	2026	(48.116.537,21)	(166.667,86)	2.498.188,19	2.331.520,33	17,11%	13.623.804,86
3	2027	(47.048.301,01)	1.068.236,20	2.506.871,59	3.575.107,79	25,98%	13.760.042,91
4	2028	(45.826.205,87)	1.222.095,14	2.451.216,48	3.673.311,62	26,43%	13.897.643,33
5	2029	(44.439.538,21)	1.386.667,66	2.387.545,33	3.774.212,99	26,89%	14.036.619,77
6	2030	(42.876.952,16)	1.562.586,05	2.315.299,94	3.877.885,99	27,35%	14.176.985,97
7	2031	(41.126.434,61)	1.750.517,56	2.233.889,21	3.984.406,76	27,83%	14.318.755,83
8	2032	(39.175.268,32)	1.951.166,29	2.142.687,24	4.093.853,53	28,31%	14.461.943,38
9	2033	(37.009.993,13)	2.165.275,19	2.041.031,48	4.206.306,67	28,80%	14.606.562,82
10	2034	(34.616.365,01)	2.393.628,12	1.928.220,64	4.321.848,76	29,30%	14.752.628,45
11	2035	(31.979.312,99)	2.637.052,03	1.803.512,62	4.440.564,64	29,80%	14.900.154,73
12	2036	(29.082.893,68)	2.896.419,30	1.666.122,21	4.562.541,51	30,32%	15.049.156,28
13	2037	(25.910.243,51)	3.172.650,17	1.515.218,76	4.687.868,93	30,84%	15.199.647,84
14	2038	(22.443.528,25)	3.466.715,26	1.349.923,69	4.816.638,94	31,38%	15.351.644,32
15	2039	(18.663.889,96)	3.779.638,29	1.169.307,82	4.948.946,11	31,92%	15.505.160,76
16	2040	(14.551.391,03)	4.112.498,93	972.388,67	5.084.887,59	32,47%	15.660.212,37
17	2041	(10.084.955,29)	4.466.435,75	758.127,47	5.224.563,22	33,03%	15.816.814,49
18	2042	(5.242.305,89)	4.842.649,40	525.426,17	5.368.075,57	33,60%	15.974.982,64
19	2043	100,00	5.242.405,89	273.124,14	5.515.530,02	34,18%	16.134.732,46
20	2044	-	-	-	-	-	-
21	2045	-	-	-	-	-	-
22	2046	-	-	-	-	-	-
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(56.089.613,83)					
1	2025	(54.641.474,03)	1.448.139,81	2.922.268,88	4.370.408,69	32,40%	13.488.915,70
2	2026	(54.923.190,65)	(281.716,62)	2.846.820,80	2.565.104,17	18,83%	13.623.804,86
3	2027	(53.851.408,18)	1.071.782,47	2.861.498,23	3.933.280,70	28,58%	13.760.042,91
4	2028	(52.596.003,94)	1.255.404,24	2.805.658,37	4.061.062,61	29,22%	13.897.643,33
5	2029	(51.142.271,12)	1.453.732,82	2.740.251,81	4.193.984,62	29,88%	14.036.619,77
6	2030	(49.474.460,89)	1.667.810,23	2.664.512,33	4.332.322,55	30,56%	14.176.985,97
7	2031	(47.575.709,40)	1.898.751,49	2.577.619,41	4.476.370,90	31,26%	14.318.755,83
8	2032	(45.427.959,58)	2.147.749,83	2.478.694,46	4.626.444,29	31,99%	14.461.943,38
9	2033	(43.011.877,27)	2.416.082,31	2.366.796,69	4.782.879,00	32,74%	14.606.562,82
10	2034	(40.306.761,38)	2.705.115,89	2.240.918,81	4.946.034,69	33,53%	14.752.628,45
11	2035	(37.290.447,52)	3.016.313,86	2.099.982,27	5.116.296,13	34,34%	14.900.154,73
12	2036	(33.939.204,63)	3.351.242,89	1.942.832,32	5.294.075,20	35,18%	15.049.156,28
13	2037	(30.227.624,20)	3.711.580,44	1.768.232,56	5.479.813,00	36,05%	15.199.647,84
14	2038	(26.128.501,31)	4.099.122,88	1.574.859,22	5.673.982,10	36,96%	15.351.644,32
15	2039	(21.612.707,18)	4.515.794,13	1.361.294,92	5.877.089,05	37,90%	15.505.160,76
16	2040	(16.649.052,24)	4.963.654,94	1.126.022,04	6.089.676,99	38,89%	15.660.212,37
17	2041	(11.204.139,29)	5.444.912,95	867.415,62	6.312.328,57	39,91%	15.816.814,49
18	2042	(5.242.205,89)	5.961.933,40	583.735,66	6.545.669,06	40,97%	15.974.982,64
19	2043	100,00	5.242.405,89	273.124,14	5.515.530,02	34,18%	16.134.732,46
20	2044	-	-	-	-	-	-
21	2045	-	-	-	-	-	-
22	2046	-	-	-	-	-	-
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(65.600.241,84)					
1	2025	(66.792.343,35)	(1.192.101,51)	3.417.772,60	2.225.671,09	16,50%	13.488.915,70
2	2026	(67.940.704,11)	(1.148.360,76)	3.479.881,09	2.331.520,33	17,11%	13.623.804,86
3	2027	(67.905.307,00)	35.397,11	3.539.710,68	3.575.107,79	25,98%	13.760.042,91
4	2028	(67.787.833,88)	117.473,13	3.537.866,49	3.655.339,62	26,30%	13.897.643,33
5	2029	(67.582.208,02)	205.625,85	3.531.746,14	3.737.372,00	26,63%	14.036.619,77
6	2030	(67.281.995,73)	300.212,29	3.521.033,04	3.821.245,33	26,95%	14.176.985,97
7	2031	(66.880.386,78)	401.608,95	3.505.391,98	3.907.000,93	27,29%	14.318.755,83
8	2032	(66.370.173,90)	510.212,88	3.484.468,15	3.994.681,03	27,62%	14.461.943,38
9	2033	(65.743.731,12)	626.442,78	3.457.886,06	4.084.328,84	27,96%	14.606.562,82
10	2034	(64.992.991,01)	750.740,11	3.425.248,39	4.175.988,50	28,31%	14.752.628,45
11	2035	(64.109.420,66)	883.570,34	3.386.134,83	4.269.705,18	28,66%	14.900.154,73
12	2036	(63.083.996,46)	1.025.424,20	3.340.100,82	4.365.525,02	29,01%	15.049.156,28
13	2037	(61.907.177,45)	1.176.819,01	3.286.676,22	4.463.495,23	29,37%	15.199.647,84
14	2038	(60.568.877,33)	1.338.300,12	3.225.363,94	4.563.664,07	29,73%	15.351.644,32
15	2039	(59.058.434,96)	1.510.442,36	3.155.638,51	4.666.080,87	30,09%	15.505.160,76
16	2040	(57.364.583,33)	1.693.851,63	3.076.944,46	4.770.796,10	30,46%	15.660.212,37
17	2041	(55.475.416,80)	1.889.166,52	2.988.694,79	4.877.861,32	30,84%	15.816.814,49
18	2042	(53.378.356,75)	2.097.060,06	2.890.269,22	4.987.329,27	31,22%	15.974.982,64
19	2043	(51.060.115,25)	2.318.241,50	2.781.012,39	5.099.253,88	31,60%	16.134.732,46
20	2044	(48.506.656,97)	2.553.458,28	2.660.232,00	5.213.690,29	31,99%	16.296.079,79
21	2045	(45.703.158,95)	2.803.498,02	2.527.196,83	5.330.694,85	32,39%	16.459.040,59
22	2046	(42.633.968,33)	3.069.190,62	2.381.134,58	5.450.325,20	32,79%	16.623.630,99
23	2047	(39.282.557,81)	3.351.410,52	2.221.229,75	5.572.640,27	33,19%	16.789.867,30
24	2048	(35.631.478,75)	3.651.079,05	2.046.621,26	5.697.700,31	33,60%	16.957.765,98
25	2049	(31.662.311,87)	3.969.166,88	1.856.400,04	5.825.566,93	34,01%	17.127.343,64
26	2050	(27.355.615,22)	4.306.696,65	1.649.606,45	5.956.303,10	34,43%	17.298.617,07
27	2051	(22.690.869,55)	4.664.745,67	1.425.227,55	6.089.973,22	34,86%	17.471.603,24
28	2052	(17.646.420,72)	5.044.448,84	1.182.194,30	6.226.643,14	35,29%	17.646.319,27
29	2053	(12.199.419,06)	5.447.001,66	919.378,52	6.366.380,18	35,72%	17.822.782,47
30	2054	(6.325.755,62)	5.873.663,44	635.589,73	6.509.253,17	36,16%	18.001.010,29
31	2055	5,00	6.325.760,62	329.571,87	6.655.332,48	36,61%	18.181.020,40
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2022	352.917,56	253.316,14
2023	424.241,52	286.670,44
2024	464.963,96	453.432,00

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.037.608,90 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA - SERVIDORES ATIVOS ⁽³⁾	13.485.069,67	3,60%	485.462,51
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - APOSENTADOS ⁽³⁾	5.299.188,89		190.770,80
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - PENSIONISTAS ⁽³⁾	845.390,76		30.434,07
TOTAL DE FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS ⁽³⁾	19.629.649,32		706.667,38
TOTAL DE FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS ⁽⁴⁾	1.509.973,02		54.359,03

⁽³⁾ Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

⁽⁴⁾ Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

10.3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

O Limite de Gasto da Taxa de Administração é calculada sobre a Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos e da Folha Anual dos Proventos. No momento da arrecadação para compor a reserva administrativa, o valor a ser arrecadado incide somente sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Com uma base de cálculo menor, o valor arrecadado fica inferior ao limite máximo de gasto com a despesa administrativa.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALOR ORÇADO X VALOR ARRECADADO

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	13.488.915,70	BASE DE CÁLCULO	19.629.649,32
TAXA DE ADM	3,60%	TAXA DE ADM	3,60%
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA	485.600,97	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	706.667,38

Dessa forma, o artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022, informa que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deve ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano. Neste caso, a Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial deverá ser conforme a tabela abaixo.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	13.488.915,70	BASE DE CÁLCULO	19.629.649,32
TAXA DE ADM (Corretamente Dimensionada)	5,24%	TAXA DE ADM	3,60%
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA	706.667,38	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	706.667,38

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos	424	389	379	354
Servidores Aposentados	100	112	118	133
Pensionistas	30	30	29	29
TOTAL	554	531	526	516

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-70	-16,5%
Com relação ano anterior	Redução	-25	-6,6%

Servidores Aposentados e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	32	24,6%
Com relação ano anterior	Aumento	15	10,2%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos uma redução de Servidores Ativos, equivalente á -12,6% da massa de Segurados, o que favorece para á elevação dos custos do plano á longo prazo, pois temos uma diminuição de Receita, com um número menor de contribuintes. Com essa redução de Contribuintes e o aumento dos Inativos e Pensionistas, temos um impacto no plano, com a redução da proporção entre os Beneficiários e Contribuintes do RPPS. A quatro anos atrás, essa proporção era de 3,3 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 2,2.

11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024

Servidores Ativos

Média de Idade	44,7	45,9	45,6	46,2
Média de Remuneração	2.327,0	2.262,6	2.821,9	2.931,1
Idade Média de Aposentadoria	59,5	59,5	59,3	59,3

Aposentados

Média de Idade	64,5	65,4	65,8	66,2
Média do Valor do Benefício	2.281,6	2.448,9	2.773,7	2.976,1
Tempo Médio de Aposentadoria	5,1	5,4	-0,2	0,6

Pensionistas

Média de Idade	49,7	50,4	53,8	54,8
Média do Valor do Benefício	1.774,5	1.943,7	2.270,1	2.433,4
Tempo Médio de Pensão	7,0	7,4	8,3	9,2

IMPACTO SOBRE O CUSTO

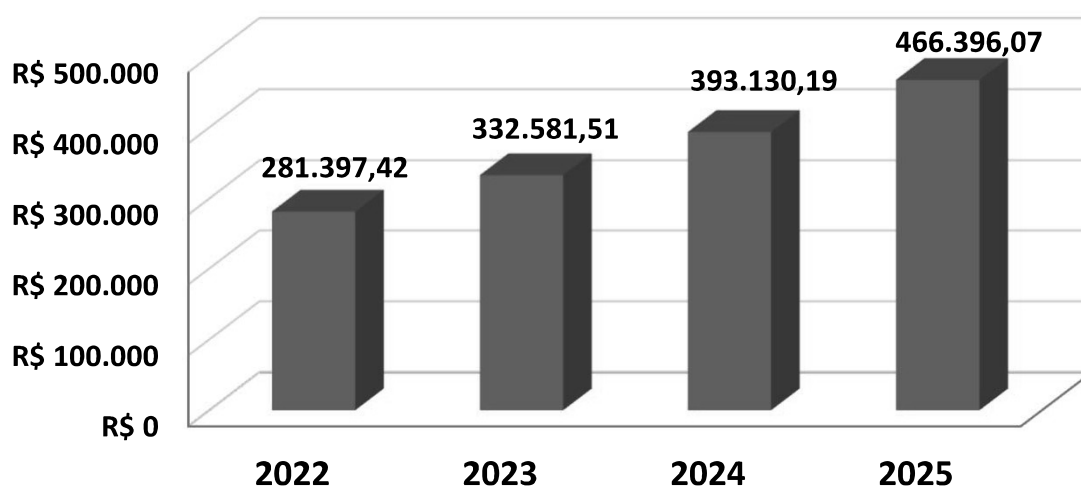
Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve um aumento dentro do esperado na média de idade entre os Servidores Ativos (1 ano), o que representa um fator excelente, devido à média de idade interferir no tempo de contribuição. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade dos Pensionistas. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Pensionistas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano a longo prazo.

11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos (%)	76,5%	73,3%	72,1%	68,6%
Aposentados e Pensionistas (%)	23,5%	26,7%	27,9%	31,4%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	3,3	2,7	2,6	2,2
Folha Mensal de Remuneração	986.667,46	880.157,89	1.069.516,56	1.037.608,90
Folha Mensal de Benefícios	281.397,42	332.581,51	393.130,19	466.396,07
Mulheres (%)	68,9%	68,6%	69,9%	69,2%
Casados (%)	51,9%	52,2%	52,0%	55,1%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	34,4%	30,6%	32,2%	28,8%

Folha Mensal de Benefícios



11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
ATIVOS DO PLANO	41.063.151,30	45.785.912,49	54.394.457,08	58.558.047,72
Ativos Líquidos	40.864.538,57	45.616.523,49	54.295.160,08	58.528.840,72
Créditos á Receber	198.612,73	169.389,00	99.297,00	29.207,00
RESERVA MATEMÁTICA	(92.181.691,32)	(96.592.620,12)	(109.616.386,91)	(129.541.866,94)
(+) Benefícios Concedido	(43.063.538,30)	(51.237.259,02)	(57.037.797,33)	(66.956.814,26)
(+) Benefícios a Conceder	(49.118.153,02)	(45.355.361,10)	(52.578.589,58)	(62.585.052,68)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(51.118.540,02)	(50.806.707,63)	(55.221.929,83)	(70.983.819,22)
(+) Compensação a Receber	8.453.957,47	6.743.785,77	6.237.315,17	5.383.577,38
(-) Compensação a Pagar	(630.700,20)	(650.106,36)	-	-
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(43.295.282,75)	(44.713.028,22)	(48.984.614,66)	(65.600.241,84)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	17.494.896,42	42,6%
Com relação ano anterior	Aumento	4.163.590,64	7,7%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	37.360.175,62	40,5%
Com relação ano anterior	Aumento	19.925.480,03	18,2%

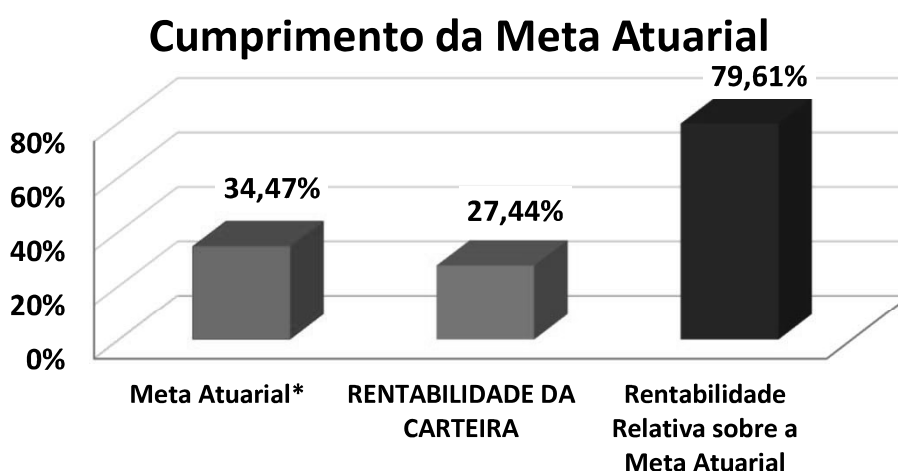
11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Custo Normal + Taxa ADM	33,61%	33,61%	33,61%	33,61%
Custo Suplementar	5,85%	9,85%	14,90%	16,50%
Custo Mensal	39,46%	43,46%	48,51%	50,11%

Custo Ente Público	25,46%	29,46%	34,51%	36,11%
Custo Segurado	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Mensal	39,46%	43,46%	48,51%	50,11%

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2022	2023	2024	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	
Meta Atuarial*	10,92%	10,01%	10,20%	34,47%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	7,80%	14,21%	3,51%	27,44%
Rentabilidade Relativa sobre a Meta Atuarial	71,43%	141,96%	34,41%	79,61%



12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do PREVILÂNDIA define o RPPS como PERFIL ATUARIAL II e RPPS do Grupo PEQUENO PORTE. Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2024 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	B
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	B
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	B
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	C
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	II

13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, PREVILÂNDIA se encontra em situação de insolvência no curto prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2025, o PREVILÂNDIA apresenta alto risco de liquidez, sendo necessário o consumo imediato dos recursos poupados, para o pagamento das obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 6.961.839,83, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 7.007.306,89, resultando em um Déficit Financeiro de R\$ (-45.467,06).

Nesse caso, além do RPPS apresentar alto risco de liquidez no curtíssimo prazo, o pagamento dos Benefícios Previdenciários futuros poderá ser comprometido, caso o RPPS não realize uma revisão do Plano de Custeio Vigente.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2025, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-65.600.241,84). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2029 e insolvência financeira a partir do ano de 2041, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao PREVILÂNDIA, cuja informação representa 18% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 34 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados.

13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 28,37%.

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 5,24% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,37% para 33,61% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 1160, de 02/05/2024 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto Municipal de 2.824,00, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (65.600.241,84), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da L.N. SPREV nº 007/2018, com alíquotas crescentes, cuja alíquota para o exercício de 2025 será de 16,50%.

Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 50,11%, equivalente a 33,61% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, e, 16,50% de Custo Suplementar Equacionado sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos.

O Custo Normal de 33,61%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 19,61% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Custo Suplementar de 16,50% deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.


Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

ANEXO 1

Estatísticas

14 – ANEXOS

ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

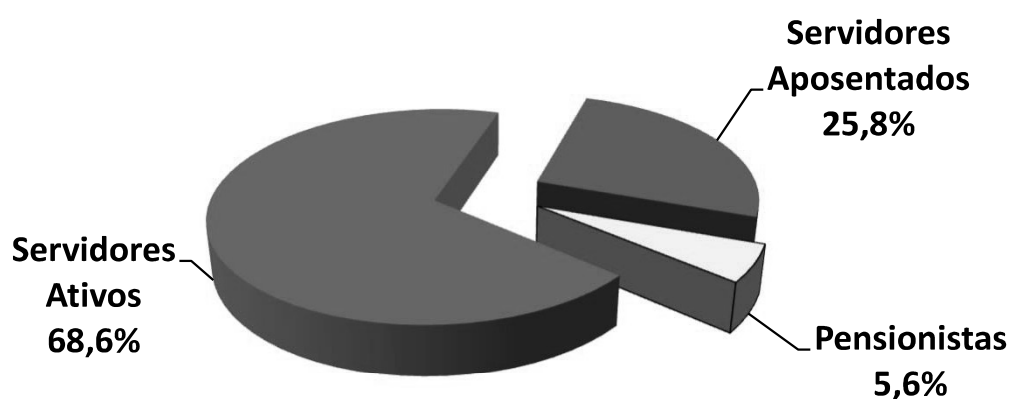
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	354	68,6%	2.931,10	46,2
Servidores Aposentados	133	25,8%	2.976,14	66,2
Pensionistas	29	5,6%	2.433,44	54,8
TOTAL	516	100,0%		

Distribuição por Tipo de Segurado



• **SERVIDORES ATIVOS**

Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	109	307.282,79
População Feminina	245	730.326,11
TOTAL	354	1.037.608,90

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	20,0	51,0
Média Idade	46,2	59,3
Mais Velho	71,0	75,0
Idade Mediana *	47,0	57,0
Idade Moda **	52,0	57,0
Desvio Padrão ***	10,3	3,6

* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

• SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

	APOSENTADOS	
QUANTIDADE APOSENTADOS	133	
FOLHA COM APOSENTADOS	395.826,44	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	46	1.412,00
MÉDIO	66	2.976,14
MÁXIMO	86	9.148,10
DESVIO PADRÃO	8	2.262,02
MODA	74	1.412,00
MEDIANA	67	1.633,22

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	13	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO	49.578,67	
MÍNIMO	52	1.412,00
MÉDIO	64	3.813,74
MÁXIMO	82	9.148,10
DESVIO PADRÃO	7	2.304,71
MODA	61	2.592,43
MEDIANA	61	2.592,43

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE	44	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE	65.841,77	
MÍNIMO	60	1.412,00
MÉDIO	68	1.496,40
MÁXIMO	86	2.516,14
DESVIO PADRÃO	5	232,63
MODA	67	1.412,00
MEDIANA	67	1.412,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	5	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	7.060,00	
MÍNIMO	79	1.412,00
MÉDIO	82	1.412,00
MÁXIMO	85	1.412,00
DESVIO PADRÃO	3	-
MODA	85	1.412,00
MEDIANA	83	1.412,00

Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	39	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	92.376,03	
MÍNIMO	46	1.412,00
MÉDIO	67	2.368,62
MÁXIMO	79	9.148,10
DESVIO PADRÃO	8	1.887,56
MODA	74	1.412,00
MEDIANA	69	1.512,26

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	30	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	178.145,97	
MÍNIMO	46	2.842,71
MÉDIO	60	5.938,20
MÁXIMO	75	9.148,10
DESVIO PADRÃO	7	1.594,76
MODA	61	6.323,07
MEDIANA	61	6.121,25

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	2	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	2.824,00	
MÍNIMO	70	1.412,00
MÉDIO	72	1.412,00
MÁXIMO	73	1.412,00
DESVIO PADRÃO	2	-
MODA	0	1.412,00
MEDIANA	72	1.412,00

	PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS	29	
FOLHA COM PENSIONISTAS	70.569,63	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	14	514,21
MÉDIO	55	2.433,44
MÁXIMO	91	18.098,82
DESVIO PADRÃO	21	3.287,85
MODA	62	1.412,00
MEDIANA	60	1.412,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS	25	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS	67.536,64	
MÍNIMO	25	514,21
MÉDIO	61	2.701,47
MÁXIMO	91	18.098,82
DESVIO PADRÃO	14	3.471,57
MODA	62	1.412,00
MEDIANA	62	1.412,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	4	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	3.032,99	
MÍNIMO	14	514,21
MÉDIO	16	758,25
MÁXIMO	18	1.298,57
DESVIO PADRÃO	2	371,39
MODA	15	514,21
MEDIANA	15	610,11

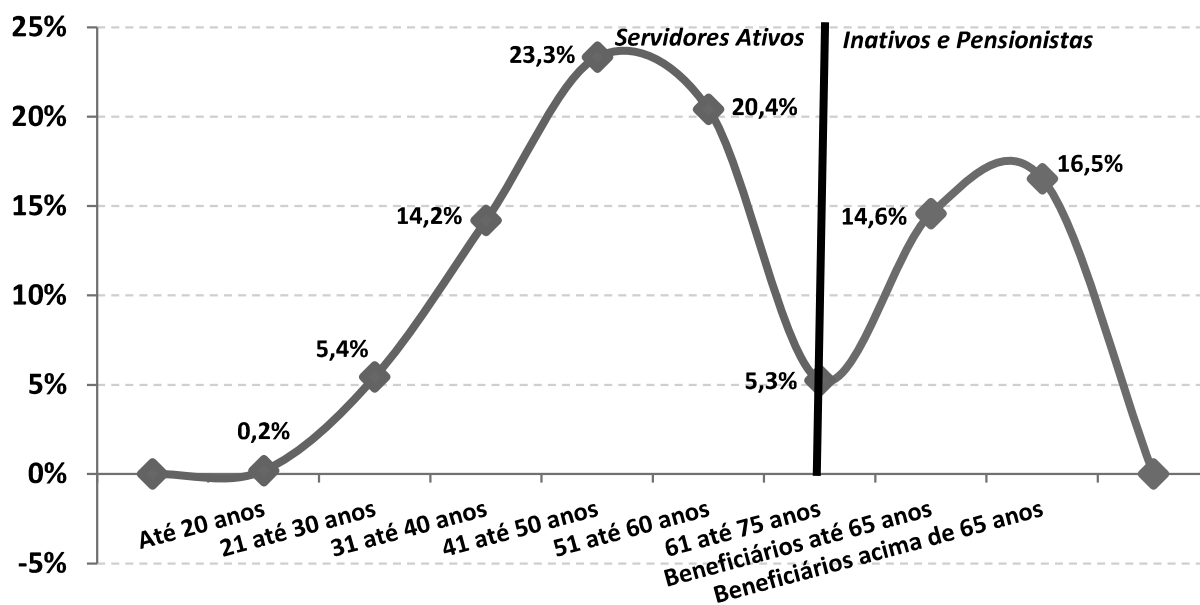
* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.



• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	1	0,2%
21 até 30 anos	28	5,4%
31 até 40 anos	73	14,2%
41 até 50 anos	120	23,3%
51 até 60 anos	105	20,4%
61 até 75 anos	27	5,3%
<i>Beneficiários até 65 anos</i>	<i>75</i>	<i>14,6%</i>
<i>Beneficiários acima de 65 anos</i>	<i>85</i>	<i>16,5%</i>
TOTAL	514	100,0%

Distribuição Demográfica dos Segurados



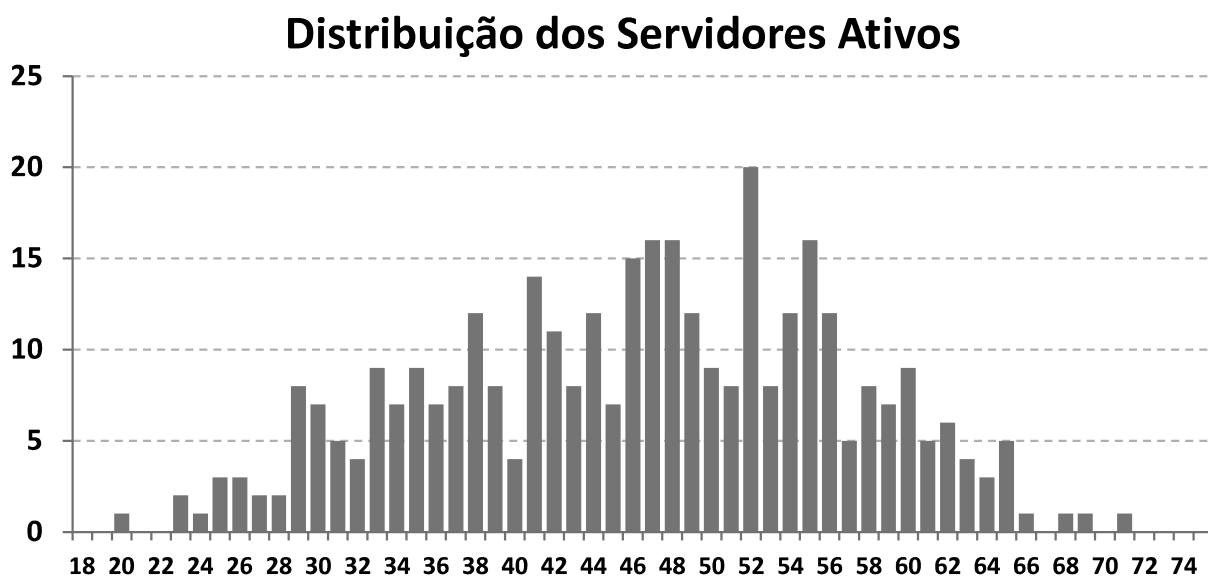
A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 354 Servidores Ativos em relação aos 162 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 2,2 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS



Este gráfico distribuiu os 354 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

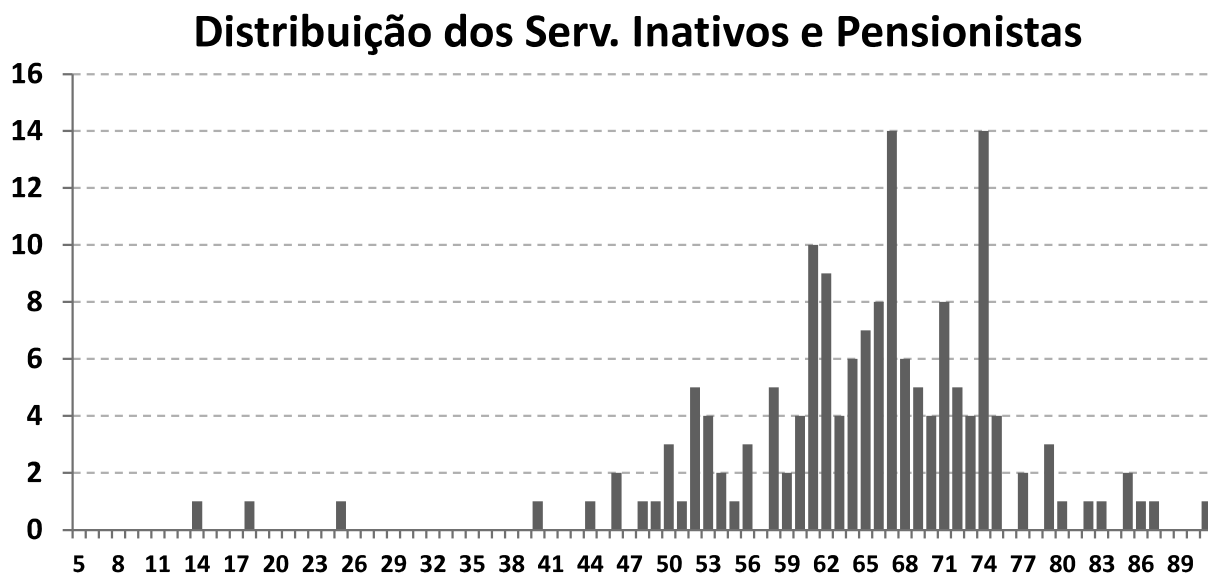
Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 52 anos, com aproximadamente 20 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS**



Este gráfico distribuiu os 162 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 4 pensionistas com menos de 18 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (112 pessoas ao todo, representando 69,1% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	109	30,8%	2.819,11	48,6	13,9
Feminino	245	69,2%	2.980,92	45,2	11,5
TOTAL	354	100,0%	2.931,10	46,2	12,2



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 245 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 69,2% dos Servidores Ativos.

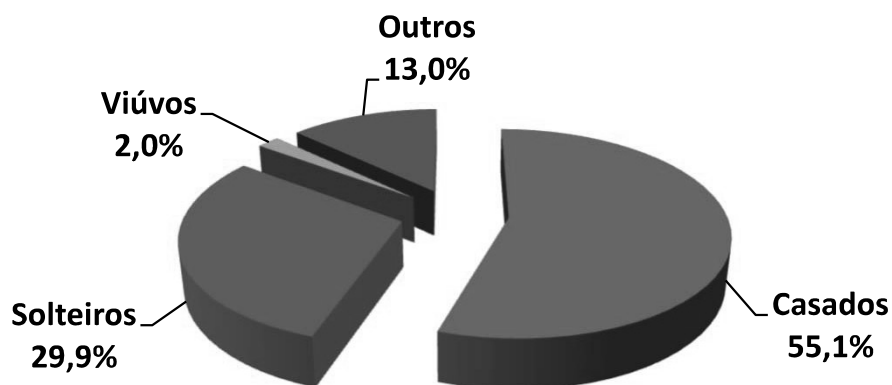
Essas servidoras recebem em média R\$ 2.980,92 e tem idade média de 45,2 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	195	55,1%	3.109,16	46,4	12,4
Solteiros	106	29,9%	2.691,32	44,6	11,4
Viúvos	7	2,0%	2.553,01	54,3	16,9
Outros	46	13,0%	2.786,32	48,2	12,5
TOTAL	354	100,0%	2.931,10	46,2	12,2

Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 195 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 55,1% dos Servidores Ativos.

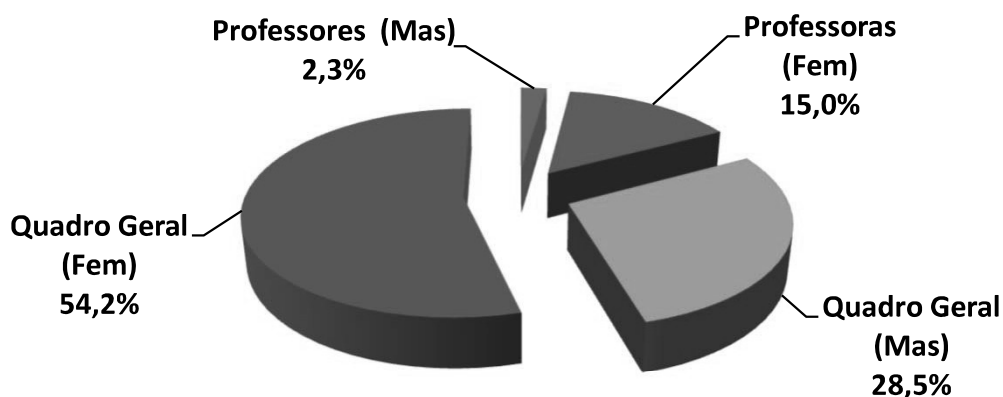
Esses servidores recebem em média R\$ 3.109,16 e tem idade média de 46,4 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	8	2,3%	6.077,68	48,1	59,6
Professoras (Fem)	53	15,0%	5.015,36	46,2	57,8
Quadro Geral (Mas)	101	28,5%	2.561,00	48,6	62,5
Quadro Geral (Fem)	192	54,2%	2.419,33	44,9	57,9
TOTAL	354	100,0%	2.931,10	46,2	59,3

Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 8 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 2,3% dos Servidores Ativos.

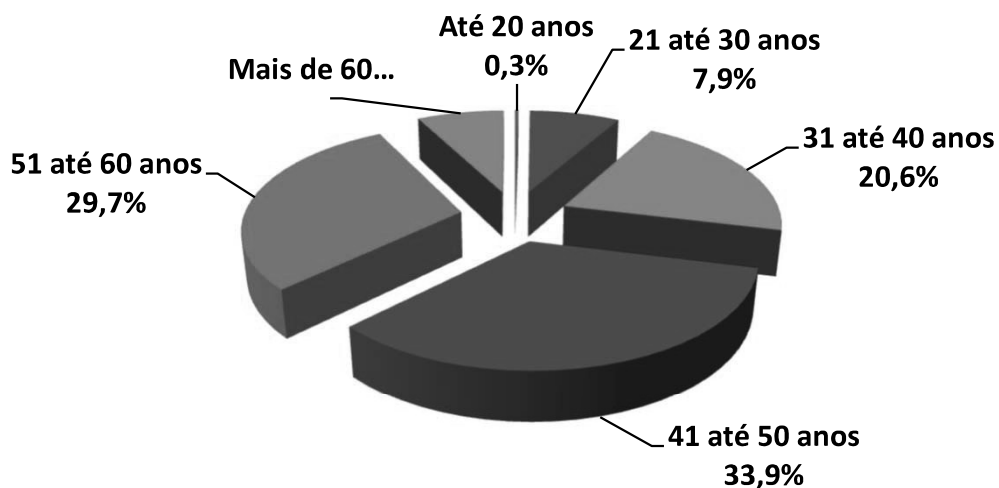
Esses servidores recebem em média R\$ 6.077,68 e tem idade média de 48,1 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	1	0,3%	2.824,00	20,0	2,0
21 até 30 anos	28	7,9%	2.681,41	27,7	3,9
31 até 40 anos	73	20,6%	2.919,43	35,7	6,4
41 até 50 anos	120	33,9%	3.028,37	45,6	12,2
51 até 60 anos	105	29,7%	2.978,58	55,0	17,0
Mais de 60 anos	27	7,6%	2.608,55	63,7	18,6
TOTAL	354	100,0%	2.931,10	46,2	12,2

Distribuição por Faixa Etária



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 28 pessoas, ou 7,9% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.681,41 e tem idade média de 27,7 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

20,6% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de redução.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 46,2 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 59,3 anos, temos em média 13,0 anos de Contribuição.

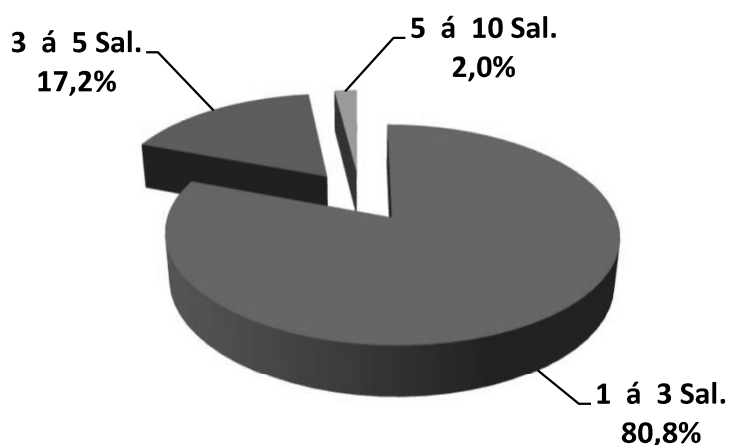
Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	0	0,0%	-	0,0	0,0
De 1 a 3 Salários M.	286	80,8%	2.258,79	46,0	59,4
De 3 a 5 Salários M.	61	17,2%	5.455,11	46,9	58,3
De 5 a 10 Salários M.	7	2,0%	8.404,97	52,1	61,4
De 10 a 20 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
TOTAL	354	100,0%	2.931,10	46,2	59,3

Distribuição por Faixa Remuneração



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

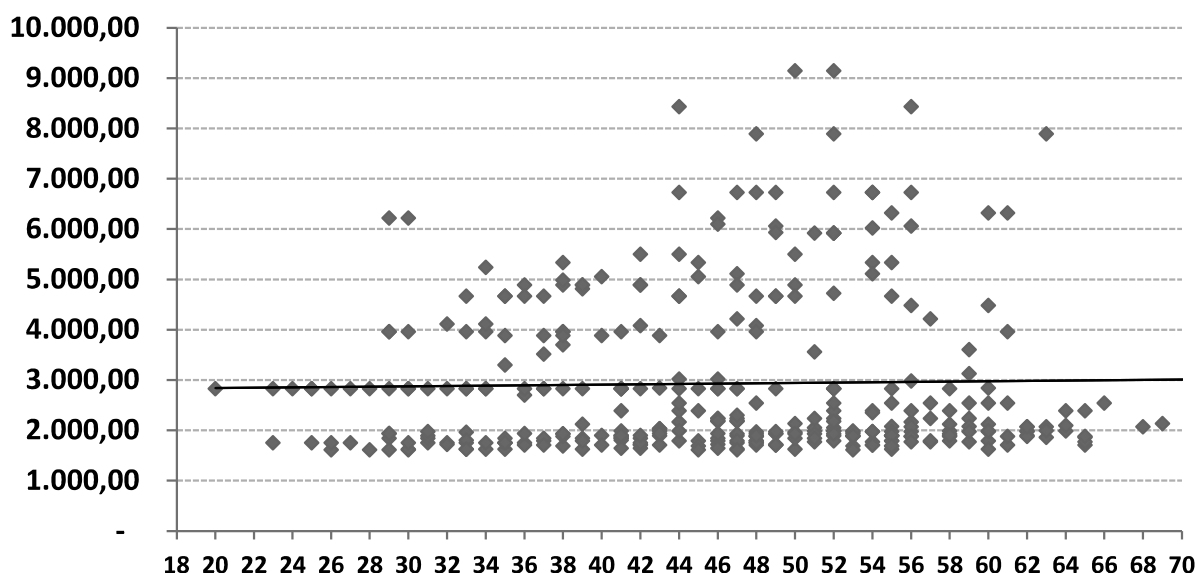
Existe 286 Servidores Ativos, ou 80,8%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.258,79 e tem idade média de 46,0 anos.

O Salario mínimo considerado é de R\$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

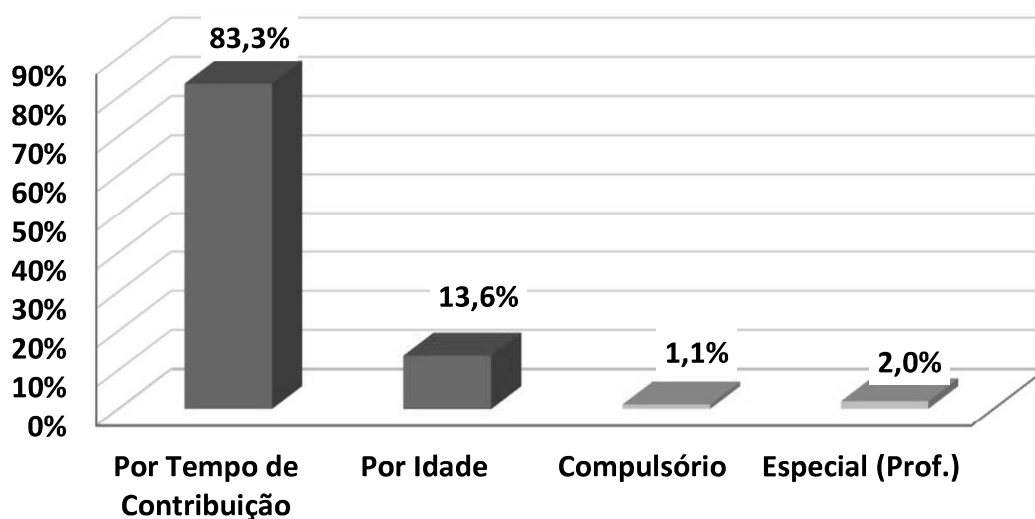
Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	295	83,3%	2.874,47	43,7	58,5
Por Idade	48	13,6%	2.771,85	59,6	63,8
Compulsório	4	1,1%	3.302,56	65,3	73,8
Especial (Prof.)	7	2,0%	6.197,16	48,4	53,9
TOTAL	354	100,0%	2.931,10	46,2	59,3

Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 295 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 83,3% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.874,47 e tem idade média de 43,7 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (83,3%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (58,5 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (14,7 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 43,7 anos.

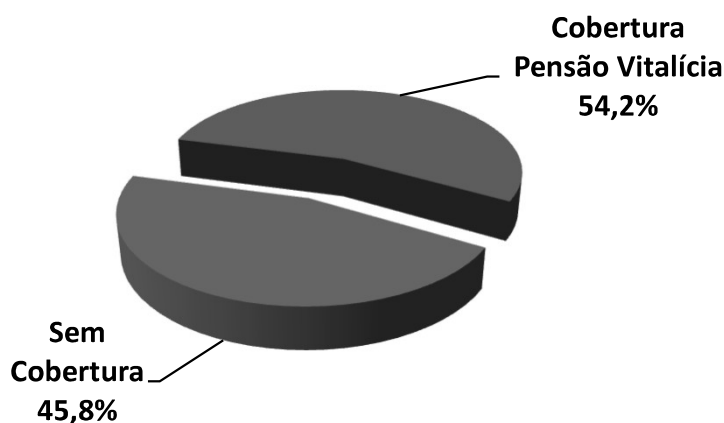
Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	162	45,8%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	192	54,2%	3.486,75	46,5	0,2
Cobertura Pensão Temporária	0	0,0%	-	0,0	0,0
TOTAL	354	100,0%	3.486,75	46,2	0,2

Distribuição das Coberturas de Pensão



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 192 ou 54,2% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 3.486,75 referente a Aposentadoria.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

54,2% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

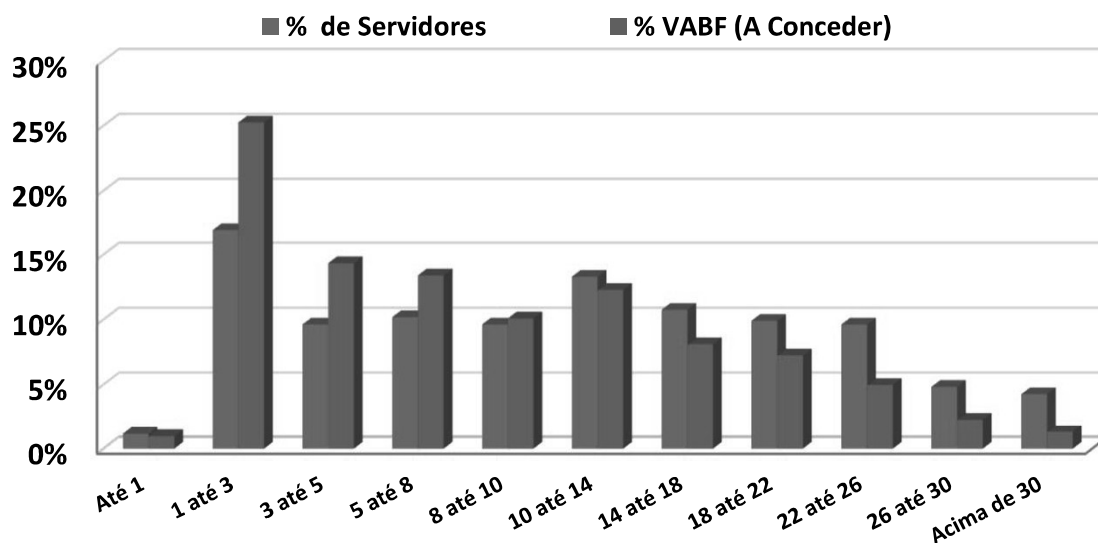
Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalicias (54,2%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	4	1,1%	2.081,32	65,5	20,3	911.116,79	0,9%
1 até 3	60	16,9%	2.923,33	58,3	19,4	24.474.641,62	25,2%
3 até 5	34	9,6%	3.078,64	54,4	16,3	13.884.988,19	14,3%
5 até 8	36	10,2%	3.260,77	52,3	15,7	12.979.186,61	13,4%
8 até 10	34	9,6%	2.919,33	49,4	12,2	9.758.934,93	10,1%
10 até 14	47	13,3%	2.952,73	47,0	13,3	11.901.032,20	12,3%
14 até 18	38	10,7%	2.826,15	42,4	9,5	7.841.789,55	8,1%
18 até 22	35	9,9%	3.148,43	37,5	6,1	7.007.339,01	7,2%
22 até 26	34	9,6%	2.698,67	34,5	6,9	4.800.613,95	4,9%
26 até 30	17	4,8%	2.731,66	29,7	4,5	2.193.529,33	2,3%
Acima de 30	15	4,2%	2.533,66	25,9	2,9	1.245.304,70	1,3%
TOTAL	354	100,0%	2.931,10	46,2	12,2	96.998.476,89	100,0%

Distribuição da Responsabilidade Atuarial



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 35 Servidores Ativos que correspondem á 9,9% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 7.007.339,01, ou 7,2% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

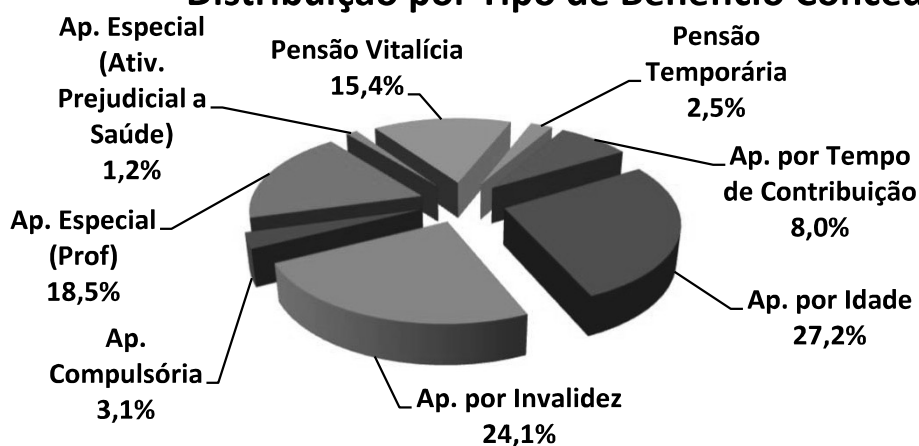
Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 15 Servidores Ativos que correspondem á 4,2% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 1.245.304,70, ou 1,3% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	13	8,0%	3.813,74	63,6	3,8
Ap. por Idade	44	27,2%	1.496,40	68,4	4,8
Ap. por Invalidez	39	24,1%	2.368,62	66,7	8,5
Ap. Compulsória	5	3,1%	1.412,00	82,4	-132,2
Ap. Especial (Prof)	30	18,5%	5.938,20	60,4	4,4
Ap. Especial (Ativ. de risco)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	2	1,2%	1.412,00	71,5	8,5
Pensão Vitalícia	25	15,4%	2.701,47	61,0	9,9
Pensão Temporária	4	2,5%	758,25	15,5	5,0
TOTAL	162	100,0%	2.878,99	64,2	2,2

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 13 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (8,0% dos Benefícios Concedidos).

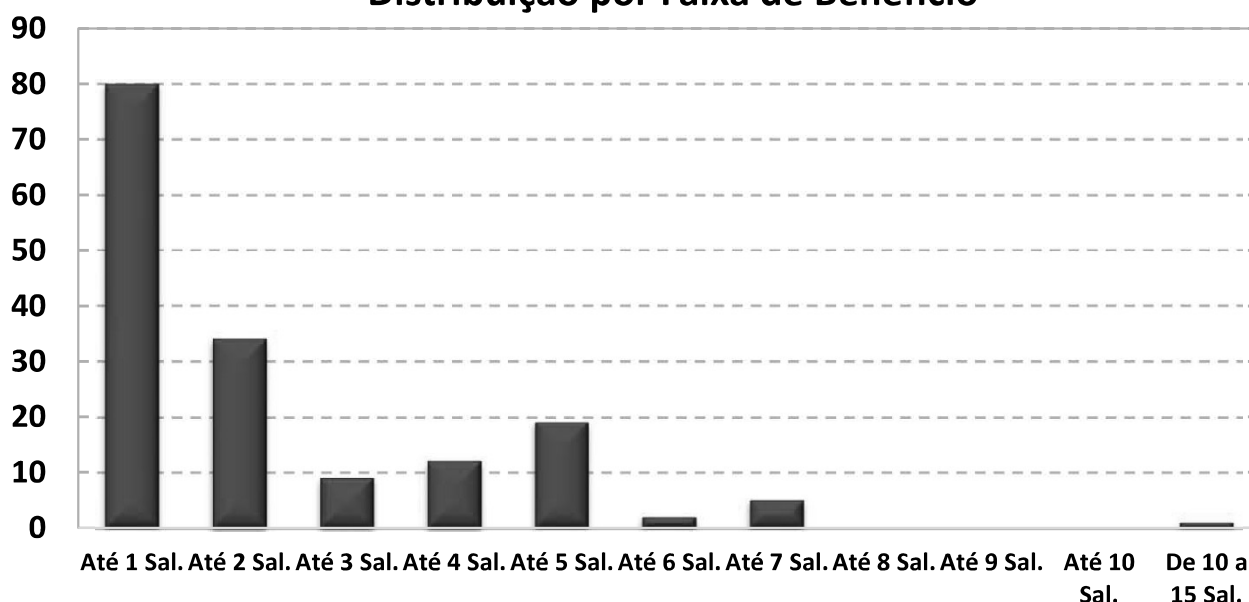
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 3.813,74 e tem idade média de 63,6 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	80	49,4%	1.357,85	66,2	-1,8
Acima de 1 até 2 Salários M.	34	21,0%	1.954,69	64,5	7,7
Acima de 2 até 3 Salários M.	9	5,6%	3.770,81	60,4	5,0
Acima de 3 até 4 Salários M.	12	7,4%	4.753,94	62,4	4,3
Acima de 4 até 5 Salários M.	19	11,7%	6.314,87	60,8	3,6
Acima de 5 até 6 Salários M.	2	1,2%	8.430,62	59,5	11,0
Acima de 6 até 7 Salários M.	5	3,1%	9.076,35	58,6	5,2
Acima de 7 até 8 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 8 até 9 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 9 até 10 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 10 até 15 Salários M.	1	0,6%	18.098,82	50,0	20,0
Acima de 15 Salários Míni.	0	0,0%	-	0,0	0,0
TOTAL	162	100,0%	2.878,99	64,2	2,2

Distribuição por Faixa de Benefício

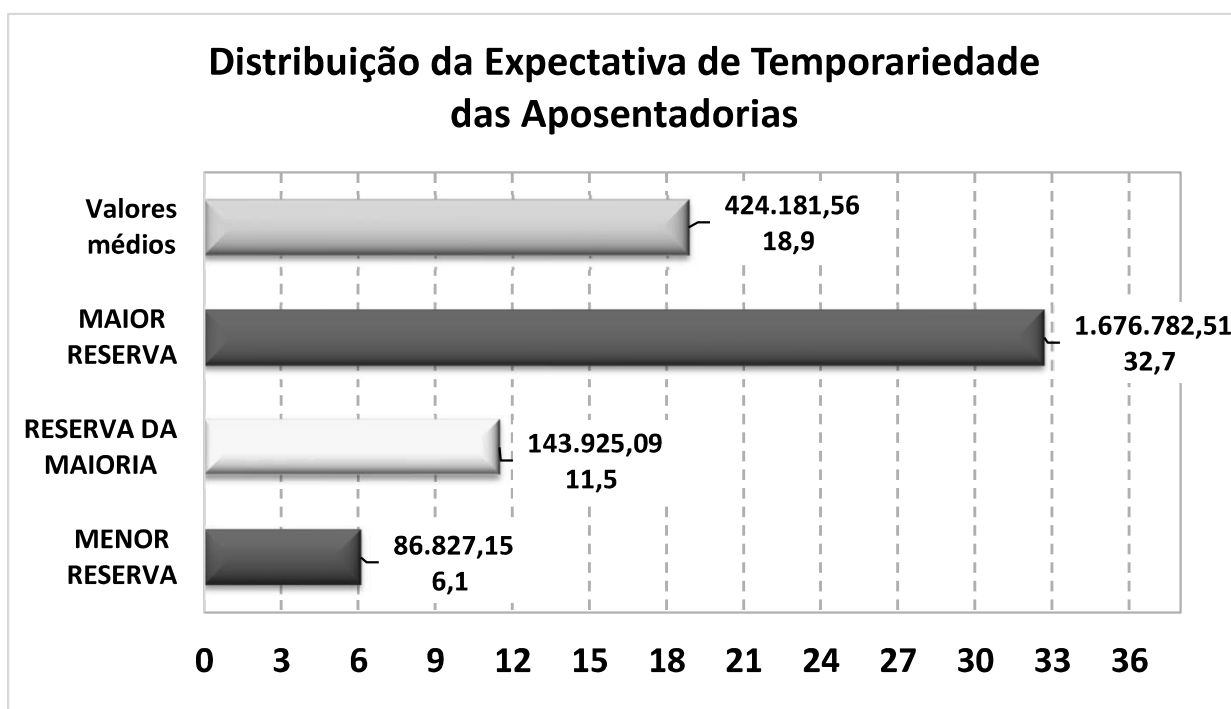


O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	2	85,0	6,1	1.412,00	91,1	86.827,15
RESERVA DA MAIORIA	5	74,0	11,5	1.412,00	85,5	143.925,09
MAIOR RESERVA	1	50,0	32,7	9.148,10	82,7	1.676.782,51
Valores médios		66,2	18,9	2.976,14	85,1	424.181,56



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

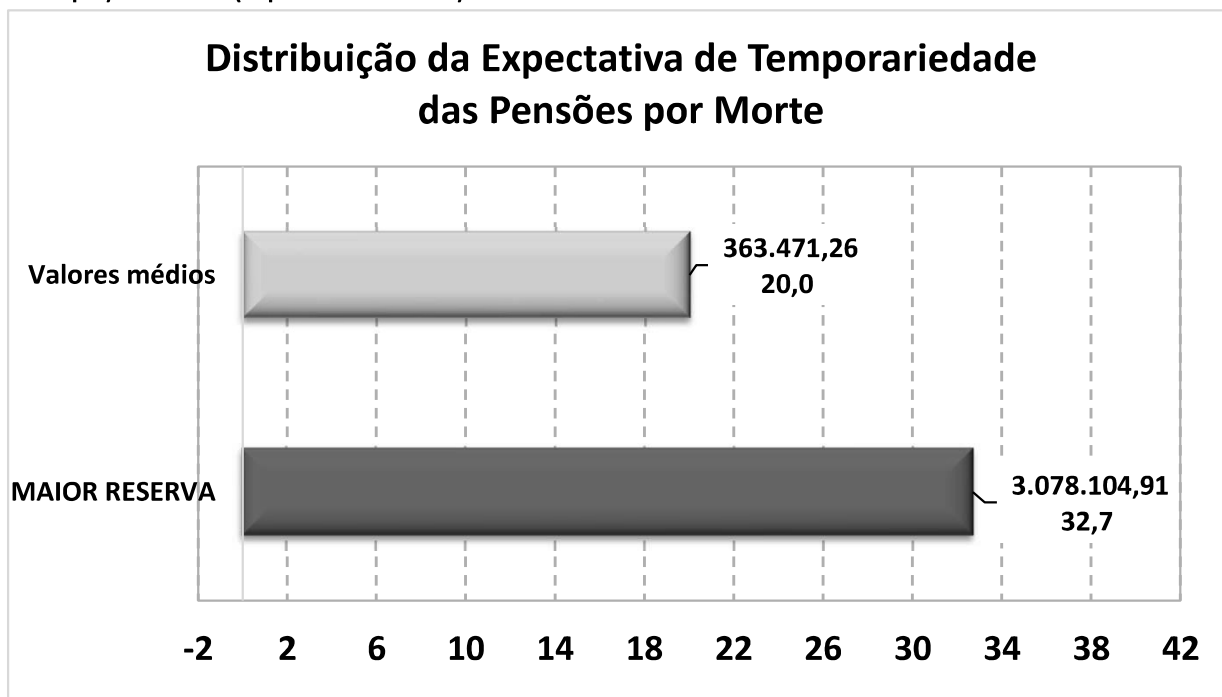
Existem 2 Aposentadorias Concedidas no valor de R\$ 1.412,00, para 2 pessoas com 85 anos, cuja expectativa de vida é atingir 91,1 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 86.827,15.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	18,0	0,0	1.298,57	18,0	-
RESERVA DA MAIORIA	0	0,0	0,0	-	0,0	-
MAIOR RESERVA	1	50,0	32,7	18.098,82	82,7	3.078.104,91
Valores médios		54,8	20,0	2.433,44	74,8	363.471,26

* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 18.098,82, para uma pessoa com 50 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 82,7 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 3.078.104,91.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

• **DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA**

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2025 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 185.576,82 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2025	8	R\$ 18.268,51
2	2026	25	R\$ 72.560,39
3	2027	31	R\$ 94.747,92
4	2028	16	R\$ 50.769,18

** As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.

ANEXO 2

Provisões Matemáticas a Contabilizar

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio
Vigente

Data Focal		31/12/2024
	ATIVOS DO PLANO	58.558.047,72
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	808.482,61
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	57.720.358,11
	(+) Crédito a Curto Prazo	29.207,00
	(+) Crédito a Longo Prazo	-
	(+) Imobilizado	-
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS	48.984.614,66
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	48.984.614,66
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	124.158.289,56
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	66.956.814,26
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	70.347.529,55
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(2.785.189,79)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(605.525,50)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	57.201.475,30
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	107.829.258,10
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(24.137.783,59)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS	(21.106.421,83)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(5.383.577,38)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	48.984.614,66
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	48.984.614,66

Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado até 31/12/2024	48.984.614,66
---	----------------------

RESULTADO ATUARIAL	
Déficit Atuarial a Equacionar	(16.615.627,18)
Déficit Atuarial calculado na data focal de 31/12/2024	(65.600.241,84)

ANEXO 3

***Projeção da Evolução
das Provisões Matemáticas
para os próximos doze meses***

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	66.956.814,26	70.347.529,55	-	(2.785.189,79)	(605.525,50)	-	-
1	67.546.324,87	70.968.201,70	-	(2.809.871,23)	(612.005,60)	-	-
2	68.135.835,49	71.588.873,84	-	(2.834.552,66)	(618.485,69)	-	-
3	68.725.346,10	72.209.545,99	-	(2.859.234,10)	(624.965,79)	-	-
4	69.314.856,71	72.830.218,13	-	(2.883.915,53)	(631.445,89)	-	-
5	69.904.367,33	73.450.890,28	-	(2.908.596,97)	(637.925,98)	-	-
6	70.493.877,94	74.071.562,43	-	(2.933.278,41)	(644.406,08)	-	-
7	71.083.388,55	74.692.234,57	-	(2.957.959,84)	(650.886,18)	-	-
8	71.672.899,17	75.312.906,72	-	(2.982.641,28)	(657.366,27)	-	-
9	72.262.409,78	75.933.578,86	-	(3.007.322,71)	(663.846,37)	-	-
10	72.851.920,39	76.554.251,01	-	(3.032.004,15)	(670.326,47)	-	-
11	73.441.431,01	77.174.923,15	-	(3.056.685,58)	(676.806,56)	-	-
12	74.030.941,62	77.795.595,30	-	(3.081.367,02)	(683.286,66)	-	-

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	57.201.475,30	107.829.258,10	(24.137.783,59)	(21.106.421,83)	(5.383.577,38)	(29.207,00)	(48.984.614,66)	124.158.289,56	75.173.674,90
1	59.268.970,82	111.296.515,37	(24.803.119,63)	(21.688.201,14)	(5.536.223,77)	(26.773,08)	(50.468.592,05)	126.815.295,69	76.346.703,64
2	61.336.466,33	114.763.772,63	(25.468.455,68)	(22.269.980,46)	(5.688.870,17)	(24.339,17)	(51.952.569,44)	129.472.301,82	77.519.732,38
3	63.403.961,85	118.231.029,90	(26.133.791,72)	(22.851.759,77)	(5.841.516,56)	(21.905,25)	(53.436.546,83)	132.129.307,95	78.692.761,12
4	65.471.457,37	121.698.287,17	(26.799.127,76)	(23.433.539,08)	(5.994.162,96)	(19.471,33)	(54.920.524,22)	134.786.314,08	79.865.789,86
5	67.538.952,88	125.165.544,43	(27.464.463,80)	(24.015.318,40)	(6.146.809,35)	(17.037,42)	(56.404.501,61)	137.443.320,21	81.038.818,60
6	69.606.448,40	128.632.801,70	(28.129.799,85)	(24.597.097,71)	(6.299.455,75)	(14.603,50)	(57.888.479,00)	140.100.326,34	82.211.847,34
7	71.673.943,92	132.100.058,97	(28.795.135,89)	(25.178.877,02)	(6.452.102,14)	(12.169,58)	(59.372.456,40)	142.757.332,47	83.384.876,07
8	73.741.439,43	135.567.316,23	(29.460.471,93)	(25.760.656,34)	(6.604.748,53)	(9.735,67)	(60.856.433,79)	145.414.338,60	84.557.904,81
9	75.808.934,95	139.034.573,50	(30.125.807,97)	(26.342.435,65)	(6.757.394,93)	(7.301,75)	(62.340.411,18)	148.071.344,73	85.730.933,55
10	77.876.430,47	142.501.830,77	(30.791.144,02)	(26.924.214,96)	(6.910.041,32)	(4.867,83)	(63.824.388,57)	150.728.350,86	86.903.962,29
11	79.943.925,98	145.969.088,03	(31.456.480,06)	(27.505.994,28)	(7.062.687,72)	(2.433,92)	(65.308.365,96)	153.385.356,99	88.076.991,03
12	82.011.421,50	149.436.345,30	(32.121.816,10)	(28.087.773,59)	(7.215.334,11)	-	(66.792.343,35)	156.042.363,12	89.250.019,77

ANEXO 4

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	350	1.867.284	2.615.531	2.144.738	3.043.516	183.023	9.854.092	166	5.288.044	927.900	-	706.667	6.922.611	61.460.321,62
2026	346	1.870.653	2.620.251	2.302.423	3.198.616	153.816	10.145.759	166	5.390.239	919.520	-	703.933	7.013.692	64.592.388,54
2027	321	1.756.592	2.460.484	2.488.257	3.307.955	153.816	10.167.104	190	6.330.463	920.487	-	708.177	7.959.126	66.800.366,47
2028	290	1.601.158	2.242.765	2.545.119	3.342.213	153.816	9.885.072	221	7.558.808	921.722	-	712.729	9.193.259	67.492.179,23
2029	274	1.524.285	2.135.088	2.603.280	3.337.931	153.816	9.754.401	234	8.216.649	907.193	-	717.025	9.840.867	67.405.713,73
2030	256	1.433.118	2.007.389	2.662.770	3.285.729	153.816	9.542.822	251	8.974.683	901.895	-	720.417	10.596.995	66.351.540,23
2031	243	1.362.094	1.907.904	2.723.620	3.195.239	153.816	9.342.673	262	9.560.751	885.190	-	724.073	11.170.014	64.524.199,34
2032	232	1.317.033	1.844.787	2.785.860	3.076.217	153.816	9.177.713	273	9.968.135	886.775	-	726.307	11.581.216	62.120.697,02
2033	220	1.245.195	1.744.162	2.849.523	2.913.757	153.816	8.906.453	284	10.568.898	888.818	-	729.442	12.187.158	58.839.992,28
2034	204	1.179.242	1.651.781	2.914.640	2.708.668	153.816	8.608.147	300	11.126.572	890.446	-	732.671	12.749.689	54.698.450,56
2035	186	1.070.675	1.499.710	2.981.245	2.441.136	153.816	8.146.583	314	11.938.818	874.420	-	735.846	13.549.084	49.295.949,37
2036	168	971.409	1.360.666	3.049.373	2.112.085	153.816	7.647.349	330	12.679.134	876.437	-	736.593	14.292.164	42.651.134,64
2037	161	936.418	1.311.654	3.119.057	1.750.387	153.816	7.271.333	334	12.958.761	878.849	-	737.791	14.575.401	35.347.066,52
2038	154	905.801	1.268.769	3.190.334	1.356.716	153.816	6.875.436	338	13.204.905	881.327	-	738.947	14.825.180	27.397.323,01
2039	139	823.818	1.153.934	3.263.240	906.337	153.816	6.301.146	350	13.790.331	865.665	-	740.025	15.396.020	18.302.448,75
2040	126	744.438	1.042.745	3.337.811	394.919	153.816	5.673.730	361	14.411.390	850.399	-	739.455	16.001.244	7.974.934,93
2041	114	694.013	972.114	3.414.087	-	153.816	5.234.030	365	14.637.081	853.350	-	740.851	16.231.283	(3.022.317,85)
2042	110	678.639	950.579	3.492.106	-	153.816	5.275.140	356	14.243.903	825.528	-	736.116	15.805.547	(13.552.724,83)
2043	101	623.474	873.309	3.571.907	-	153.816	5.222.506	360	14.589.334	829.374	-	717.007	16.135.714	(24.465.932,86)

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	93	564.658	790.924	3.653.533	-	153.816	5.162.931	357	14.680.557	796.969	-	715.395	16.192.922	(35.495.923,99)
2045	86	525.097	735.511	3.737.023	-	153.816	5.151.448	356	14.765.181	800.872	-	702.389	16.268.441	(46.612.916,59)
2046	78	475.679	666.290	3.822.422	-	153.816	5.118.207	355	15.037.221	707.702	-	695.403	16.440.326	(57.935.035,41)
2047	66	399.156	559.103	3.909.772	-	153.816	5.021.847	350	15.152.207	624.334	-	689.135	16.465.676	(69.378.864,89)
2048	56	331.921	464.926	3.999.118	-	153.816	4.949.781	349	15.256.070	561.479	-	670.595	16.488.145	(80.917.228,72)
2049	44	262.831	368.151	4.090.506	-	153.816	4.875.304	349	15.439.347	563.420	-	654.783	16.657.550	(92.699.474,61)
2050	38	225.603	316.005	4.183.982	-	153.816	4.879.406	346	15.542.212	548.880	-	643.685	16.734.777	(104.554.845,93)
2051	32	199.063	278.831	4.279.595	-	153.816	4.911.306	339	15.182.944	552.751	-	637.291	16.372.986	(116.016.526,70)
2052	26	158.231	221.637	4.377.392	-	153.816	4.911.077	332	14.683.710	557.249	-	617.673	15.858.632	(126.964.081,56)
2053	21	124.917	174.973	4.477.424	-	153.816	4.931.130	331	14.610.318	544.544	-	589.363	15.744.225	(137.777.175,78)
2054	18	107.682	150.832	4.579.742	-	153.816	4.992.072	316	13.964.526	544.954	-	577.697	15.087.176	(147.872.279,43)
2055	15	93.229	130.587	4.684.399	-	153.816	5.062.032	299	13.350.242	520.108	-	550.031	14.420.381	(157.230.628,42)
2056	13	82.821	116.008	-	-	153.816	352.645	296	13.124.160	524.694	-	523.306	14.172.160	(171.050.142,89)
2057	10	62.449	87.473	-	-	153.816	303.738	288	12.816.626	528.287	-	512.655	13.857.568	(184.603.973,56)
2058	7	38.406	53.796	-	-	153.816	246.018	268	12.005.117	471.150	-	496.475	12.972.742	(197.330.697,85)
2059	4	22.999	32.216	-	-	153.816	209.031	255	11.463.224	469.988	-	459.021	12.392.233	(209.513.899,50)
2060	4	23.229	32.538	-	-	-	55.767	241	10.748.116	453.654	-	435.510	11.637.280	(221.095.412,12)
2061	3	19.273	26.996	-	-	-	46.269	225	9.948.621	450.532	-	409.237	10.808.390	(231.857.533,30)
2062	1	7.427	10.403	-	-	-	17.831	214	9.371.542	215.000	-	379.325	9.965.868	(241.805.570,83)

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamento s	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	-	-	-	-	-	-	-	202	8.850.068	197.231	-	347.025	9.394.325	(251.199.895,38)
2064	-	-	-	-	-	-	-	190	8.343.570	196.407	-	325.703	8.865.680	(260.065.575,28)
2065	-	-	-	-	-	-	-	173	7.715.043	193.021	-	307.439	8.215.504	(268.281.078,96)
2066	-	-	-	-	-	-	-	159	7.134.317	189.613	-	284.690	7.608.620	(275.889.699,28)
2067	-	-	-	-	-	-	-	145	6.587.801	133.128	-	263.661	6.984.591	(282.874.290,13)
2068	-	-	-	-	-	-	-	136	6.074.493	133.517	-	241.953	6.449.964	(289.324.254,28)
2069	-	-	-	-	-	-	-	129	5.743.227	135.404	-	223.488	6.102.120	(295.426.373,96)
2070	-	-	-	-	-	-	-	120	5.355.919	135.394	-	211.631	5.702.944	(301.129.318,04)
2071	-	-	-	-	-	-	-	107	4.809.283	110.035	-	197.687	5.117.005	(306.246.322,70)
2072	-	-	-	-	-	-	-	92	4.259.867	101.917	-	177.095	4.538.880	(310.785.202,34)
2073	-	-	-	-	-	-	-	88	4.090.345	100.802	-	157.024	4.348.171	(315.133.373,65)
2074	-	-	-	-	-	-	-	82	3.810.294	100.833	-	150.881	4.062.008	(319.195.381,62)
2075	-	-	-	-	-	-	-	75	3.475.975	102.380	-	140.801	3.719.156	(322.914.537,38)
2076	-	-	-	-	-	-	-	70	3.236.406	105.613	-	128.821	3.470.840	(326.385.377,36)
2077	-	-	-	-	-	-	-	61	2.863.101	83.256	-	120.313	3.066.669	(329.452.046,85)
2078	-	-	-	-	-	-	-	51	2.391.488	80.738	-	106.069	2.578.296	(332.030.342,46)
2079	-	-	-	-	-	-	-	44	2.058.114	82.528	-	89.000	2.229.642	(334.259.984,26)
2080	-	-	-	-	-	-	-	36	1.681.705	82.351	-	77.063	1.841.119	(336.101.103,73)
2081	-	-	-	-	-	-	-	30	1.408.276	78.645	-	63.506	1.550.427	(337.651.530,76)

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	24	1.127.121	77.022	-	53.529	1.257.672	(338.909.202,92)
2083	-	-	-	-	-	-	-	18	842.211	79.533	-	43.349	965.094	(339.874.296,89)
2084	-	-	-	-	-	-	-	12	561.573	79.634	-	33.183	674.390	(340.548.686,43)
2085	-	-	-	-	-	-	-	10	470.400	82.650	-	23.083	576.133	(341.124.819,72)
2086	-	-	-	-	-	-	-	7	332.050	4.202	-	19.910	356.162	(341.480.981,70)
2087	-	-	-	-	-	-	-	5	237.134	3.047	-	12.105	252.286	(341.733.267,53)
2088	-	-	-	-	-	-	-	3	142.309	1.799	-	8.647	152.755	(341.886.022,08)
2089	-	-	-	-	-	-	-	3	142.166	1.944	-	5.188	149.298	(342.035.320,01)
2090	-	-	-	-	-	-	-	1	47.436	600	-	5.188	53.224	(342.088.543,99)
2091	-	-	-	-	-	-	-	1	47.387	650	-	1.729	49.766	(342.138.310,00)
2092	-	-	-	-	-	-	-	1	47.340	697	-	1.729	49.767	(342.188.076,68)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.729	1.729	(342.189.806,02)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(342.189.806,02)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(342.189.806,02)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(342.189.806,02)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(342.189.806,02)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(342.189.806,02)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(342.189.806,02)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(342.189.806,02)

4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	354	1.888.430	2.645.150	2.144.738	3.046.150	183.023	9.907.491	166	5.288.124	928.021	-	706.667	6.922.813	61.513.518,80
2026	354	1.905.580	2.669.173	2.302.423	3.205.453	153.816	10.236.444	166	5.390.376	919.757	-	709.377	7.019.510	64.730.453,00
2027	354	1.923.849	2.694.763	2.488.257	3.335.529	153.816	10.596.215	190	6.331.008	921.288	-	717.171	7.969.467	67.357.200,62
2028	354	1.942.425	2.720.783	2.545.119	3.411.526	153.816	10.773.669	221	7.559.944	923.269	-	755.787	9.239.001	68.891.869,03
2029	354	1.961.283	2.747.197	2.603.280	3.460.749	153.816	10.926.326	234	8.218.107	909.336	-	804.876	9.932.319	69.885.875,64
2030	354	1.980.818	2.774.560	2.662.770	3.477.352	153.816	11.049.317	251	8.976.513	904.614	-	832.918	10.714.045	70.221.147,80
2031	354	1.997.632	2.798.112	2.723.620	3.468.697	153.816	11.141.878	263	9.562.995	888.574	-	865.074	11.316.643	70.046.382,28
2032	354	2.016.139	2.824.034	2.785.860	3.442.486	153.816	11.222.336	273	9.970.614	891.091	-	889.933	11.751.638	69.517.080,34
2033	354	2.035.633	2.851.340	2.849.523	3.388.162	153.816	11.278.474	284	10.571.697	894.344	-	909.457	12.375.498	68.420.056,82
2034	354	2.055.918	2.879.754	2.914.640	3.306.381	153.816	11.310.510	300	11.129.726	896.035	-	936.226	12.961.987	66.768.579,67
2035	354	2.075.574	2.907.286	2.981.245	3.183.423	153.816	11.301.345	314	11.942.304	880.438	-	961.592	13.784.334	64.285.590,40
2036	354	2.095.568	2.935.292	3.049.373	3.019.627	153.816	11.253.676	330	12.682.912	883.091	-	995.338	14.561.340	60.977.926,15
2037	354	2.116.452	2.964.544	3.119.057	2.837.140	153.816	11.191.010	334	12.962.818	886.080	-	1.027.236	14.876.135	57.292.801,21
2038	354	2.137.556	2.994.105	3.190.334	2.637.690	153.816	11.113.501	339	13.209.309	889.063	-	1.042.791	15.141.163	53.265.139,86
2039	354	2.155.628	3.019.419	3.263.240	2.403.391	153.816	10.995.495	351	13.795.028	874.669	-	1.057.199	15.726.896	48.533.739,05
2040	354	2.176.927	3.049.253	3.337.811	2.130.470	153.816	10.848.278	362	14.416.434	860.759	-	1.082.414	16.359.607	43.022.409,78
2041	354	2.198.776	3.079.857	3.414.087	1.836.705	153.816	10.683.242	365	14.642.474	863.249	-	1.109.760	16.615.483	37.090.169,06
2042	354	2.220.687	3.110.548	3.492.106	1.555.605	153.816	10.532.762	357	14.249.582	836.077	-	1.123.606	16.209.265	31.413.666,01
2043	354	2.242.795	3.141.514	3.571.907	1.249.018	153.816	10.359.051	360	14.595.367	840.736	-	1.114.117	16.550.220	25.222.496,74

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	354	2.265.118	3.172.783	3.653.533	929.417	153.816	10.174.667	358	14.687.046	809.191	-	1.132.418	16.628.656	18.768.507,42
2045	354	2.287.665	3.204.365	3.737.023	595.246	153.816	9.978.116	357	14.772.020	813.959	-	1.140.323	16.726.303	12.020.320,62
2046	354	2.310.427	3.236.248	3.822.422	241.108	153.816	9.764.022	356	15.044.358	721.736	-	1.149.352	16.915.446	4.868.896,37
2047	354	2.333.318	3.268.311	3.909.772	-	153.816	9.665.217	351	15.159.687	640.035	-	1.161.689	16.961.412	(2.427.298,13)
2048	354	2.356.587	3.300.906	3.999.118	-	153.816	9.810.427	349	15.264.014	577.790	-	1.168.786	17.010.590	(9.627.461,00)
2049	354	2.380.022	3.333.730	4.090.506	-	153.816	9.958.074	350	15.447.631	580.629	-	1.176.285	17.204.544	(16.873.930,64)
2050	354	2.403.673	3.366.859	4.183.982	-	153.816	10.108.331	347	15.550.834	567.010	-	1.189.023	17.306.867	(24.072.466,57)
2051	354	2.427.393	3.400.084	4.279.595	-	153.816	10.260.887	340	15.191.850	573.014	-	1.198.330	16.963.194	(30.774.772,96)
2052	354	2.451.652	3.434.064	4.377.392	-	153.816	10.416.925	332	14.692.746	577.021	-	1.191.722	16.461.489	(36.819.336,97)
2053	354	2.482.954	3.477.910	4.477.424	-	153.816	10.592.105	332	14.619.566	566.432	-	1.180.137	16.366.135	(42.593.366,89)
2054	354	2.513.060	3.520.079	4.579.742	-	153.816	10.766.698	324	14.214.877	567.276	-	1.185.170	15.967.322	(47.793.991,23)
2055	354	2.548.575	3.569.826	4.684.399	-	153.816	10.956.616	323	14.132.175	541.398	-	1.178.373	15.851.946	(52.689.321,70)
2056	354	2.581.407	3.615.814	-	-	153.816	6.351.038	332	14.423.352	545.505	-	1.183.597	16.152.454	(62.490.737,10)
2057	354	2.643.307	3.702.518	-	-	153.816	6.499.642	350	14.920.430	549.568	-	1.202.669	16.672.668	(72.663.763,10)
2058	354	2.685.884	3.762.156	-	-	153.816	6.601.856	341	14.477.530	493.846	-	1.236.627	16.208.004	(82.269.910,64)
2059	354	2.722.607	3.813.595	-	-	153.816	6.690.018	337	14.267.711	493.835	-	1.229.625	15.991.171	(91.571.063,84)
2060	354	2.758.623	3.864.043	-	-	-	6.622.666	338	14.095.278	478.323	-	1.231.515	15.805.115	(100.753.513,59)
2061	354	2.764.963	3.872.923	-	-	-	6.637.886	339	14.119.982	476.566	-	1.234.010	15.830.557	(109.946.184,90)
2062	354	2.794.433	3.914.203	-	-	-	6.708.636	339	14.071.319	243.542	-	1.236.466	15.551.327	(118.788.875,90)

.....

111

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2063	354	2.777.266	3.890.156	-	-	-	6.667.422	342	14.445.074	229.212	-	1.233.904	15.908.189	(128.029.642,91)
2064	354	2.826.489	3.959.104	-	-	-	6.785.593	338	14.213.608	229.215	-	1.242.428	15.685.251	(136.929.301,35)
2065	354	2.841.325	3.979.885	-	-	-	6.821.210	327	13.967.422	227.583	-	1.246.753	15.441.758	(145.549.849,04)
2066	354	2.873.804	4.025.378	-	-	-	6.899.181	319	13.669.889	225.449	-	1.241.647	15.136.985	(153.787.652,32)
2067	354	2.895.427	4.055.665	-	-	-	6.951.092	314	13.599.018	171.519	-	1.239.210	15.009.747	(161.846.307,79)
2068	354	2.924.748	4.096.736	-	-	-	7.021.484	318	13.718.598	175.272	-	1.240.278	15.134.148	(169.958.971,98)
2069	354	2.922.437	4.093.499	-	-	-	7.015.936	319	13.952.475	180.527	-	1.252.257	15.385.260	(178.328.296,17)
2070	354	2.958.264	4.143.682	-	-	-	7.101.946	318	13.954.648	183.595	-	1.260.272	15.398.516	(186.624.866,09)
2071	354	2.997.385	4.198.480	-	-	-	7.195.865	318	14.014.973	161.498	-	1.269.673	15.446.144	(194.875.145,13)
2072	354	3.040.828	4.259.331	-	-	-	7.300.158	310	13.797.873	157.449	-	1.281.109	15.236.431	(202.811.418,28)
2073	354	3.069.600	4.299.633	-	-	-	7.369.233	312	13.995.103	159.024	-	1.284.319	15.438.445	(210.880.630,96)
2074	354	3.081.784	4.316.699	-	-	-	7.398.483	316	14.342.299	165.020	-	1.298.874	15.806.193	(219.288.340,89)
2075	354	3.104.545	4.348.581	-	-	-	7.453.127	317	14.511.475	173.285	-	1.314.722	15.999.482	(227.834.696,37)
2076	354	3.099.442	4.341.433	-	-	-	7.440.875	320	14.908.793	184.688	-	1.326.963	16.420.444	(236.814.264,75)
2077	354	3.115.786	4.364.326	-	-	-	7.480.111	317	14.975.828	168.987	-	1.340.365	16.485.180	(245.819.333,09)
2078	354	3.147.943	4.409.369	-	-	-	7.557.312	313	14.893.806	173.726	-	1.346.415	16.413.948	(254.675.969,03)
2079	354	3.187.903	4.465.342	-	-	-	7.653.245	315	15.051.476	183.684	-	1.351.902	16.587.063	(263.609.786,63)
2080	354	3.225.329	4.517.764	-	-	-	7.743.093	316	15.186.112	192.469	-	1.368.212	16.746.794	(272.613.487,87)
2081	354	3.272.497	4.583.834	-	-	-	7.856.331	319	15.385.304	198.170	-	1.382.999	16.966.473	(281.723.630,02)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	354	3.294.722	4.614.964	-	-	-	7.909.686	315	15.415.036	204.678	-	1.402.504	17.022.219	(290.836.162,96)
2083	354	3.309.520	4.635.692	-	-	-	7.945.212	316	15.711.400	217.184	-	1.409.524	17.338.108	(300.229.058,63)
2084	354	3.342.814	4.682.327	-	-	-	8.025.140	302	15.299.328	214.190	-	1.424.448	16.937.966	(309.141.884,50)
2085	354	3.369.578	4.719.816	-	-	-	8.089.394	300	15.415.746	225.069	-	1.418.067	17.058.883	(318.111.373,48)
2086	354	3.402.288	4.765.633	-	-	-	8.167.921	300	15.527.643	155.415	-	1.429.532	17.112.589	(327.056.041,53)
2087	354	3.437.582	4.815.070	-	-	-	8.252.652	299	15.658.281	159.806	-	1.439.464	17.257.552	(336.060.940,60)
2088	354	3.484.719	4.881.096	-	-	-	8.365.815	289	15.304.344	154.567	-	1.453.401	16.912.312	(344.607.437,92)
2089	354	3.523.715	4.935.718	-	-	-	8.459.433	285	15.290.031	162.143	-	1.452.591	16.904.765	(353.052.770,34)
2090	354	3.562.730	4.990.367	-	-	-	8.553.098	273	14.848.456	160.858	-	1.462.376	16.471.691	(360.971.362,96)
2091	354	3.608.724	5.054.792	-	-	-	8.663.516	260	14.321.762	152.496	-	1.456.466	15.930.723	(368.238.570,10)
2092	354	3.633.171	5.089.034	-	-	-	8.722.205	251	13.919.314	149.951	-	1.449.031	15.518.296	(375.034.661,52)
2093	354	3.678.360	5.152.331	-	-	-	8.830.691	240	13.507.721	144.774	-	1.440.737	15.093.233	(381.297.203,68)
2094	354	3.723.309	5.215.292	-	-	-	8.938.601	237	13.456.344	148.358	-	1.437.354	15.042.056	(387.400.658,09)
2095	354	3.760.522	5.267.417	-	-	-	9.027.939	229	13.159.677	151.103	-	1.447.192	14.757.972	(393.130.691,35)
2096	354	3.807.880	5.333.752	-	-	-	9.141.632	219	12.578.363	142.951	-	1.446.180	14.167.494	(398.156.552,82)
2097	354	3.853.848	5.398.140	-	-	-	9.251.987	208	11.899.168	134.769	-	1.437.137	13.471.073	(402.375.638,56)
2098	354	3.892.371	5.452.100	-	-	-	9.344.471	192	11.085.917	124.110	-	1.424.211	12.634.238	(405.665.405,70)
2099	354	3.924.792	5.497.512	-	-	-	9.422.303	184	10.723.579	119.104	-	1.404.456	12.247.139	(408.490.241,77)
2100	354	3.964.032	5.552.476	-	-	-	9.516.508	178	10.544.059	120.811	-	1.399.569	12.064.439	(411.038.172,35)

4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	350	1.867.284	2.615.381	2.225.671	3.047.724	183.023	9.939.084	166	5.288.044	927.900	-	706.667	6.922.611	61.545.313,83
2026	346	1.870.653	2.620.101	2.331.520	3.204.552	153.816	10.180.643	166	5.390.239	919.520	-	703.933	7.013.692	64.712.263,90
2027	321	1.756.592	2.460.343	3.575.108	3.370.818	153.816	11.316.677	190	6.330.463	920.487	-	708.177	7.959.126	68.069.814,24
2028	290	1.601.158	2.242.636	3.655.340	3.466.187	153.816	11.119.138	221	7.558.808	921.722	-	712.729	9.193.259	69.995.692,99
2029	274	1.524.285	2.134.966	3.737.372	3.527.444	153.816	11.077.884	234	8.216.649	907.193	-	717.025	9.840.867	71.232.709,79
2030	256	1.433.118	2.007.273	3.821.245	3.545.466	153.816	10.960.919	251	8.974.683	901.895	-	720.417	10.596.995	71.596.633,22
2031	243	1.362.094	1.907.795	3.907.001	3.530.157	153.816	10.860.862	262	9.560.751	885.190	-	724.073	11.170.014	71.287.481,63
2032	232	1.317.033	1.844.681	3.994.681	3.491.558	153.816	10.801.770	273	9.968.135	886.775	-	726.307	11.581.216	70.508.035,41
2033	220	1.245.195	1.744.062	4.084.329	3.415.065	153.816	10.642.468	284	10.568.898	888.818	-	729.442	12.187.158	68.963.345,27
2034	204	1.179.242	1.651.686	4.175.989	3.301.806	153.816	10.462.539	300	11.126.572	890.446	-	732.671	12.749.689	66.676.195,28
2035	186	1.070.675	1.499.624	4.269.705	3.132.301	153.816	10.126.121	314	11.938.818	874.420	-	735.846	13.549.084	63.253.232,57
2036	168	971.409	1.360.588	4.365.525	2.907.826	153.816	9.759.165	330	12.679.134	876.437	-	736.593	14.292.164	58.720.233,81
2037	161	936.418	1.311.579	4.463.495	2.657.628	153.816	9.522.937	334	12.958.761	878.849	-	737.791	14.575.401	53.667.769,81
2038	154	905.801	1.268.696	4.563.664	2.382.771	153.816	9.274.749	338	13.204.905	881.327	-	738.947	14.825.180	48.117.338,95
2039	139	823.818	1.153.868	4.666.081	2.058.935	153.816	8.856.518	350	13.790.331	865.665	-	740.025	15.396.020	41.577.837,24
2040	126	744.438	1.042.685	4.770.796	1.682.222	153.816	8.393.958	361	14.411.390	850.399	-	739.455	16.001.244	33.970.551,69
2041	114	694.013	972.058	4.877.861	1.273.169	153.816	7.970.917	365	14.637.081	853.350	-	740.851	16.231.283	25.710.186,21
2042	110	678.639	950.525	4.987.329	868.765	153.816	7.639.074	356	14.243.903	825.528	-	736.116	15.805.547	17.543.713,14
2043	101	623.474	873.259	5.099.254	425.021	153.816	7.174.824	360	14.589.334	829.374	-	717.007	16.135.714	8.582.823,07

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	93	564.658	790.879	5.213.690	-	153.816	6.723.043	357	14.680.557	796.969	-	715.395	16.192.922	(887.055,73)
2045	86	525.097	735.469	5.330.695	-	153.816	6.745.078	356	14.765.181	800.872	-	702.389	16.268.441	(10.410.418,85)
2046	78	475.679	666.252	5.450.325	-	153.816	6.746.072	355	15.037.221	707.702	-	695.403	16.440.326	(20.104.672,38)
2047	66	399.156	559.071	5.572.640	-	153.816	6.684.683	350	15.152.207	624.334	-	689.135	16.465.676	(29.885.665,40)
2048	56	331.921	464.899	5.697.700	-	153.816	6.648.337	349	15.256.070	561.479	-	670.595	16.488.145	(39.725.473,49)
2049	44	262.831	368.130	5.825.567	-	153.816	6.610.344	349	15.439.347	563.420	-	654.783	16.657.550	(49.772.679,39)
2050	38	225.603	315.987	5.956.303	-	153.816	6.651.709	346	15.542.212	548.880	-	643.685	16.734.777	(59.855.747,86)
2051	32	199.063	278.815	6.089.973	-	153.816	6.721.668	339	15.182.944	552.751	-	637.291	16.372.986	(69.507.065,97)
2052	26	158.231	221.624	6.226.643	-	153.816	6.760.316	332	14.683.710	557.249	-	617.673	15.858.632	(78.605.382,34)
2053	21	124.917	174.963	6.366.380	-	153.816	6.820.076	331	14.610.318	544.544	-	589.363	15.744.225	(87.529.530,58)
2054	18	107.682	150.823	6.509.253	-	153.816	6.921.574	316	13.964.526	544.954	-	577.697	15.087.176	(95.695.132,06)
2055	15	93.229	130.580	6.655.332	-	153.816	7.032.958	299	13.350.242	520.108	-	550.031	14.420.381	(103.082.554,76)
2056	13	82.821	116.001	-	-	153.816	352.639	296	13.124.160	524.694	-	523.306	14.172.160	(116.902.075,88)
2057	10	62.449	87.468	-	-	153.816	303.733	288	12.816.626	528.287	-	512.655	13.857.568	(130.455.911,57)
2058	7	38.406	53.793	-	-	153.816	246.015	268	12.005.117	471.150	-	496.475	12.972.742	(143.182.638,95)
2059	4	22.999	32.214	-	-	153.816	209.030	255	11.463.224	469.988	-	459.021	12.392.233	(155.365.842,45)
2060	4	23.229	32.536	-	-	-	55.765	241	10.748.116	453.654	-	435.510	11.637.280	(166.947.356,93)
2061	3	19.273	26.994	-	-	-	46.267	225	9.948.621	450.532	-	409.237	10.808.390	(177.709.479,66)
2062	1	7.427	10.403	-	-	-	17.830	214	9.371.542	215.000	-	379.325	9.965.868	(187.657.517,79)

.....

115

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	-	-	-	-	-	-	-	202	8.850.068	197.231	-	347.025	9.394.325	(197.051.842,35)
2064	-	-	-	-	-	-	-	190	8.343.570	196.407	-	325.703	8.865.680	(205.917.522,25)
2065	-	-	-	-	-	-	-	173	7.715.043	193.021	-	307.439	8.215.504	(214.133.025,92)
2066	-	-	-	-	-	-	-	159	7.134.317	189.613	-	284.690	7.608.620	(221.741.646,24)
2067	-	-	-	-	-	-	-	145	6.587.801	133.128	-	263.661	6.984.591	(228.726.237,09)
2068	-	-	-	-	-	-	-	136	6.074.493	133.517	-	241.953	6.449.964	(235.176.201,24)
2069	-	-	-	-	-	-	-	129	5.743.227	135.404	-	223.488	6.102.120	(241.278.320,92)
2070	-	-	-	-	-	-	-	120	5.355.919	135.394	-	211.631	5.702.944	(246.981.265,00)
2071	-	-	-	-	-	-	-	107	4.809.283	110.035	-	197.687	5.117.005	(252.098.269,67)
2072	-	-	-	-	-	-	-	92	4.259.867	101.917	-	177.095	4.538.880	(256.637.149,30)
2073	-	-	-	-	-	-	-	88	4.090.345	100.802	-	157.024	4.348.171	(260.985.320,61)
2074	-	-	-	-	-	-	-	82	3.810.294	100.833	-	150.881	4.062.008	(265.047.328,58)
2075	-	-	-	-	-	-	-	75	3.475.975	102.380	-	140.801	3.719.156	(268.766.484,34)
2076	-	-	-	-	-	-	-	70	3.236.406	105.613	-	128.821	3.470.840	(272.237.324,32)
2077	-	-	-	-	-	-	-	61	2.863.101	83.256	-	120.313	3.066.669	(275.303.993,81)
2078	-	-	-	-	-	-	-	51	2.391.488	80.738	-	106.069	2.578.296	(277.882.289,43)
2079	-	-	-	-	-	-	-	44	2.058.114	82.528	-	89.000	2.229.642	(280.111.931,22)
2080	-	-	-	-	-	-	-	36	1.681.705	82.351	-	77.063	1.841.119	(281.953.050,69)
2081	-	-	-	-	-	-	-	30	1.408.276	78.645	-	63.506	1.550.427	(283.503.477,72)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	24	1.127.121	77.022	-	53.529	1.257.672	(284.761.149,88)
2083	-	-	-	-	-	-	-	18	842.211	79.533	-	43.349	965.094	(285.726.243,85)
2084	-	-	-	-	-	-	-	12	561.573	79.634	-	33.183	674.390	(286.400.633,39)
2085	-	-	-	-	-	-	-	10	470.400	82.650	-	23.083	576.133	(286.976.766,68)
2086	-	-	-	-	-	-	-	7	332.050	4.202	-	19.910	356.162	(287.332.928,66)
2087	-	-	-	-	-	-	-	5	237.134	3.047	-	12.105	252.286	(287.585.214,49)
2088	-	-	-	-	-	-	-	3	142.309	1.799	-	8.647	152.755	(287.737.969,05)
2089	-	-	-	-	-	-	-	3	142.166	1.944	-	5.188	149.298	(287.887.266,97)
2090	-	-	-	-	-	-	-	1	47.436	600	-	5.188	53.224	(287.940.490,95)
2091	-	-	-	-	-	-	-	1	47.387	650	-	1.729	49.766	(287.990.256,96)
2092	-	-	-	-	-	-	-	1	47.340	697	-	1.729	49.767	(288.040.023,64)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.729	1.729	(288.041.752,98)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(288.041.752,98)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(288.041.752,98)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(288.041.752,98)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(288.041.752,98)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(288.041.752,98)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(288.041.752,98)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(288.041.752,98)

4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	354	1.888.430	2.644.999	2.225.671	3.050.359	183.023	9.992.482	166	5.288.124	928.021	-	706.667	6.922.813	61.598.509,22
2026	354	1.905.580	2.669.019	2.331.520	3.211.389	153.816	10.271.324	166	5.390.376	919.757	-	709.377	7.019.510	64.850.323,53
2027	354	1.923.849	2.694.608	3.575.108	3.398.391	153.816	11.745.773	190	6.331.008	921.288	-	717.171	7.969.467	68.626.629,16
2028	354	1.942.425	2.720.626	3.655.340	3.535.497	153.816	12.007.705	221	7.559.944	923.269	-	755.787	9.239.001	71.395.333,70
2029	354	1.961.283	2.747.040	3.737.372	3.650.258	153.816	12.249.769	234	8.218.107	909.336	-	804.876	9.932.319	73.712.783,09
2030	354	1.980.818	2.774.401	3.821.245	3.737.082	153.816	12.467.363	251	8.976.513	904.614	-	832.918	10.714.045	75.466.101,23
2031	354	1.997.632	2.797.951	3.907.001	3.803.605	153.816	12.660.006	263	9.562.995	888.574	-	865.074	11.316.643	76.809.464,00
2032	354	2.016.139	2.823.872	3.994.681	3.857.814	153.816	12.846.323	273	9.970.614	891.091	-	889.933	11.751.638	77.904.148,58
2033	354	2.035.633	2.851.177	4.084.329	3.889.453	153.816	13.014.408	284	10.571.697	894.344	-	909.457	12.375.498	78.543.058,74
2034	354	2.055.918	2.879.589	4.175.989	3.899.497	153.816	13.164.809	300	11.129.726	896.035	-	936.226	12.961.987	78.745.880,87
2035	354	2.075.574	2.907.119	4.269.705	3.874.560	153.816	13.280.775	314	11.942.304	880.438	-	961.592	13.784.334	78.242.321,98
2036	354	2.095.568	2.935.123	4.365.525	3.815.336	153.816	13.365.368	330	12.682.912	883.091	-	995.338	14.561.340	77.046.349,89
2037	354	2.116.452	2.964.374	4.463.495	3.744.341	153.816	13.442.479	334	12.962.818	886.080	-	1.027.236	14.876.135	75.612.694,08
2038	354	2.137.556	2.993.933	4.563.664	3.663.698	153.816	13.512.668	339	13.209.309	889.063	-	1.042.791	15.141.163	73.984.198,98
2039	354	2.155.628	3.019.246	4.666.081	3.555.933	153.816	13.550.705	351	13.795.028	874.669	-	1.057.199	15.726.896	71.808.008,24
2040	354	2.176.927	3.049.078	4.770.796	3.417.709	153.816	13.568.327	362	14.416.434	860.759	-	1.082.414	16.359.607	69.016.727,76
2041	354	2.198.776	3.079.680	4.877.861	3.267.263	153.816	13.577.397	365	14.642.474	863.249	-	1.109.760	16.615.483	65.978.642,18
2042	354	2.220.687	3.110.369	4.987.329	3.138.586	153.816	13.610.788	357	14.249.582	836.077	-	1.123.606	16.209.265	63.380.165,57
2043	354	2.242.795	3.141.334	5.099.254	2.994.038	153.816	13.631.237	360	14.595.367	840.736	-	1.114.117	16.550.220	60.461.182,60

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2044	354	2.265.118	3.172.601	5.213.690	2.846.627	153.816	13.651.852	358	14.687.046	809.191	-	1.132.418	16.628.656	57.484.379,18
2045	354	2.287.665	3.204.181	5.330.695	2.695.364	153.816	13.671.721	357	14.772.020	813.959	-	1.140.323	16.726.303	54.429.797,81
2046	354	2.310.427	3.236.063	5.450.325	2.535.446	153.816	13.686.077	356	15.044.358	721.736	-	1.149.352	16.915.446	51.200.429,22
2047	354	2.333.318	3.268.124	5.572.640	2.374.036	153.816	13.701.935	351	15.159.687	640.035	-	1.161.689	16.961.412	47.940.952,01
2048	354	2.356.587	3.300.716	5.697.700	2.211.081	153.816	13.719.902	349	15.264.014	577.790	-	1.168.786	17.010.590	44.650.263,51
2049	354	2.380.022	3.333.539	5.825.567	2.039.124	153.816	13.732.068	350	15.447.631	580.629	-	1.176.285	17.204.544	41.177.788,04
2050	354	2.403.673	3.366.666	5.956.303	1.862.647	153.816	13.743.106	347	15.550.834	567.010	-	1.189.023	17.306.867	37.614.026,76
2051	354	2.427.393	3.399.888	6.089.973	1.704.811	153.816	13.775.882	340	15.191.850	573.014	-	1.198.330	16.963.194	34.426.715,09
2052	354	2.451.652	3.433.867	6.226.643	1.575.046	153.816	13.841.025	332	14.692.746	577.021	-	1.191.722	16.461.489	31.806.251,01
2053	354	2.482.954	3.477.710	6.366.380	1.454.683	153.816	13.935.544	332	14.619.566	566.432	-	1.180.137	16.366.135	29.375.660,43
2054	354	2.513.060	3.519.877	6.509.253	1.360.036	153.816	14.056.043	324	14.214.877	567.276	-	1.185.170	15.967.322	27.464.381,28
2055	354	2.548.575	3.569.621	6.655.332	1.278.523	153.816	14.205.867	323	14.132.175	541.398	-	1.178.373	15.851.946	25.818.302,25
2056	354	2.581.407	3.615.607	-	834.469	153.816	7.185.300	332	14.423.352	545.505	-	1.183.597	16.152.454	16.851.148,33
2057	354	2.643.307	3.702.305	-	347.919	153.816	6.847.348	350	14.920.430	549.568	-	1.202.669	16.672.668	7.025.828,94
2058	354	2.685.884	3.761.940	-	-	153.816	6.601.640	341	14.477.530	493.846	-	1.236.627	16.208.004	(2.580.534,51)
2059	354	2.722.607	3.813.376	-	-	153.816	6.689.799	337	14.267.711	493.835	-	1.229.625	15.991.171	(11.881.906,57)
2060	354	2.758.623	3.863.821	-	-	-	6.622.444	338	14.095.278	478.323	-	1.231.515	15.805.115	(21.064.578,08)
2061	354	2.764.963	3.872.701	-	-	-	6.637.664	339	14.119.982	476.566	-	1.234.010	15.830.557	(30.257.471,66)
2062	354	2.794.433	3.913.978	-	-	-	6.708.412	339	14.071.319	243.542	-	1.236.466	15.551.327	(39.100.387,30)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2063	354	2.777.266	3.889.933	-	-	-	6.667.198	342	14.445.074	229.212	-	1.233.904	15.908.189	(48.341.377,56)
2064	354	2.826.489	3.958.876	-	-	-	6.785.365	338	14.213.608	229.215	-	1.242.428	15.685.251	(57.241.263,21)
2065	354	2.841.325	3.979.657	-	-	-	6.820.982	327	13.967.422	227.583	-	1.246.753	15.441.758	(65.862.039,31)
2066	354	2.873.804	4.025.147	-	-	-	6.898.950	319	13.669.889	225.449	-	1.241.647	15.136.985	(74.100.073,60)
2067	354	2.895.427	4.055.433	-	-	-	6.950.859	314	13.599.018	171.519	-	1.239.210	15.009.747	(82.158.961,83)
2068	354	2.924.748	4.096.501	-	-	-	7.021.249	318	13.718.598	175.272	-	1.240.278	15.134.148	(90.271.861,14)
2069	354	2.922.437	4.093.264	-	-	-	7.015.701	319	13.952.475	180.527	-	1.252.257	15.385.260	(98.641.420,25)
2070	354	2.958.264	4.143.444	-	-	-	7.101.708	318	13.954.648	183.595	-	1.260.272	15.398.516	(106.938.227,98)
2071	354	2.997.385	4.198.239	-	-	-	7.195.624	318	14.014.973	161.498	-	1.269.673	15.446.144	(115.188.747,97)
2072	354	3.040.828	4.259.086	-	-	-	7.299.914	310	13.797.873	157.449	-	1.281.109	15.236.431	(123.125.265,57)
2073	354	3.069.600	4.299.386	-	-	-	7.368.986	312	13.995.103	159.024	-	1.284.319	15.438.445	(131.194.725,00)
2074	354	3.081.784	4.316.451	-	-	-	7.398.236	316	14.342.299	165.020	-	1.298.874	15.806.193	(139.602.682,66)
2075	354	3.104.545	4.348.332	-	-	-	7.452.877	317	14.511.475	173.285	-	1.314.722	15.999.482	(148.149.287,71)
2076	354	3.099.442	4.341.184	-	-	-	7.440.626	320	14.908.793	184.688	-	1.326.963	16.420.444	(157.129.105,24)
2077	354	3.115.786	4.364.075	-	-	-	7.479.861	317	14.975.828	168.987	-	1.340.365	16.485.180	(166.134.424,06)
2078	354	3.147.943	4.409.116	-	-	-	7.557.059	313	14.893.806	173.726	-	1.346.415	16.413.948	(174.991.313,06)
2079	354	3.187.903	4.465.086	-	-	-	7.652.989	315	15.051.476	183.684	-	1.351.902	16.587.063	(183.925.386,92)
2080	354	3.225.329	4.517.505	-	-	-	7.742.833	316	15.186.112	192.469	-	1.368.212	16.746.794	(192.929.347,44)
2081	354	3.272.497	4.583.571	-	-	-	7.856.068	319	15.385.304	198.170	-	1.382.999	16.966.473	(202.039.752,65)

.....

120

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,21% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2082	354	3.294.722	4.614.699	-	-	-	7.909.421	315	15.415.036	204.678	-	1.402.504	17.022.219	(211.152.550,44)
2083	354	3.309.520	4.635.426	-	-	-	7.944.946	316	15.711.400	217.184	-	1.409.524	17.338.108	(220.545.712,15)
2084	354	3.342.814	4.682.058	-	-	-	8.024.871	302	15.299.328	214.190	-	1.424.448	16.937.966	(229.458.806,75)
2085	354	3.369.578	4.719.545	-	-	-	8.089.123	300	15.415.746	225.069	-	1.418.067	17.058.883	(238.428.566,60)
2086	354	3.402.288	4.765.360	-	-	-	8.167.648	300	15.527.643	155.415	-	1.429.532	17.112.589	(247.373.508,15)
2087	354	3.437.582	4.814.794	-	-	-	8.252.376	299	15.658.281	159.806	-	1.439.464	17.257.552	(256.378.683,56)
2088	354	3.484.719	4.880.816	-	-	-	8.365.535	289	15.304.344	154.567	-	1.453.401	16.912.312	(264.925.461,00)
2089	354	3.523.715	4.935.434	-	-	-	8.459.149	285	15.290.031	162.143	-	1.452.591	16.904.765	(273.371.076,69)
2090	354	3.562.730	4.990.081	-	-	-	8.552.812	273	14.848.456	160.858	-	1.462.376	16.471.691	(281.289.955,70)
2091	354	3.608.724	5.054.502	-	-	-	8.663.226	260	14.321.762	152.496	-	1.456.466	15.930.723	(288.557.452,94)
2092	354	3.633.171	5.088.742	-	-	-	8.721.913	251	13.919.314	149.951	-	1.449.031	15.518.296	(295.353.836,42)
2093	354	3.678.360	5.152.035	-	-	-	8.830.395	240	13.507.721	144.774	-	1.440.737	15.093.233	(301.616.674,28)
2094	354	3.723.309	5.214.993	-	-	-	8.938.302	237	13.456.344	148.358	-	1.437.354	15.042.056	(307.720.427,99)
2095	354	3.760.522	5.267.115	-	-	-	9.027.637	229	13.159.677	151.103	-	1.447.192	14.757.972	(313.450.763,55)
2096	354	3.807.880	5.333.446	-	-	-	9.141.326	219	12.578.363	142.951	-	1.446.180	14.167.494	(318.476.931,12)
2097	354	3.853.848	5.397.830	-	-	-	9.251.678	208	11.899.168	134.769	-	1.437.137	13.471.073	(322.696.326,66)
2098	354	3.892.371	5.451.787	-	-	-	9.344.158	192	11.085.917	124.110	-	1.424.211	12.634.238	(325.986.406,70)
2099	354	3.924.792	5.497.196	-	-	-	9.421.988	184	10.723.579	119.104	-	1.404.456	12.247.139	(328.811.558,28)
2100	354	3.964.032	5.552.157	-	-	-	9.516.189	178	10.544.059	120.811	-	1.399.569	12.064.439	(331.359.807,51)

ANEXO 5

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				58.528.840,72
2025	9.854.092,19	6.922.611,29	2.931.480,90	61.460.321,62
2026	10.145.759,35	7.013.692,44	3.132.066,91	64.592.388,54
2027	10.167.104,32	7.959.126,39	2.207.977,93	66.800.366,47
2028	9.885.072,06	9.193.259,30	691.812,76	67.492.179,23
2029	9.754.401,46	9.840.866,95	(86.465,50)	67.405.713,73
2030	9.542.821,95	10.596.995,45	(1.054.173,50)	66.351.540,23
2031	9.342.673,08	11.170.013,98	(1.827.340,89)	64.524.199,34
2032	9.177.713,46	11.581.215,77	(2.403.502,32)	62.120.697,02
2033	8.906.453,45	12.187.158,19	(3.280.704,75)	58.839.992,28
2034	8.608.147,08	12.749.688,80	(4.141.541,72)	54.698.450,56
2035	8.146.582,86	13.549.084,05	(5.402.501,19)	49.295.949,37
2036	7.647.349,03	14.292.163,76	(6.644.814,73)	42.651.134,64
2037	7.271.332,77	14.575.400,89	(7.304.068,12)	35.347.066,52
2038	6.875.436,24	14.825.179,75	(7.949.743,51)	27.397.323,01
2039	6.301.145,57	15.396.019,83	(9.094.874,26)	18.302.448,75
2040	5.673.730,03	16.001.243,85	(10.327.513,81)	7.974.934,93
2041	5.234.029,75	16.231.282,53	(10.997.252,79)	(3.022.317,85)
2042	5.275.140,40	15.805.547,37	(10.530.406,98)	(13.552.724,83)
2043	5.222.506,24	16.135.714,27	(10.913.208,03)	(24.465.932,86)
2044	5.162.930,83	16.192.921,96	(11.029.991,13)	(35.495.923,99)
2045	5.151.448,44	16.268.441,04	(11.116.992,60)	(46.612.916,59)
2046	5.118.206,82	16.440.325,64	(11.322.118,82)	(57.935.035,41)
2047	5.021.846,58	16.465.676,07	(11.443.829,48)	(69.378.864,89)
2048	4.949.780,78	16.488.144,61	(11.538.363,83)	(80.917.228,72)
2049	4.875.304,10	16.657.549,99	(11.782.245,89)	(92.699.474,61)
2050	4.879.406,03	16.734.777,35	(11.855.371,32)	(104.554.845,93)
2051	4.911.305,58	16.372.986,36	(11.461.680,77)	(116.016.526,70)
2052	4.911.077,04	15.858.631,90	(10.947.554,86)	(126.964.081,56)
2053	4.931.130,34	15.744.224,56	(10.813.094,22)	(137.777.175,78)
2054	4.992.072,21	15.087.175,86	(10.095.103,65)	(147.872.279,43)
2055	5.062.031,75	14.420.380,74	(9.358.348,99)	(157.230.628,42)
2056	352.645,16	14.172.159,62	(13.819.514,46)	(171.050.142,89)
2057	303.737,67	13.857.568,34	(13.553.830,67)	(184.603.973,56)
2058	246.017,92	12.972.742,21	(12.726.724,29)	(197.330.697,85)
2059	209.031,38	12.392.233,03	(12.183.201,65)	(209.513.899,50)
2060	55.767,03	11.637.279,65	(11.581.512,62)	(221.095.412,12)
2061	46.268,98	10.808.390,16	(10.762.121,18)	(231.857.533,30)

Continua na próxima página

123

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	17.830,66	9.965.868,19	(9.948.037,53)	(241.805.570,83)
2063	-	9.394.324,56	(9.394.324,56)	(251.199.895,38)
2064	-	8.865.679,90	(8.865.679,90)	(260.065.575,28)
2065	-	8.215.503,68	(8.215.503,68)	(268.281.078,96)
2066	-	7.608.620,32	(7.608.620,32)	(275.889.699,28)
2067	-	6.984.590,85	(6.984.590,85)	(282.874.290,13)
2068	-	6.449.964,16	(6.449.964,16)	(289.324.254,28)
2069	-	6.102.119,68	(6.102.119,68)	(295.426.373,96)
2070	-	5.702.944,08	(5.702.944,08)	(301.129.318,04)
2071	-	5.117.004,66	(5.117.004,66)	(306.246.322,70)
2072	-	4.538.879,64	(4.538.879,64)	(310.785.202,34)
2073	-	4.348.171,31	(4.348.171,31)	(315.133.373,65)
2074	-	4.062.007,97	(4.062.007,97)	(319.195.381,62)
2075	-	3.719.155,76	(3.719.155,76)	(322.914.537,38)
2076	-	3.470.839,98	(3.470.839,98)	(326.385.377,36)
2077	-	3.066.669,49	(3.066.669,49)	(329.452.046,85)
2078	-	2.578.295,62	(2.578.295,62)	(332.030.342,46)
2079	-	2.229.641,80	(2.229.641,80)	(334.259.984,26)
2080	-	1.841.119,47	(1.841.119,47)	(336.101.103,73)
2081	-	1.550.427,03	(1.550.427,03)	(337.651.530,76)
2082	-	1.257.672,15	(1.257.672,15)	(338.909.202,92)
2083	-	965.093,97	(965.093,97)	(339.874.296,89)
2084	-	674.389,55	(674.389,55)	(340.548.686,43)
2085	-	576.133,28	(576.133,28)	(341.124.819,72)
2086	-	356.161,98	(356.161,98)	(341.480.981,70)
2087	-	252.285,83	(252.285,83)	(341.733.267,53)
2088	-	152.754,56	(152.754,56)	(341.886.022,08)
2089	-	149.297,92	(149.297,92)	(342.035.320,01)
2090	-	53.223,99	(53.223,99)	(342.088.543,99)
2091	-	49.766,01	(49.766,01)	(342.138.310,00)
2092	-	49.766,68	(49.766,68)	(342.188.076,68)
2093	-	1.729,34	(1.729,34)	(342.189.806,02)
2094	-	-	-	(342.189.806,02)
2095	-	-	-	(342.189.806,02)
2096	-	-	-	(342.189.806,02)
2097	-	-	-	(342.189.806,02)
2098	-	-	-	(342.189.806,02)
2099	-	-	-	(342.189.806,02)
2100	-	-	-	(342.189.806,02)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				58.528.840,72
2025	9.907.491,18	6.922.813,10	2.984.678,08	61.513.518,80
2026	10.236.444,37	7.019.510,18	3.216.934,20	64.730.453,00
2027	10.596.214,72	7.969.467,09	2.626.747,62	67.357.200,62
2028	10.773.668,99	9.239.000,58	1.534.668,41	68.891.869,03
2029	10.926.325,98	9.932.319,36	994.006,61	69.885.875,64
2030	11.049.316,82	10.714.044,67	335.272,15	70.221.147,80
2031	11.141.877,77	11.316.643,29	(174.765,52)	70.046.382,28
2032	11.222.336,04	11.751.637,98	(529.301,94)	69.517.080,34
2033	11.278.474,20	12.375.497,72	(1.097.023,52)	68.420.056,82
2034	11.310.509,67	12.961.986,83	(1.651.477,16)	66.768.579,67
2035	11.301.344,83	13.784.334,10	(2.482.989,27)	64.285.590,40
2036	11.253.675,98	14.561.340,23	(3.307.664,25)	60.977.926,15
2037	11.191.009,73	14.876.134,67	(3.685.124,94)	57.292.801,21
2038	11.113.501,33	15.141.162,68	(4.027.661,35)	53.265.139,86
2039	10.995.494,73	15.726.895,54	(4.731.400,80)	48.533.739,05
2040	10.848.277,90	16.359.607,18	(5.511.329,28)	43.022.409,78
2041	10.683.242,23	16.615.482,95	(5.932.240,71)	37.090.169,06
2042	10.532.761,65	16.209.264,70	(5.676.503,05)	31.413.666,01
2043	10.359.050,98	16.550.220,26	(6.191.169,27)	25.222.496,74
2044	10.174.666,54	16.628.655,86	(6.453.989,32)	18.768.507,42
2045	9.978.115,87	16.726.302,67	(6.748.186,80)	12.020.320,62
2046	9.764.021,55	16.915.445,80	(7.151.424,25)	4.868.896,37
2047	9.665.217,28	16.961.411,78	(7.296.194,50)	(2.427.298,13)
2048	9.810.427,31	17.010.590,17	(7.200.162,87)	(9.627.461,00)
2049	9.958.074,29	17.204.543,93	(7.246.469,64)	(16.873.930,64)
2050	10.108.331,15	17.306.867,08	(7.198.535,93)	(24.072.466,57)
2051	10.260.887,29	16.963.193,68	(6.702.306,39)	(30.774.772,96)
2052	10.416.925,11	16.461.489,12	(6.044.564,01)	(36.819.336,97)
2053	10.592.104,66	16.366.134,58	(5.774.029,92)	(42.593.366,89)
2054	10.766.698,15	15.967.322,49	(5.200.624,34)	(47.793.991,23)
2055	10.956.615,81	15.851.946,28	(4.895.330,47)	(52.689.321,70)
2056	6.351.038,14	16.152.453,55	(9.801.415,40)	(62.490.737,10)
2057	6.499.641,54	16.672.667,54	(10.173.026,00)	(72.663.763,10)
2058	6.601.856,40	16.208.003,94	(9.606.147,54)	(82.269.910,64)
2059	6.690.018,10	15.991.171,30	(9.301.153,20)	(91.571.063,84)
2060	6.622.665,55	15.805.115,30	(9.182.449,75)	(100.753.513,59)
2061	6.637.886,09	15.830.557,40	(9.192.671,31)	(109.946.184,90)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	6.708.636,24	15.551.327,24	(8.842.691,01)	(118.788.875,90)
2063	6.667.421,75	15.908.188,76	(9.240.767,01)	(128.029.642,91)
2064	6.785.592,68	15.685.251,12	(8.899.658,44)	(136.929.301,35)
2065	6.821.210,28	15.441.757,98	(8.620.547,69)	(145.549.849,04)
2066	6.899.181,46	15.136.984,73	(8.237.803,27)	(153.787.652,32)
2067	6.951.091,76	15.009.747,24	(8.058.655,47)	(161.846.307,79)
2068	7.021.483,75	15.134.147,94	(8.112.664,19)	(169.958.971,98)
2069	7.015.936,03	15.385.260,21	(8.369.324,18)	(178.328.296,17)
2070	7.101.945,78	15.398.515,70	(8.296.569,92)	(186.624.866,09)
2071	7.195.864,57	15.446.143,61	(8.250.279,04)	(194.875.145,13)
2072	7.300.158,31	15.236.431,46	(7.936.273,15)	(202.811.418,28)
2073	7.369.232,63	15.438.445,31	(8.069.212,67)	(210.880.630,96)
2074	7.398.483,41	15.806.193,34	(8.407.709,93)	(219.288.340,89)
2075	7.453.126,66	15.999.482,14	(8.546.355,48)	(227.834.696,37)
2076	7.440.875,16	16.420.443,54	(8.979.568,38)	(236.814.264,75)
2077	7.480.111,45	16.485.179,79	(9.005.068,35)	(245.819.333,09)
2078	7.557.311,88	16.413.947,82	(8.856.635,94)	(254.675.969,03)
2079	7.653.245,21	16.587.062,80	(8.933.817,59)	(263.609.786,63)
2080	7.743.092,54	16.746.793,78	(9.003.701,24)	(272.613.487,87)
2081	7.856.331,15	16.966.473,30	(9.110.142,15)	(281.723.630,02)
2082	7.909.685,61	17.022.218,54	(9.112.532,93)	(290.836.162,96)
2083	7.945.212,01	17.338.107,68	(9.392.895,67)	(300.229.058,63)
2084	8.025.140,22	16.937.966,10	(8.912.825,88)	(309.141.884,50)
2085	8.089.393,55	17.058.882,53	(8.969.488,98)	(318.111.373,48)
2086	8.167.921,30	17.112.589,35	(8.944.668,05)	(327.056.041,53)
2087	8.252.652,47	17.257.551,54	(9.004.899,07)	(336.060.940,60)
2088	8.365.814,73	16.912.312,05	(8.546.497,32)	(344.607.437,92)
2089	8.459.432,58	16.904.765,01	(8.445.332,43)	(353.052.770,34)
2090	8.553.097,93	16.471.690,54	(7.918.592,61)	(360.971.362,96)
2091	8.663.516,25	15.930.723,39	(7.267.207,14)	(368.238.570,10)
2092	8.722.205,02	15.518.296,43	(6.796.091,42)	(375.034.661,52)
2093	8.830.691,02	15.093.233,19	(6.262.542,17)	(381.297.203,68)
2094	8.938.601,47	15.042.055,87	(6.103.454,41)	(387.400.658,09)
2095	9.027.939,16	14.757.972,42	(5.730.033,26)	(393.130.691,35)
2096	9.141.632,36	14.167.493,83	(5.025.861,47)	(398.156.552,82)
2097	9.251.987,48	13.471.073,22	(4.219.085,74)	(402.375.638,56)
2098	9.344.470,90	12.634.238,04	(3.289.767,14)	(405.665.405,70)
2099	9.422.303,16	12.247.139,24	(2.824.836,07)	(408.490.241,77)
2100	9.516.507,99	12.064.438,57	(2.547.930,58)	(411.038.172,35)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				-
2025	9.939.084,40	6.922.611,29	3.016.473,11	61.545.313,83
2026	10.180.642,51	7.013.692,44	3.166.950,07	64.712.263,90
2027	11.316.676,73	7.959.126,39	3.357.550,34	68.069.814,24
2028	11.119.138,05	9.193.259,30	1.925.878,75	69.995.692,99
2029	11.077.883,75	9.840.866,95	1.237.016,80	71.232.709,79
2030	10.960.918,88	10.596.995,45	363.923,43	71.596.633,22
2031	10.860.862,39	11.170.013,98	(309.151,59)	71.287.481,63
2032	10.801.769,55	11.581.215,77	(779.446,22)	70.508.035,41
2033	10.642.468,06	12.187.158,19	(1.544.690,14)	68.963.345,27
2034	10.462.538,80	12.749.688,80	(2.287.149,99)	66.676.195,28
2035	10.126.121,34	13.549.084,05	(3.422.962,71)	63.253.232,57
2036	9.759.165,00	14.292.163,76	(4.532.998,76)	58.720.233,81
2037	9.522.936,89	14.575.400,89	(5.052.464,00)	53.667.769,81
2038	9.274.748,89	14.825.179,75	(5.550.430,86)	48.117.338,95
2039	8.856.518,11	15.396.019,83	(6.539.501,71)	41.577.837,24
2040	8.393.958,30	16.001.243,85	(7.607.285,54)	33.970.551,69
2041	7.970.917,05	16.231.282,53	(8.260.365,49)	25.710.186,21
2042	7.639.074,31	15.805.547,37	(8.166.473,07)	17.543.713,14
2043	7.174.824,20	16.135.714,27	(8.960.890,08)	8.582.823,07
2044	6.723.043,16	16.192.921,96	(9.469.878,79)	(887.055,73)
2045	6.745.077,92	16.268.441,04	(9.523.363,12)	(10.410.418,85)
2046	6.746.072,11	16.440.325,64	(9.694.253,53)	(20.104.672,38)
2047	6.684.683,05	16.465.676,07	(9.780.993,02)	(29.885.665,40)
2048	6.648.336,51	16.488.144,61	(9.839.808,10)	(39.725.473,49)
2049	6.610.344,09	16.657.549,99	(10.047.205,90)	(49.772.679,39)
2050	6.651.708,87	16.734.777,35	(10.083.068,48)	(59.855.747,86)
2051	6.721.668,25	16.372.986,36	(9.651.318,11)	(69.507.065,97)
2052	6.760.315,53	15.858.631,90	(9.098.316,36)	(78.605.382,34)
2053	6.820.076,32	15.744.224,56	(8.924.148,25)	(87.529.530,58)
2054	6.921.574,39	15.087.175,86	(8.165.601,48)	(95.695.132,06)
2055	7.032.958,05	14.420.380,74	(7.387.422,70)	(103.082.554,76)
2056	352.638,51	14.172.159,62	(13.819.521,12)	(116.902.075,88)
2057	303.732,65	13.857.568,34	(13.553.835,69)	(130.455.911,57)
2058	246.014,83	12.972.742,21	(12.726.727,38)	(143.182.638,95)
2059	209.029,53	12.392.233,03	(12.183.203,50)	(155.365.842,45)
2060	55.765,16	11.637.279,65	(11.581.514,48)	(166.947.356,93)
2061	46.267,43	10.808.390,16	(10.762.122,73)	(177.709.479,66)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	17.830,06	9.965.868,19	(9.948.038,13)	(187.657.517,79)
2063	-	9.394.324,56	(9.394.324,56)	(197.051.842,35)
2064	-	8.865.679,90	(8.865.679,90)	(205.917.522,25)
2065	-	8.215.503,68	(8.215.503,68)	(214.133.025,92)
2066	-	7.608.620,32	(7.608.620,32)	(221.741.646,24)
2067	-	6.984.590,85	(6.984.590,85)	(228.726.237,09)
2068	-	6.449.964,16	(6.449.964,16)	(235.176.201,24)
2069	-	6.102.119,68	(6.102.119,68)	(241.278.320,92)
2070	-	5.702.944,08	(5.702.944,08)	(246.981.265,00)
2071	-	5.117.004,66	(5.117.004,66)	(252.098.269,67)
2072	-	4.538.879,64	(4.538.879,64)	(256.637.149,30)
2073	-	4.348.171,31	(4.348.171,31)	(260.985.320,61)
2074	-	4.062.007,97	(4.062.007,97)	(265.047.328,58)
2075	-	3.719.155,76	(3.719.155,76)	(268.766.484,34)
2076	-	3.470.839,98	(3.470.839,98)	(272.237.324,32)
2077	-	3.066.669,49	(3.066.669,49)	(275.303.993,81)
2078	-	2.578.295,62	(2.578.295,62)	(277.882.289,43)
2079	-	2.229.641,80	(2.229.641,80)	(280.111.931,22)
2080	-	1.841.119,47	(1.841.119,47)	(281.953.050,69)
2081	-	1.550.427,03	(1.550.427,03)	(283.503.477,72)
2082	-	1.257.672,15	(1.257.672,15)	(284.761.149,88)
2083	-	965.093,97	(965.093,97)	(285.726.243,85)
2084	-	674.389,55	(674.389,55)	(286.400.633,39)
2085	-	576.133,28	(576.133,28)	(286.976.766,68)
2086	-	356.161,98	(356.161,98)	(287.332.928,66)
2087	-	252.285,83	(252.285,83)	(287.585.214,49)
2088	-	152.754,56	(152.754,56)	(287.737.969,05)
2089	-	149.297,92	(149.297,92)	(287.887.266,97)
2090	-	53.223,99	(53.223,99)	(287.940.490,95)
2091	-	49.766,01	(49.766,01)	(287.990.256,96)
2092	-	49.766,68	(49.766,68)	(288.040.023,64)
2093	-	1.729,34	(1.729,34)	(288.041.752,98)
2094	-	-	-	(288.041.752,98)
2095	-	-	-	(288.041.752,98)
2096	-	-	-	(288.041.752,98)
2097	-	-	-	(288.041.752,98)
2098	-	-	-	(288.041.752,98)
2099	-	-	-	(288.041.752,98)
2100	-	-	-	(288.041.752,98)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				58.528.840,72
2025	9.992.481,59	6.922.813,10	3.069.668,50	61.598.509,22
2026	10.271.324,49	7.019.510,18	3.251.814,31	64.850.323,53
2027	11.745.772,73	7.969.467,09	3.776.305,63	68.626.629,16
2028	12.007.705,12	9.239.000,58	2.768.704,54	71.395.333,70
2029	12.249.768,76	9.932.319,36	2.317.449,39	73.712.783,09
2030	12.467.362,81	10.714.044,67	1.753.318,14	75.466.101,23
2031	12.660.006,05	11.316.643,29	1.343.362,77	76.809.464,00
2032	12.846.322,56	11.751.637,98	1.094.684,58	77.904.148,58
2033	13.014.407,89	12.375.497,72	638.910,16	78.543.058,74
2034	13.164.808,96	12.961.986,83	202.822,13	78.745.880,87
2035	13.280.775,21	13.784.334,10	(503.558,89)	78.242.321,98
2036	13.365.368,13	14.561.340,23	(1.195.972,10)	77.046.349,89
2037	13.442.478,86	14.876.134,67	(1.433.655,81)	75.612.694,08
2038	13.512.667,58	15.141.162,68	(1.628.495,10)	73.984.198,98
2039	13.550.704,79	15.726.895,54	(2.176.190,74)	71.808.008,24
2040	13.568.326,70	16.359.607,18	(2.791.280,48)	69.016.727,76
2041	13.577.397,36	16.615.482,95	(3.038.085,58)	65.978.642,18
2042	13.610.788,09	16.209.264,70	(2.598.476,61)	63.380.165,57
2043	13.631.237,29	16.550.220,26	(2.918.982,96)	60.461.182,60
2044	13.651.852,44	16.628.655,86	(2.976.803,42)	57.484.379,18
2045	13.671.721,30	16.726.302,67	(3.054.581,37)	54.429.797,81
2046	13.686.077,21	16.915.445,80	(3.229.368,60)	51.200.429,22
2047	13.701.934,57	16.961.411,78	(3.259.477,21)	47.940.952,01
2048	13.719.901,67	17.010.590,17	(3.290.688,50)	44.650.263,51
2049	13.732.068,46	17.204.543,93	(3.472.475,47)	41.177.788,04
2050	13.743.105,79	17.306.867,08	(3.563.761,29)	37.614.026,76
2051	13.775.882,02	16.963.193,68	(3.187.311,66)	34.426.715,09
2052	13.841.025,04	16.461.489,12	(2.620.464,08)	31.806.251,01
2053	13.935.544,01	16.366.134,58	(2.430.590,58)	29.375.660,43
2054	14.056.043,33	15.967.322,49	(1.911.279,16)	27.464.381,28
2055	14.205.867,25	15.851.946,28	(1.646.079,03)	25.818.302,25
2056	7.185.299,62	16.152.453,55	(8.967.153,92)	16.851.148,33
2057	6.847.348,15	16.672.667,54	(9.825.319,38)	7.025.828,94
2058	6.601.640,49	16.208.003,94	(9.606.363,45)	(2.580.534,51)
2059	6.689.799,24	15.991.171,30	(9.301.372,06)	(11.881.906,57)
2060	6.622.443,79	15.805.115,30	(9.182.671,51)	(21.064.578,08)
2061	6.637.663,82	15.830.557,40	(9.192.893,58)	(30.257.471,66)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	6.708.411,60	15.551.327,24	(8.842.915,64)	(39.100.387,30)
2063	6.667.198,49	15.908.188,76	(9.240.990,27)	(48.341.377,56)
2064	6.785.365,47	15.685.251,12	(8.899.885,65)	(57.241.263,21)
2065	6.820.981,88	15.441.757,98	(8.620.776,10)	(65.862.039,31)
2066	6.898.950,44	15.136.984,73	(8.238.034,29)	(74.100.073,60)
2067	6.950.859,01	15.009.747,24	(8.058.888,23)	(82.158.961,83)
2068	7.021.248,63	15.134.147,94	(8.112.899,31)	(90.271.861,14)
2069	7.015.701,10	15.385.260,21	(8.369.559,11)	(98.641.420,25)
2070	7.101.707,97	15.398.515,70	(8.296.807,73)	(106.938.227,98)
2071	7.195.623,61	15.446.143,61	(8.250.519,99)	(115.188.747,97)
2072	7.299.913,86	15.236.431,46	(7.936.517,60)	(123.125.265,57)
2073	7.368.985,88	15.438.445,31	(8.069.459,43)	(131.194.725,00)
2074	7.398.235,67	15.806.193,34	(8.407.957,67)	(139.602.682,66)
2075	7.452.877,09	15.999.482,14	(8.546.605,05)	(148.149.287,71)
2076	7.440.626,01	16.420.443,54	(8.979.817,53)	(157.129.105,24)
2077	7.479.860,98	16.485.179,79	(9.005.318,81)	(166.134.424,06)
2078	7.557.058,82	16.413.947,82	(8.856.889,00)	(174.991.313,06)
2079	7.652.988,94	16.587.062,80	(8.934.073,86)	(183.925.386,92)
2080	7.742.833,26	16.746.793,78	(9.003.960,52)	(192.929.347,44)
2081	7.856.068,09	16.966.473,30	(9.110.405,22)	(202.039.752,65)
2082	7.909.420,75	17.022.218,54	(9.112.797,79)	(211.152.550,44)
2083	7.944.945,97	17.338.107,68	(9.393.161,71)	(220.545.712,15)
2084	8.024.871,50	16.937.966,10	(8.913.094,60)	(229.458.806,75)
2085	8.089.122,68	17.058.882,53	(8.969.759,85)	(238.428.566,60)
2086	8.167.647,80	17.112.589,35	(8.944.941,55)	(247.373.508,15)
2087	8.252.376,13	17.257.551,54	(9.005.175,41)	(256.378.683,56)
2088	8.365.534,60	16.912.312,05	(8.546.777,45)	(264.925.461,00)
2089	8.459.149,32	16.904.765,01	(8.445.615,69)	(273.371.076,69)
2090	8.552.811,53	16.471.690,54	(7.918.879,01)	(281.289.955,70)
2091	8.663.226,16	15.930.723,39	(7.267.497,24)	(288.557.452,94)
2092	8.721.912,96	15.518.296,43	(6.796.383,48)	(295.353.836,42)
2093	8.830.395,33	15.093.233,19	(6.262.837,86)	(301.616.674,28)
2094	8.938.302,16	15.042.055,87	(6.103.753,71)	(307.720.427,99)
2095	9.027.636,86	14.757.972,42	(5.730.335,56)	(313.450.763,55)
2096	9.141.326,25	14.167.493,83	(5.026.167,58)	(318.476.931,12)
2097	9.251.677,68	13.471.073,22	(4.219.395,54)	(322.696.326,66)
2098	9.344.158,00	12.634.238,04	(3.290.080,04)	(325.986.406,70)
2099	9.421.987,66	12.247.139,24	(2.825.151,58)	(328.811.558,28)
2100	9.516.189,33	12.064.438,57	(2.548.249,24)	(331.359.807,51)

ANEXO 6

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	FLUXO ATUARIAL UTILIZADO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL *	PORTARIA
2020	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	17,80	5,87%	-	Portaria SEPTR/ME 17/2019
2021	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	18,40	5,42%	-	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020
2022	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	18,08	4,88%	-	Portaria SPREV/ME 6.132/2021
2023	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	17,55	5,17%	-	Portaria MTP 1.837/2022
2024	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	16,06	4,84%	5,14%	Portaria MPS 3.289/2023
2025	Exercício 2024, data focal 31/12/2023	16,09	4,91%	5,21%	Portaria MPS 1.499/2024

**A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 26.*

ANEXO 7

Ganhos e Perdas Atuariais

ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,37%	28,37%	28,37%
Custo Normal (taxa de administração)	5,24%	5,24%	5,24%
Custo Normal Total	33,61%	33,61%	33,61%
PREMISSAS E HIPÓTESES			
TÁBUAS DE MORTALIDADE	IBGE 2023	IBGE 2022	IBGE 2022
Expectativa de Vida (ambos)	76,4	75,5	75,5
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%	1,00%
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%	0,00%
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,21%	5,14%	5,14%
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	4,96%	4,10%	4,10%
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%	1,00%
ORDEM	3	2	1
Ano de Elaboração	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2022
Data Focal	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2021
Premissas e Hipóteses	OFICIAL	31/12/2021	OFICIAL
ATIVOS DO PLANO	58.558.047,72	58.558.047,72	54.394.457,08
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	808.482,61	808.482,61	250.948,04
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	57.720.358,11	57.720.358,11	54.044.212,04
(+) Crédito a Curto Prazo	29.207,00	29.207,00	70.092,00
(+) Crédito a Longo Prazo	-	-	29.205,00
(+) Imobilizado	-	-	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	124.158.289,56	124.426.412,45	103.379.071,74
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	66.956.814,26	66.637.546,20	57.037.797,33
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	70.347.529,55	70.023.481,87	60.004.865,32
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(2.785.189,79)	(2.780.048,20)	(2.392.793,39)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(605.525,50)	(605.887,47)	(574.274,60)
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	57.201.475,30	57.788.866,25	46.341.274,41
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	107.829.258,10	108.230.869,93	104.329.703,36
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(22.916.190,05)	(22.816.013,96)	(27.609.219,20)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(22.328.015,37)	(22.230.410,45)	(24.141.894,58)
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(5.383.577,38)	(5.395.579,27)	(6.237.315,17)
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL			
Déficit Atuarial a Equacionar	(65.600.241,84)	(65.868.364,73)	(48.984.614,66)
Variação (3) - (1)	(16.615.627,18)	Variação (2) - (1)	Variação (3) - (2)
		(16.883.750,07)	268.122,89

TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS
DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	4.163.590,64
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(9.599.748,87)
3	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(11.447.591,84)
4	(-) Redução do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	(853.737,79)
5	(+/-) Saldo da Compensação Previdenciária - PMBC	PREMISSA NÃO UTILIZADA
6	(-) Alteração da Tábua de Sobrevida (Serv. Ativos/Beneficiários)	(1.467.604,02)
7	(+) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	1.941.142,02
8	(+) Alteração da Inflação Projetada	648.322,68
9	(+) Alteração da Taxa Real de Crescimento dos Benefícios	PREMISSA MANTIDA
10	(+) Alteração da Taxa de Rotatividade	PREMISSA MANTIDA
RESULTADO ATUARIAL		
11	Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2025 - 2024	(16.615.627,18)

11 ELEVÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R\$ (48.984.614,66) calculado na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023 para R\$ (65.600.241,84) calculado na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024. Uma elevação de R\$ (16.615.627,18). Essa elevação se deve a vários fatores.

1 AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL

Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em R\$ 4.163.590,64, o que representa um ganho atuarial com o aumento de RECEITA. Analisando a página 65 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, esse aumento de patrimônio representou o equivalente a +7,7% contribuindo para a redução do Déficit Atuarial.

2 | ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL

Outro impacto significativo no Resultado Atuarial veio da alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em R\$ (9.599.748,87). Analisando a página 62 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de 15 Beneficiários, elevando a Folha Previdenciária mensal de R\$ 393.130,19 para R\$ 466.396,07. Um aumento de R\$ 73.265,88, equivalente a +18,6%.

Dividindo o valor de R\$ (9.599.748,87) referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre R\$ 57.037.797,33, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, observaremos que essas provisões se elevaram em +16,8%, próximo da elevação da Folha Previdenciária.

3 | ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: PERDA ATUARIAL

O maior impacto para a elevação do Déficit Atuarial veio sobre a alteração da massa de Servidores Ativos que elevou o Déficit Atuarial em R\$ (11.447.591,84). Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 62 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma redução de -25 Servidores Ativos, equivalente a -6,6% de Contribuintes, diminuindo a receita de contribuição, mas, diminuindo a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. Apesar de termos tido uma redução de Servidores Ativos, a folha de remuneração aumentou em R\$ -31.907,66/mês, equivalente a +-3,0%. A média salarial aumentou em +3,87% de um ano para o outro, impactando sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Somando a “Variação (1) – (3)” da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma elevação de contribuição de R\$ -6.506.908,36.

4	REDUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): PERDA ATUARIAL
Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, não poderá ultrapassar o limite de 5% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 6%, por isso, temos uma perda atuarial com a Compensação Previdenciária de R\$ (853.737,79).	

5	SALDO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBC - (PORTARIA MTP 1.467/2022)
PREMISSA NÃO UTILIZADA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES.	

6	ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL
Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE 2023 segregada por sexo. Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2022 para 2023), tivemos uma elevação da expectativa de vida dos Segurados em 0,82 anos, contribuindo para aumentar as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na elevação do Déficit Atuarial em R\$ (1.467.604,02).	

7 | ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: GANHO ATUARIAL

Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial elevou de 5,14% para 5,21%. Essa elevação de 0,07% representou um aumento de RECEITA com rentabilidade, representando um ganho atuarial e contribuindo para reduzir o Déficit Atuarial em R\$ 1.941.142,02.

8 | ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: GANHO ATUARIAL

Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra aumentou de 4,10% para 4,96%, essa elevação de inflação representa um ganho, já que ela reduz o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma elevação de 0,86%, seu impacto é pequeno, representando uma redução no Déficit Atuarial de R\$ 648.322,68.

9 | ALTERAÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

10 | ALTERAÇÃO DA TAXA DE ROTATIVIDADE

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

ANEXO 8

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.

Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-40,75%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	83.894.831,45	26.331.939,98	11.707.790,16	6.398.725,99	2.451.463,24	2.144.737,60	29.207,00	-	754.323,93	41.791.820,21	62.371.817,52
2025	1	90.646.792,67	28.149.613,47	11.670.637,32	6.420.134,01	2.531.844,48	2.302.423,02	-	-	1.011.160,25	43.859.000,49	66.685.230,92
2026	2	97.942.160,20	30.092.759,55	10.914.886,88	7.048.604,65	2.379.491,07	2.488.257,24	-	-	300.797,87	44.087.604,96	70.476.000,90
2027	3	105.824.668,05	32.170.039,51	9.900.513,62	7.908.818,28	2.134.223,76	2.545.118,94	-	-	933.445,78	45.028.744,41	73.165.722,24
2028	4	114.341.570,02	34.390.712,50	9.382.490,87	8.329.558,20	2.052.150,93	2.603.280,04	-	-	1.446.515,38	45.714.982,07	75.455.777,53
2029	5	123.543.922,93	36.764.676,83	8.762.600,58	8.804.040,71	1.903.944,09	2.662.770,24	-	-	2.121.018,36	46.498.833,59	77.155.500,12
2030	6	133.486.892,75	39.302.514,09	8.310.990,94	9.133.658,68	1.850.953,81	2.723.619,92	-	-	2.480.804,07	47.065.534,19	78.565.247,72
2031	7	144.230.085,24	42.015.536,29	7.990.142,85	9.290.890,64	1.818.107,92	2.785.860,13	-	-	2.636.535,30	47.450.710,53	79.884.598,34
2032	8	155.837.903,34	44.915.836,32	7.521.542,71	9.581.713,90	1.726.870,17	2.849.522,65	-	-	3.011.466,82	47.999.117,86	80.878.221,68
2033	9	168.379.933,19	48.016.341,82	7.082.449,04	9.861.127,00	1.642.180,24	2.914.639,99	-	-	3.373.913,77	48.544.048,51	81.542.282,35
2034	10	181.931.361,32	51.330.872,83	6.435.909,00	10.370.583,01	1.496.182,72	2.981.245,40	-	-	4.075.016,12	49.368.825,32	81.503.310,80
2035	11	196.573.425,39	54.874.203,35	5.814.028,24	10.825.992,14	1.335.398,80	3.049.372,87	-	-	4.771.883,52	50.177.118,18	80.729.134,64
2036	12	212.393.901,13	58.662.127,24	5.586.669,34	10.876.624,05	1.318.018,49	3.119.057,20	-	-	4.776.771,99	50.439.412,98	79.909.480,74
2037	13	229.487.628,59	62.711.528,59	5.371.127,10	10.920.116,90	1.298.802,46	3.190.333,95	-	-	4.768.995,54	50.689.825,07	79.055.304,49
2038	14	247.957.080,66	67.040.456,99	4.902.701,63	11.194.442,27	1.215.541,45	3.263.239,51	-	-	5.118.065,06	51.235.697,62	77.789.369,60
2039	15	267.912.977,40	71.668.207,98	4.428.247,13	11.479.356,71	1.105.093,64	3.337.811,12	-	-	5.523.886,81	51.813.837,42	76.030.514,45

Continua na próxima página

Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2040	16	289.474.949,73	76.615.409,04	4.107.594,94	11.591.755,63	1.034.929,73	3.414.086,84	-	-	5.692.799,86	52.198.097,52	74.002.309,51
2041	17	312.772.256,63	81.904.111,58	4.007.857,46	11.477.497,66	1.052.356,05	3.492.105,61	-	-	5.459.633,07	52.270.657,22	72.113.749,89
2042	18	337.944.559,99	87.557.889,16	3.679.533,14	11.591.857,99	984.774,14	3.464.750,06	-	-	5.719.562,56	52.646.982,05	69.853.324,49
2043	19	365.142.761,90	93.601.942,65	3.306.261,06	11.748.032,52	886.783,98	3.543.926,59	-	-	5.950.236,07	53.071.231,42	67.232.439,32
2044	20	394.529.909,19	100.063.212,49	3.059.778,29	11.751.980,66	838.394,37	3.624.912,46	-	-	5.950.357,68	53.317.400,72	64.474.878,09
2045	21	426.282.170,94	106.970.498,79	2.756.078,62	11.804.366,19	766.723,83	3.707.749,02	-	-	6.037.094,38	53.629.822,11	61.482.392,24
2046	22	460.589.894,52	114.354.589,73	2.305.301,51	11.994.513,41	643.022,72	3.792.478,57	-	-	6.357.553,01	54.126.900,46	57.996.843,35
2047	23	497.658.746,72	122.248.398,77	1.909.413,54	12.111.696,23	529.082,46	3.879.144,36	-	-	6.578.263,68	54.537.005,88	54.097.487,68
2048	24	537.710.946,62	130.687.111,35	1.517.971,72	12.214.751,68	414.828,23	3.967.790,63	-	-	6.793.564,26	54.944.451,08	49.768.457,83
2049	25	580.986.597,78	139.708.341,75	1.307.981,50	12.113.221,47	361.366,26	4.058.462,66	-	-	6.681.540,15	55.088.478,36	45.331.746,10
2050	26	627.745.127,61	149.352.300,72	1.146.001,45	11.940.964,53	321.867,79	4.151.206,72	-	-	6.475.299,26	55.155.418,62	40.880.867,72
2051	27	678.266.842,54	159.661.974,73	894.846,99	11.842.278,87	242.713,80	4.246.070,17	-	-	6.410.294,65	55.327.158,69	36.266.489,92
2052	28	732.854.608,43	170.683.317,57	689.608,40	11.683.181,69	178.547,24	4.343.101,44	-	-	6.243.927,82	55.415.796,98	31.586.737,58
2053	29	791.835.666,17	182.465.455,20	594.565,12	11.405.476,62	157.912,63	4.442.350,07	-	-	5.883.631,71	55.357.365,98	27.042.237,69
2054	30	855.563.593,38	195.060.904,70	508.234,06	11.102.500,23	137.462,41	4.543.866,73	-	-	5.494.010,57	55.273.178,65	22.670.889,75
2055	31	924.420.424,08	208.525.808,35	441.065,25	10.765.812,17	120.338,86	-	-	-	9.708.021,79	55.151.688,78	13.638.233,38
2056	32	998.818.938,84	222.920.183,91	323.906,07	10.472.253,45	85.759,42	-	-	-	9.454.336,70	55.090.040,88	4.401.877,70
2057	33	1.079.205.139,35	238.308.192,09	207.999,61	10.176.694,28	56.555,98	-	-	-	9.186.468,31	55.020.718,79	-
2058	34	1.166.060.922,06	254.758.422,60	120.020,58	9.835.331,35	30.159,85	-	-	-	8.865.472,08	54.902.214,90	-
2059	35	1.259.906.967,07	272.344.199,82	119.710,88	9.397.601,18	31.731,18	-	-	-	8.390.901,96	54.659.249,02	-

143

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	MARCELÂNDIA - MT
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	28/01/2025

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	0	49,81%	-2,90%	0,00%
2025	1	48,38%	-5,68%	6,92%
2026	2	45,01%	-12,25%	5,68%
2027	3	42,55%	-17,06%	3,82%
2028	4	39,98%	-22,06%	3,13%
2029	5	37,64%	-26,63%	2,25%
2030	6	35,26%	-31,27%	1,83%
2031	7	32,90%	-35,87%	1,68%
2032	8	30,80%	-39,96%	1,24%
2033	9	28,83%	-43,80%	0,82%
2034	10	27,14%	-47,10%	-0,05%
2035	11	25,53%	-50,24%	-0,95%
2036	12	23,75%	-53,71%	-1,02%
2037	13	22,09%	-56,94%	-1,07%
2038	14	20,66%	-59,72%	-1,60%
2039	15	19,34%	-62,30%	-2,26%
2040	16	18,03%	-64,85%	-2,67%
2041	17	16,71%	-67,42%	-2,55%
2042	18	15,58%	-69,63%	-3,13%
2043	19	14,53%	-71,67%	-3,75%
2044	20	13,51%	-73,66%	-4,10%
2045	21	12,58%	-75,48%	-4,64%
2046	22	11,75%	-77,09%	-5,67%
2047	23	10,96%	-78,64%	-6,72%
2048	24	10,22%	-80,08%	-8,00%
2049	25	9,48%	-81,52%	-8,91%
2050	26	8,79%	-82,87%	-9,82%
2051	27	8,16%	-84,10%	-11,29%
2052	28	7,56%	-85,26%	-12,90%
2053	29	6,99%	-86,37%	-14,39%
2054	30	6,46%	-87,41%	-16,16%
2055	31	5,97%	-88,37%	-39,84%
2056	32	5,52%	-89,25%	-67,72%
2057	33	5,10%	-90,06%	-100,00%
2058	34	4,71%	-90,82%	0,00%
2059	35	4,34%	-91,54%	0,00%

ANEXO 9

Tábuas em Geral

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
0	0,013472	0,011418	-	-
1	0,000796	0,000726	-	-
2	0,000636	0,000567	-	-
3	0,000511	0,000446	-	-
4	0,000413	0,000356	-	-
5	0,000339	0,000291	-	-
6	0,000284	0,000245	-	-
7	0,000245	0,000216	-	-
8	0,000221	0,000198	-	-
9	0,000210	0,000191	-	-
10	0,000214	0,000193	-	-
11	0,000236	0,000202	-	-
12	0,000282	0,000220	-	-
13	0,000366	0,000246	-	-
14	0,000502	0,000280	0,27620	0,00058
15	0,000713	0,000320	0,27620	0,00058
16	0,001005	0,000365	0,22310	0,00057
17	0,001358	0,000410	0,18250	0,00057
18	0,001717	0,000453	0,14670	0,00057
19	0,002008	0,000489	0,11740	0,00057
20	0,002198	0,000520	0,09670	0,00057
21	0,002294	0,000546	0,08240	0,00057
22	0,002335	0,000571	0,07280	0,00057
23	0,002362	0,000596	0,06650	0,00057
24	0,002394	0,000624	0,06200	0,00057
25	0,002437	0,000654	0,06060	0,00058
26	0,002483	0,000687	0,05970	0,00058
27	0,002517	0,000721	0,05880	0,00058
28	0,002533	0,000756	0,05800	0,00059
29	0,002530	0,000792	0,05730	0,00060
30	0,002517	0,000830	0,05650	0,00061
31	0,002506	0,000870	0,05580	0,00062
32	0,002506	0,000913	0,05500	0,00063
33	0,002527	0,000962	0,05430	0,00064
34	0,002573	0,001017	0,05360	0,00066
35	0,002646	0,001081	0,05320	0,00068
36	0,002743	0,001155	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

146

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
37	0,002862	0,001241	0,05270	0,00073
38	0,003000	0,001339	0,05260	0,00076
39	0,003153	0,001449	0,05250	0,00080
40	0,003320	0,001570	0,05240	0,00084
41	0,003499	0,001699	0,05230	0,00089
42	0,003689	0,001833	0,05220	0,00095
43	0,003891	0,001971	0,05210	0,00101
44	0,004107	0,002112	0,05200	0,00109
45	0,004342	0,002258	0,05190	0,00117
46	0,004604	0,002413	0,05230	0,00127
47	0,004900	0,002583	0,05430	0,00138
48	0,005237	0,002773	0,05780	0,00151
49	0,005620	0,002986	0,06180	0,00166
50	0,006052	0,003224	0,06680	0,00182
51	0,006534	0,003488	0,07100	0,00201
52	0,007066	0,003776	0,07540	0,00223
53	0,007642	0,004087	0,07810	0,00248
54	0,008259	0,004421	0,08070	0,00276
55	0,008910	0,004776	0,08250	0,00309
56	0,009588	0,005154	0,08360	0,00345
57	0,010293	0,005560	0,08370	0,00387
58	0,011031	0,005999	0,08000	0,00435
59	0,011821	0,006486	0,07580	0,00490
60	0,012694	0,007036	0,07070	0,00552
61	0,013693	0,007673	0,06600	0,00622
62	0,014853	0,008414	0,06210	0,00703
63	0,016200	0,009270	0,06000	0,00795
64	0,017724	0,010233	0,05940	0,00899
65	0,019372	0,011267	0,05910	0,01018
66	0,021069	0,012325	0,05900	0,01154
67	0,022723	0,013352	0,05900	0,01309
68	0,024285	0,014323	0,05920	0,01485
69	0,025777	0,015268	0,05990	0,01685
70	0,027291	0,016265	0,06110	0,01914
71	0,029000	0,017455	0,06280	0,02173
72	0,031067	0,018978	0,06500	0,02470
73	0,033624	0,020963	0,06780	0,02807
74	0,036739	0,023496	0,07120	0,03190
75	0,040355	0,026568	0,07500	0,03628
76	0,044365	0,030118	0,08000	0,04125
77	0,048606	0,034003	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

147

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
78	0,052981	0,038103	0,09500	0,05537
79	0,057567	0,042428	0,10420	0,06072
80	0,062575	0,047105	0,11360	0,06908
81	0,068419	0,052476	0,12320	0,07861
82	0,075499	0,058911	0,13300	0,08945
83	0,084047	0,066683	0,14800	0,10180
84	0,094060	0,075886	0,16200	0,11590
85	0,104977	0,086127	0,18600	0,13187
86	0,115971	0,096741	0,21700	0,19009
87	0,126094	0,106874	0,25500	0,17084
88	0,134641	0,115820	0,30000	0,19447
89	0,141753	0,123619	0,35830	0,22136
90	0,149753	0,129643	0,41670	0,25199
91	0,158973	0,136463	0,47500	1,00000
92	0,169679	0,144227	0,53330	1,00000
93	0,182216	0,153126	0,59170	1,00000
94	0,197041	0,163398	0,65000	1,00000
95	0,214770	0,175354	0,70830	1,00000
96	0,236245	0,189402	0,76660	1,00000
97	0,262649	0,206087	0,82500	1,00000
98	0,295672	0,226149	0,88330	1,00000
99	0,337779	0,250621	1,00000	1,00000
100	0,392613	0,280963	1,00000	1,00000
101	0,465483	0,319295	1,00000	1,00000
102	0,563463	0,368733	1,00000	1,00000
103	0,692560	0,433867	1,00000	1,00000
104	0,843296	0,521141	1,00000	1,00000
105	0,962046	0,637758	1,00000	1,00000
106	0,998190	0,783384	1,00000	1,00000
107	0,999997	0,924151	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,992072	1,00000	1,00000
109	1,000000	0,999930	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

ANEXO 10

Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio

ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 5,24% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,37% para 33,61% .

Custo Normal e Taxa de Administração ⁽¹⁾

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	294.331,13	28,37%
Taxa de Administração	54.359,03	5,24%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	348.690,16	33,61%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente ⁽¹⁾

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	145.265,25	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	203.463,43	19,61%
CUSTO MENSAL TOTAL	348.728,67	33,61%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.037.608,90 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Custo Mensal distribuido entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		CUSTO SUPLEMENTAR		TOTAL
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	
Servidor Ativo ⁽¹⁾	145.265,25	14,00%	-	-	14,00%
Ente Público ^{(1) (2)}	203.463,43	19,61%	171.205,47	16,50%	36,11%
CUSTO MENSAL <i>(Serv. Ativo + Ente)</i>	348.728,67	33,61%	171.205,47	16,50%	50,11%
⁽¹⁾ . Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. ⁽²⁾ . Incluso o custo administrativo (taxa de administração).					
Aposentado <i>(acima Teto)</i> ⁽³⁾	18.483,30	14,00%	-	-	
Pensionista <i>(acima do Teto)</i> ⁽³⁾	3.322,67	14,00%	-	-	
CUSTO MENSAL <i>(Beneficiários)</i>	21.805,97	14,00%	-	-	
⁽³⁾ . O Limite Máximo do Teto Municipal na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 2.824,00.					
CUSTO MENSAL FINAL	370.534,65		171.205,47		

ANEXO 11

Equilíbrio Atuarial

Plano Vigente x Equilíbrio

ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (<i>Plano de Benefícios</i>)	28,37%	28,37%
Custo Normal (<i>taxa de administração</i>)	5,24%	5,24%
Custo Normal Total	33,61%	33,61%
Ativos (Receitas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA (1)	58.558.047,72	58.558.047,72
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	57.720.358,11	57.720.358,11
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	808.482,61	808.482,61
Créditos a Receber	29.207,00	29.207,00
Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total DESPESA (2)	(129.541.866,94)	(129.541.866,94)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(66.956.814,26)	(66.956.814,26)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(70.347.529,55)	(70.347.529,55)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	3.390.715,29	3.390.715,29
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(62.585.052,68)	(62.585.052,68)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(107.829.258,10)	(107.829.258,10)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	45.244.205,42	45.244.205,42
Compensação Previdenciária	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA com Compensação (3)	5.383.577,38	5.383.577,38
A Receber	5.383.577,38	5.383.577,38
A pagar	-	-
Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(65.600.241,84)	(65.600.241,84)

ANEXO 12

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio

ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.037.608,90 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	145.265,25	1.888.448,20	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	18.483,30	240.282,93	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	3.322,67	43.194,73	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	203.463,43	2.645.024,56	19,61%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	171.205,47	2.225.671,09	16,50%
Total	541.740,12	7.042.621,52	50,11%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto de R\$ 2.824,00.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	395.826,44	5.145.743,72	38,15%
Folha de Pensionistas	70.569,63	917.405,19	6,80%
Folha de Benefícios Iminente (3)	18.268,51	237.490,61	1,76%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	54.359,03	706.667,38	5,24%
Total	539.023,61	7.007.306,89	51,95%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	2.716,51	35.314,62	0,00%

* Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do PREVILÂNDIA caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2025.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	145.265,25	1.888.448,20	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	18.483,30	240.282,93	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	3.322,67	43.194,73	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	203.475,11	2.645.176,37	19,61%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	164.979,82	2.144.737,60	15,90%
Total	535.526,14	6.961.839,83	49,51%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto de R\$ 2.824,00.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	395.826,44	5.145.743,72	38,15%
Folha de Pensionistas	70.569,63	917.405,19	6,80%
Folha de Benefícios iminente (3)	18.268,51	237.490,61	1,76%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	54.359,03	706.667,38	5,24%
Total	539.023,61	7.007.306,89	51,95%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Déficit Financeiro	(3.497,47)	(45.467,06)	-2,44%

ANEXO 13

Análise de Sensibilidade

ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2023 - Masculino	73,1	20,7
IBGE 2023 - Feminino	79,7	24,0
IBGE 2023 Ambos	76,4	22,5

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,3 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 69,2% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	33,61%	66.956.814,26	57.201.475,30	(65.600.241,84)
IBGE 2023 Ambos	33,20%	65.100.338,14	55.718.547,23	(62.260.837,65)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2023	73,1	79,7	76,4
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit

Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	33,61%	66.956.814,26	57.201.475,30	(65.600.241,84)
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	33,40%	65.962.606,70	56.285.978,99	(63.690.537,97)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	33,05%	64.755.541,15	54.461.282,77	(60.658.776,20)
CSO-41 - Ambos	29,96%	48.377.884,66	39.929.854,10	(29.749.691,04)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	33,61%	66.956.814,26	57.201.475,30	(65.600.241,84)
0,00%	29,88%	66.956.814,26	46.579.621,70	(54.978.388,24)
1,50%	35,93%	66.956.814,26	63.816.202,22	(72.214.968,76)
2,00%	38,63%	66.956.814,26	71.543.655,17	(79.942.421,71)

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	33,61%	66.956.814,26	57.201.475,30	(65.600.241,84)
0,25%	34,33%	68.621.624,81	59.178.049,98	(69.241.627,07)
0,50%	35,09%	70.353.225,31	61.258.442,78	(73.053.620,37)
0,75%	35,88%	72.155.098,52	63.453.357,15	(77.050.407,95)
1,00%	36,73%	74.030.941,62	65.771.982,75	(81.244.876,65)

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.

13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
5,21%	33,61%	66.956.814,26	57.201.475,30	(65.600.241,84)
6,00%	30,25%	62.358.700,02	47.868.780,63	(51.669.432,93)
5,14%	33,95%	67.393.836,32	58.136.762,13	(66.972.550,73)
5,47%	32,42%	65.377.407,62	53.897.320,75	(60.716.680,65)
3,53%	43,96%	79.051.176,00	86.136.584,96	(106.629.713,24)
0,00%	82,82%	121.582.120,26	194.858.768,54	(257.882.841,08)

*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 1.499/2024.

**A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,21%.

13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluimos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Compre BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	33,61%	66.956.814,26	57.201.475,30	(65.600.241,84)
4,21%	33,61%	63.996.747,38	57.201.475,30	(62.640.174,96)

Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial

13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	33,61%	66.956.814,26	57.201.475,30	(65.600.241,84)
0,50%	34,93%	66.956.814,26	61.024.767,12	(69.423.533,66)
0,00%	36,37%	66.956.814,26	65.184.399,38	(73.583.165,92)

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

ANEXO 14

DURATION

PARA ESTUDO DE ALM

(Asset Liability Management)

ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	2.931.480,90	61.460.321,62	2.984.678,08	61.513.518,80
2	2026	3.132.066,91	64.592.388,54	3.216.934,20	64.730.453,00
3	2027	2.207.977,93	66.800.366,47	2.626.747,62	67.357.200,62
4	2028	691.812,76	67.492.179,23	1.534.668,41	68.891.869,03
5	2029	(86.465,50)	67.405.713,73	994.006,61	69.885.875,64
6	2030	(1.054.173,50)	66.351.540,23	335.272,15	70.221.147,80
7	2031	(1.827.340,89)	64.524.199,34	(174.765,52)	70.046.382,28
8	2032	(2.403.502,32)	62.120.697,02	(529.301,94)	69.517.080,34
9	2033	(3.280.704,75)	58.839.992,28	(1.097.023,52)	68.420.056,82
10	2034	(4.141.541,72)	54.698.450,56	(1.651.477,16)	66.768.579,67
11	2035	(5.402.501,19)	49.295.949,37	(2.482.989,27)	64.285.590,40
12	2036	(6.644.814,73)	42.651.134,64	(3.307.664,25)	60.977.926,15
13	2037	(7.304.068,12)	35.347.066,52	(3.685.124,94)	57.292.801,21
14	2038	(7.949.743,51)	27.397.323,01	(4.027.661,35)	53.265.139,86
15	2039	(9.094.874,26)	18.302.448,75	(4.731.400,80)	48.533.739,05
16	2040	(10.327.513,81)	7.974.934,93	(5.511.329,28)	43.022.409,78
17	2041	(10.997.252,79)	(3.022.317,85)	(5.932.240,71)	37.090.169,06
18	2042	(10.530.406,98)	(13.552.724,83)	(5.676.503,05)	31.413.666,01
19	2043	(10.913.208,03)	(24.465.932,86)	(6.191.169,27)	25.222.496,74
20	2044	(11.029.991,13)	(35.495.923,99)	(6.453.989,32)	18.768.507,42
21	2045	(11.116.992,60)	(46.612.916,59)	(6.748.186,80)	12.020.320,62
22	2046	(11.322.118,82)	(57.935.035,41)	(7.151.424,25)	4.868.896,37
23	2047	(11.443.829,48)	(69.378.864,89)	(7.296.194,50)	(2.427.298,13)
24	2048	(11.538.363,83)	(80.917.228,72)	(7.200.162,87)	(9.627.461,00)
25	2049	(11.782.245,89)	(92.699.474,61)	(7.246.469,64)	(16.873.930,64)
26	2050	(11.855.371,32)	(104.554.845,93)	(7.198.535,93)	(24.072.466,57)
27	2051	(11.461.680,77)	(116.016.526,70)	(6.702.306,39)	(30.774.772,96)
28	2052	(10.947.554,86)	(126.964.081,56)	(6.044.564,01)	(36.819.336,97)
29	2053	(10.813.094,22)	(137.777.175,78)	(5.774.029,92)	(42.593.366,89)
30	2054	(10.095.103,65)	(147.872.279,43)	(5.200.624,34)	(47.793.991,23)
31	2055	(9.358.348,99)	(157.230.628,42)	(4.895.330,47)	(52.689.321,70)
32	2056	(13.819.514,46)	(171.050.142,89)	(9.801.415,40)	(62.490.737,10)
33	2057	(13.553.830,67)	(184.603.973,56)	(10.173.026,00)	(72.663.763,10)
34	2058	(12.726.724,29)	(197.330.697,85)	(9.606.147,54)	(82.269.910,64)
35	2059	(12.183.201,65)	(209.513.899,50)	(9.301.153,20)	(91.571.063,84)

Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:

HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público NÃO POSSUI HISTÓRICO de atraso do repasse mensal, utilizamos como padrão, a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos “1 mês” a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O “Comportamento do passivo” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

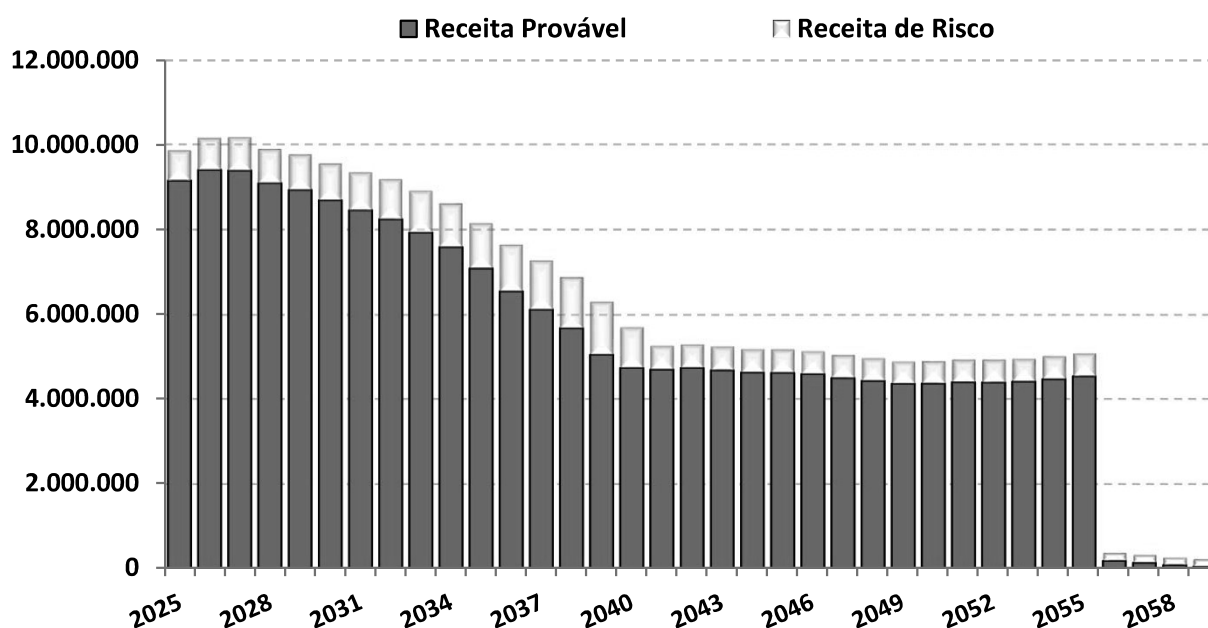
Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas colunas amarelas.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as colunas azuis.

Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



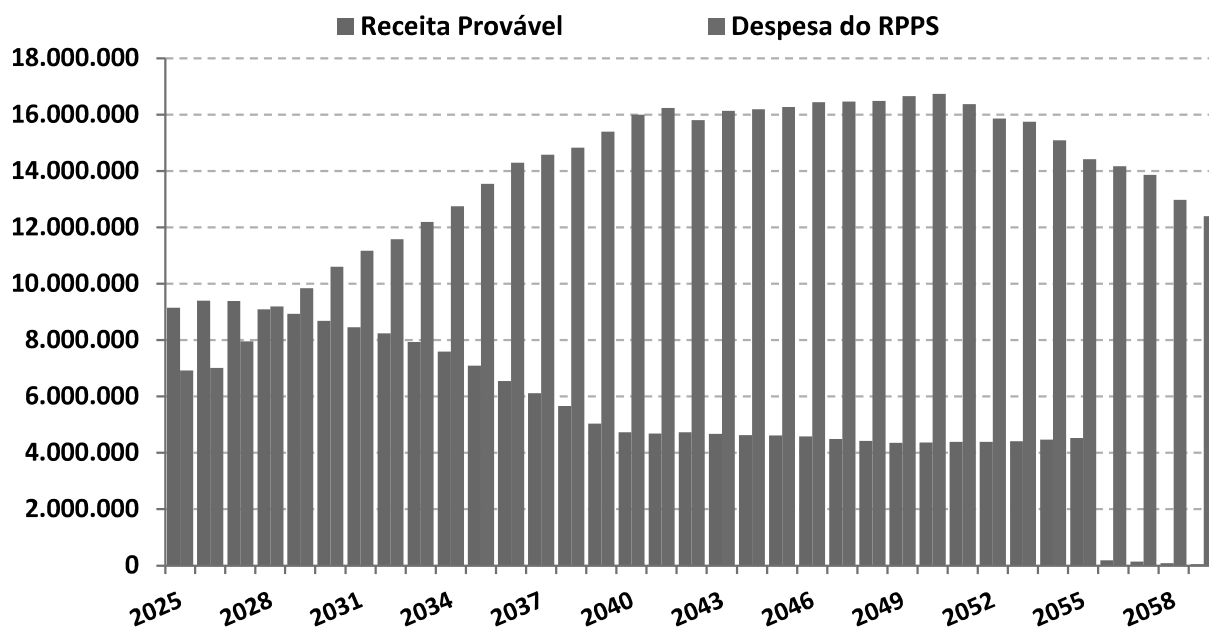
O “**Comportamento do passivo**”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2040.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2028. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	2.230.913,84	60.759.754,56	2.280.002,60	60.808.843,32
2	2026	2.383.947,82	63.143.702,38	2.461.815,17	63.270.658,49
3	2027	1.428.003,26	64.571.705,65	1.813.697,60	65.084.356,08
4	2028	(103.200,93)	64.468.504,72	671.047,44	65.755.403,53
5	2029	(912.670,65)	63.555.834,07	77.020,02	65.832.423,55
6	2030	(1.910.525,45)	61.645.308,62	(638.099,51)	65.194.324,03
7	2031	(2.719.434,00)	58.925.874,62	(1.207.041,29)	63.987.282,75
8	2032	(3.338.355,66)	55.587.518,96	(1.623.992,10)	62.363.290,64
9	2033	(4.255.458,73)	51.332.060,23	(2.257.686,88)	60.105.603,77
10	2034	(5.159.536,24)	46.172.523,99	(2.881.822,35)	57.223.781,42
11	2035	(6.457.830,04)	39.714.693,95	(3.786.644,78)	53.437.136,64
12	2036	(7.741.353,21)	31.973.340,74	(4.688.638,44)	48.748.498,20
13	2037	(8.456.577,43)	23.516.763,31	(5.147.745,10)	43.600.753,10
14	2038	(9.162.118,47)	14.354.644,83	(5.576.352,83)	38.024.400,27
15	2039	(10.360.385,63)	3.994.259,21	(6.370.190,75)	31.654.209,52
16	2040	(11.270.479,51)	(7.276.220,30)	(7.245.673,52)	24.408.536,00
17	2041	(11.541.854,92)	(18.818.075,22)	(7.767.362,42)	16.641.173,58
18	2042	(11.078.171,47)	(29.896.246,68)	(7.617.805,77)	9.023.367,81
19	2043	(11.456.923,74)	(41.353.170,42)	(8.244.367,63)	779.000,18
20	2044	(11.569.124,11)	(52.922.294,53)	(8.236.563,48)	(7.457.563,30)
21	2045	(11.655.242,32)	(64.577.536,86)	(8.207.176,82)	(15.664.740,12)
22	2046	(11.857.811,49)	(76.435.348,35)	(8.267.048,32)	(23.931.788,44)
23	2047	(11.972.109,83)	(88.407.458,18)	(8.181.657,21)	(32.113.445,65)
24	2048	(12.061.100,66)	(100.468.558,84)	(8.096.795,58)	(40.210.241,23)
25	2049	(12.299.253,74)	(112.767.812,58)	(8.154.459,81)	(48.364.701,04)
26	2050	(12.372.694,70)	(125.140.507,28)	(8.118.084,32)	(56.482.785,36)
27	2051	(11.981.457,97)	(137.121.965,25)	(7.633.589,87)	(64.116.375,24)
28	2052	(11.467.314,47)	(148.589.279,72)	(6.987.850,40)	(71.104.225,63)
29	2053	(11.334.396,40)	(159.923.676,12)	(6.730.791,66)	(77.835.017,30)
30	2054	(10.621.093,66)	(170.544.769,79)	(6.170.816,35)	(84.005.833,64)
31	2055	(9.889.720,51)	(180.434.490,29)	(5.880.131,53)	(89.885.965,17)
32	2056	(13.988.625,47)	(194.423.115,77)	(10.431.941,26)	(100.317.906,43)
33	2057	(13.719.179,56)	(208.142.295,33)	(10.814.982,88)	(111.132.889,31)
34	2058	(12.887.633,21)	(221.029.928,54)	(10.255.967,11)	(121.388.856,42)
35	2059	(12.341.265,45)	(233.371.193,98)	(9.957.754,43)	(131.346.610,85)

Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos (Geração Atual)

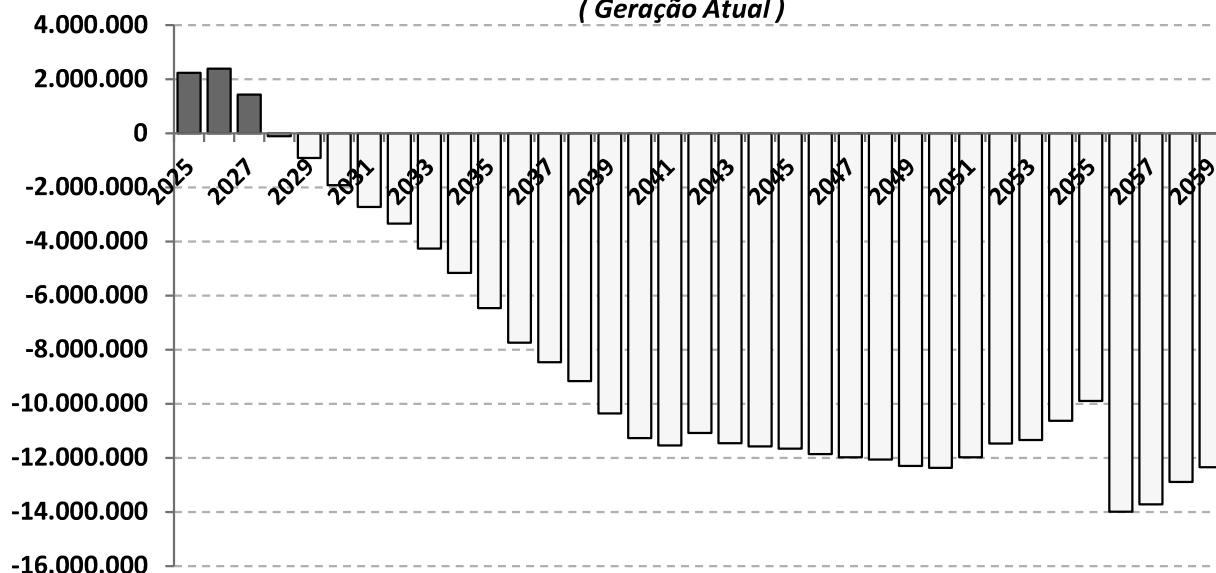


O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2024.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

*Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -
(Geração Atual)*

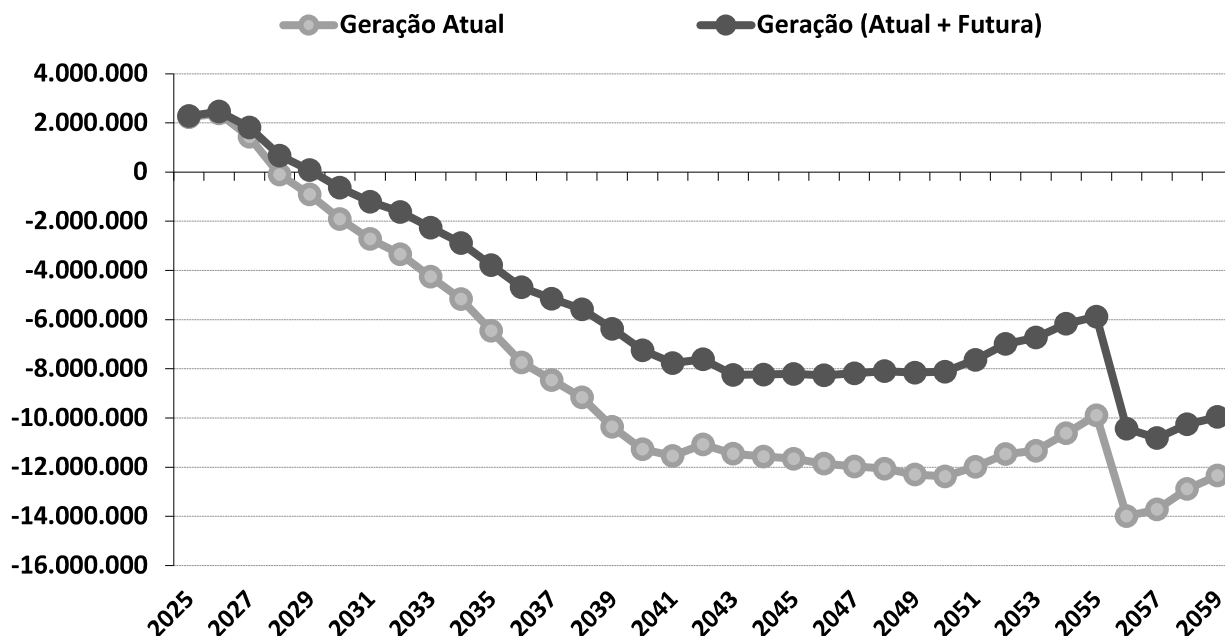


As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2028 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 2 anos, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2030.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2028	2030
Insolvência Financeira **	2040	2044

* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos mencionados, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

ANEXO 15

Conceitos e Definições

ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

15.1. CONCEITOS

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.
- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;.
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:
 - a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
 - b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão
- **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

- **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

- **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

1.2. DEFINIÇÕES

- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.
- **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

- **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.
- **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção
- **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.
- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

- **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.
- **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.
- **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.
- **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.
- **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.
- **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.
- **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

- **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.
- **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.
- **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.
- **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.
- **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.
- **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.